CONTAS NACIONAIS DO BRASIL 1947/1961

CENTRO DAS CONTAS NACIONAIS



I - O SISTEMA DE CONTAS NACIONAIS

A contabilidade social tem como objetivo apresentar uma visão da economia de um país ou de uma região em têrmos quantitativos. Constitui, portanto, um excelente instrumento de sistematização das estatísticas econômicas e de orientação na formulação da política econômica (*).

Sob o rótulo de contabilidade social ou econômica abrigam-se hoje diversos sistemas: contas nacionais, tabelas de relações inter-industriais (Input — Output), fluxos financeiros inter-setoriais e riqueza nacional.

O conceito central das *Contas Nacionais* é o da focalização do valor global do fluxo de bens e serviços finais produzidos em um determinado período, em geral de um ano, a três ângulo distintos — como Produto, como Renda e como Despesa.

^(*) Se a primeira fase das estimativas foi dominada pela investigação de uma única noção de renda nacional e a segunda fase pelo reconhecimento da pluralidade das noções de renda (produto interno líquido) (ao custo de fatôres), renda nacional e despesa nacional bruta (a preços de mercado), a terceira fase das pesquisas, que principia nos anos 1946-1947, conduziu à ampliação do campo dos trabalhos e à integração das noções de renda nacional em uma estrutura mais ampla — a das contas nacionais (Stone) em que os diferentes totais da renda nacional não são mais que maiores agregados.

Ainda durante os anos de 1930, elaborou-se um sistema de registro das transações interindustriais, no sentido de proporcionar uma visão estatística da interdependência do sistema econômico (Leontief). Mais recentemente importantes progressos foram obtidos em alguns países nos levantamentos de fluxos financeiros (Copeland) e da riqueza nacional (Goldsmith).

Observa-se uma tendência bastante generalizada entre os países em vias de desenvolvimento a limitarem sua contabilidade social a sistemas agregativos de Contas Nacionais. Tais sistemas, entretanto, são adequados para fundamentar a elaboração de política para uma economia em que sendo os recursos abundantes, poderiam ser desprezados os impactos setoriais e as considerações dos melhores usos alternativos.

Os esforços dos países em processo de desenvolvimento deveriam ser orientados por conseguinte no sentido de preenchimento de um sistema integrado de contas nacionais e relações interindustriais.

Em nosso país foi possível até o presente elaborar apenas Contas Nacionais. Espera-se que seja constituído um grupo permanente com a função de preparar levantamentos de relações interindustriais nos trabalhos de apuração do Censo de 1960.

BRASIL -	_	PRODUTO,	RENDA	E	DESPESA,	1960
		Cr\$ 1 (00 000 00	0		

PRODUTO SEGUNDO RAMOS DE ATIVIDADE		RENDA SEGUNDO REPARTIÇÃO FUNCION	AL	DESPESA	
VALOR ADICIONADO: Agricultura Indústria Serviços Mais: Impostos indiretos menes subsidios PRODUTO INTERNO LIQUIDO	536 490 875 366	Setor Urbano Remuneração do trabalho Remuneração mista do trabalho e do capital Lucro, juros e aluguéis	1 365 865 205 275 236	Exportação de mercadorias e serviços	1 998 356 68 167
Mais: Depreciação do capital fixo PRODUTO INTERNO BRUTO Menos: Renda líquida enviada para o exterior PRODUTO NACIONAL BRUTO	118 2 386 22	FENDA INTERNA Mais: Impostos indiretes menos subsidios Mais: Deprecação do capital fixo PORDUTO INTERNO BRUTO Menos: Renda líquida enviada para o exterior PRODUTO NACIONAL PRUTO	366 118 2 386	DESPESA INTERNA BRUTA Menos: Renda líquida enviada para o exe- rior	22

A identidade básica entre as três óticas pode também ser percebida através de exemplo simples.

Suponhamos que a produção de um produto final (*) é processada em três fases ou por três setores distintos — os setores I, II e III.

O setor I que vende o produto final aos consumidores finais, utiliza matéria-prima adquirida do setor II. O setor II, por sua vez, transforma matéria-prima procedente do setor III que utiliza recursos naturais.

Imaginemos que os pagamentos e recebimentos dêsses setores de produção sejam os seguintes:

	Receita de vendas -	APROPI	RIAÇÃO DA RE DE VENDAS	CEITA
PRODUTORES	(= valor da produção)	Matérias- -primas	Salários	Lucros, Juros e Aluguéis
Setor I Setor II Setor III	\$ 10 000 5 000 2 500	\$ 5 000 2 500	\$ 3 000 1 500 1 500	\$ 2 000 1 000 1 000

^(*) Bens e serviços finais são aquêles produzidos no período considerado, e não estão sujeitos a nenhum processamento ulterior no mesmo período, e que significa que devem ser: vendidos a consumidores, exportador, ou retidos, no fim do período, como investimento (edifícios, equipamentos, estoques, etc.).

O problema consiste na mensuração de quanto foi produzido no período por êsses setores de atividade. A mensuração pode ser feita através de três ângulos:

a) Produto

	Valor da produção	Compras de Matérias- -primas	Valor adicionado
Setor I	\$ 10 000 5 000 2 500 17 500	\$ 5 000 2 500 7 500	\$ 5 000 2 500 2 500 10 000

b) Renda

Salários	S	6 000
Lucros, Juros e Aluguéis		4 000
Total		10 000

c) Despesa

Valor das vendas do produto final...... S 10 000

Um sistema de Contas Nacionais representa esquemàticamente a atividade econômica de uma nação organizando a produção, apropriação, formação de capital e transações com o exterior de setores homogêneos que representam distintos grupos de agentes econômicos, em geral: emprêsas, unidades familiares, govêrno e resto do mundo.

As Contas Nacionais do Brasil têm sido construídas bàsicamente de acôrdo com o sistema com o sistema recomendado pelas Nações Unidas (*).

Limitações de ordem estatística nos levaram a adotar na apresentação básica dos dados o seguinte sistema simplificado:

(1) CONTA DE PRODUÇÃO

Esta conta consigna do lado do crédito a oferta de bens e serviços decompostos em soma de valores adicionados pela economia do país e importação; e do lado do débito, os diferentes tipos de dispêndio realizados durante o ano.

^(*) Nações Unidas, A System of National Accounts and Supporting Tables, Series F, N.º 2, Rev. I.

- 1.1 Produto interno líquido (custo de fatôres) (2.5) Inclui o valor adicionado pelos fatôres produtivos da economia antes da produção dos rendimentos enviados para o exterior e da adição dos rendimentos recebidos do exterior.
 - 1.1.1 Setor primário
 - 1.1.2 Setor secundário
 - 1.1.3 Setor terciário

Representam a contribuição ao produto social, da agricultura, indústria e serviços respectivamente, não incluindo, por conseguinte o consumo intermediário absorvido por êsses setores.

- 1.2 Impostos indiretos (3.5) Inclui o saldo dos ágios menos bonificações.
- 1.3 Subsidios (3.2) Consistem de subvenções feitas por autoridades públicas a emprêsas. Os subsídios entram nesta conta com sinal negativo por fazerem com que os produtos que beneficiam tenham preço de mercado inferior ao seu custo em têrmos de pagamentos aos fatôres.
- 1.4 Depreciação do capital fixo (4.4) Deve corresponder ao valor do capital fixo que foi consumido no período corrente.
- 1.5 Importação de mercadorias e serviços (5.3) Compreende o valor dos bens e serviços do resto do mundo que foram adquiridos pela nação. Como o conceito de produto indicado acima é o de produto interno, o item 1.5 não inclui os rendimentos enviados para o exterior.

Total da oferta de bens e serviços

- 1.6 Consumo pessoal (2.1) Representa o valor das despesas finais com bens e serviços por unidades familiares e instituições sem finalidade lucrativa. Por insuficiência de dados estimados nesta conta como resíduo.
- 1.7 Consumo do Govêrno (3.1) Representa os gastos correntes governamentais com bens e serviços.

Formação interna bruta de capital

- 1.8 Formação bruta de capital fixo (4.1).
 - 1.8.1 Setor governamental
 - 1.8.2 Setor privado.
- 1.9 Variação de estoques (4.2)

A formação interna bruta de capital representa o valor bruto dos bens que são adicionados do estoque de capital interno da nação. A formação bruta de capital fixo do setor privado é estimada como resíduo [=(1.8) - (1.8.1)].

1.10 — Exportação de mercadorias e serviços. Esse fluxo representa o valor dos bens e serviços vendidos ao resto do mundo. Exclui rendimentos recebidos do exterior.

Total da procura de bens e serviços

(2) - CONTA DE APROPRIAÇÃO

Esta conta evidencia, de um lado, os diferentes tipos de renda percebida e, de outro, a utilização dessa venda em consumo, pagamento de impostos diretos e poupanças.

- 2.1 Consumo pessoal (1.6). Estimado como resíduo na Conta 1.
- 2.2 Impostos diretos (3.6).
- 2.3 Renda líquida enviada para o exterior (5.4).
- 2.4 Outras receitas correntes do govêrno (3.7)
- 2.5 Poupança do setor privado (4.3) Inclui lucro retido das sociedades anônimas, aumento da moeda em poder do público, variação de depósitos populares e a prazo fixo em bancos e caixas econômicas, e aumento de reservas das companhias de seguro e capitalização.

Por insuficiência de informações não foi possível estimar o total da poupança das unidades familiares e de tôdas as emprêsas.

Total da despesa (A soma das parcelas da despesa não coincide com o total (renda) devido a erros e omissões).

- 2.5 Renda interna (1.1) Representa o total dos rendimentos pagos por participação no processo de elaboração do produto social.
 - 1 Setor urbano
 - 11 Remuneração do trabalho Inclui salários, ordenados e remuneração atribuída a autônomos.
 - 12 Remuneração mista do trabalho e capital Consiste da soma dos rendimentos dos profissionais liberais, lucro das emprêsas individuais e remuneração do trabalho dos administradores.
 - 13 Lucros (exceto de emprêsas individuais), juros e aluguéis.
 - 2 Setor agricola Este dado representa estimativa do produto líquido ao custo dos fatôres.
- 2.6 Transferências (3.3) Pagamentos unilaterais feitos pelo govêrno a unidades familiares e a instituições privadas que não visam lucro, e que não correspondem a uma participação da elaboração do produto social.

(3) - CONTA CORRENTE DO GOVERNO

A conta do govêrno consolida as receitas e despesas nas três esferas governamentais: União, Estados e Municípios.

- 3.1 Consumo do govêrno (1.7)
- 3.2 Subsídios (1.3)
- 3.3 Transferências (2.6)
- 3.4 Poupança (4.5)

Total da despesa (A soma das parcelas não coincide com o total da despesa devido a inclusão nesta de gastos não classificados nos itens 3.1 a 3.4).

- 3.5 Impostos indiretos (1.2) inclui o saldo dos ágios menos bonificações.
- 3.6 Impostos diretos (2.2).
- 3.7 Outras receitas correntes (2.4).

(4) - CONTA CONSOLIDADA DE CAPITAL

Esta conta resume a formação de capital pela economia do país. Registra-se, a crédito da conta, o montante de formação de capital realizada e, a débito, a estrutura dos recursos que possibilitaram tal acumulação.

- 4.1 Formação bruta de capital fixo (1.8)
- 4.2 Variação de estoque (1.9)

 Total da formação de capital
- 4.3 Poupança líquida do setor privado (2.4)
- 4.4 Depreciação do capital fixo (1.4)
- 4.5 Poupança em conta corrente do govêrno (3.4) Inclui estimativa da poupança das Instituições de Previdência Social.
- 4.6 Saldo do balanço de pagamentos em conta corrente (5.2)
 Total dos recursos para formação de capital (A soma das parcelas não coincide com o total devido a erros e omissões).

(5) - CONTA DAS TRANSAÇÕES CORRENTES COM O EXTERIOR

Indica-se através desta conta, de modo sintético, o movimento de mercadorias e serviços entre a economia do país e o resto do mundo.

- 5.1 Exportação de mercadorias e serviços (1.10).
- 5.2 Saldo do Balanço de pagamentos em conta corrente (4.6)

 Total dos recebimentos

- 5.3 Importação de mercadorias e serviços (1.5)
- 5.4 Renda líquida enviada para o exterior (2.3)

Total dos pagamentos

A articulação entre as contas está representada esquemàticamente no gráfico no encarte.

II – PROCEDIMENTOS E FONTES UTILIZADAS NAS ESTIMATIVAS

Fazemos a seguir uma descrição sumária dos procedimentos e fontes utilizadas nas estimativas segundo as três óticas: Renda, Produto e Despesa.

(A) RENDA NACIONAL

- 1 Renda de atividades urbanas
- 11 Remuneração do trabalho
- 11.1 Salários e ordenados
- 11.11 Administração pública.

Esse item compreende o pessoal ativo da administração pública propriamente dita. Isso porque, em nossa estimativa, a renda é decomposta segundo a atividade que lhe dá origem. Dêsse modo, os salários e ordenados provenientes de atividades industriais do Govêrno, compreendendo a Imprensa Nacional, os Serviços de Utilidade Pública e Industriais dos Estados e Municípios, são incluídos no setor Indústria e os vencimentos pagos pelo Departamento dos Correios e Telégrafos e Estradas de Ferro, no Setor Transportes e Comunicações.

As fontes utilizadas são os Balanços Gerais da União, Orçamentos e Balanços dos Estados e Municípios e Balanços de Autarquias.

Em adição aos vencimentos nominais, incluem-se como remuneração paga em espécie, despesas com vestuários e uniformes e etapas para alimentação.

No plano nacional, divulgam-se vencimentos pagos a funcionários civis e militares.

A distribuição do pessoal civil da União segundo Unidade Federada não é inteiramente satisfatória, principalmente devido à concentração da contabilização no Estado da Guanabara, ex-Distrito Federal, da despesa da União.

Outros obstáculos existentes presentemente na estimativa dêsse item são: dificuldade de identificação de despesas com pessoal federal pagas através de verbas outras que a de pessoal pròpriamente dita e, no tocante aos créditos adicionais, a determinação exata da natureza da despe sa realizada e de sua apropriação por Unidade Federada.

Salários e Ordenados em Atividades Privadas

A estimativa tem evoluído da utilização unicamente de dados provenientes da Previdência Social, para um emprêgo mais amplo da estatística permanente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e de inquéritos diretos e apurações especiais do próprio Centro das Contas Nacionais.

11.12 - Comércio

Até 1955, a série foi obtida pela correção do montante de salários de contribuição do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários para que o mesmo correspondesse ao total de salários efetivamente pagos, utilizando-se nessa correção o Censo da Previdência Social de 1948 e um estudo do Professor Jorge Kingston sôbre "Os Salários na Indústria e a influência dos Novos Salários-Mínimos" (*).

As modificações sucessivas introduzidas nos salários de contribuição nos últimos anos, impossibilitaram a utilização de seu montante como base de nossa estimativa, e levaram-nos a lançar mão da estimativa da Divisão de Atuária do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, do número ocupado no Comércio, e a projetar para os últimos anos, o salário médio de 1955. Essa projeção se fêz segundo as observações do comportamento do salário médio pago pelo comércio atacadista e pelos estabelecimentos industriais (através dos Inquéritos Econômicos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Como êsse item deve apenas abranger os estabelecimentos de comércio varejista, atacadista e misto, a eliminação do montante de salários obtido pelo procedimento indicado acima, de outras atividades que também contribuem para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, fêz-se utilizando relações oriundas do Censo da Previdência Social. Essas atividades são: Companhias de Seguro (incluídas em "Intermediários Financeiros", através de estimativa independente) e diversos Serviços (incluídos no item do mesmo título).

^(*) Revista Brasileira de Economia, dezembro de 1957.

11.13 - Indústria

A estimativa dos salários e ordenados pagos pela indústria utiliza como fontes o Censo Industrial, a apuração do boletim do "Registro Industrial" anual e as informações dos "Inquéritos Econômicos" mensais.

O "Registro Industrial" abrange os estabelecimentos industriais que ocuparam, em qualquer mês do ano, cinco ou mais pessoas (*), excluídas as atividades da indústria da construção civil e serviços industriais de utilidade pública. Os principais aspectos investigados são disponíveis para os anos de 1952 a 1958.

Os "Inquéritos Econômicos" mensais da indústria são realizados simultâneamente com os do comércio atacadista. Até dezembro de 1954, incluiam-se estabelecimentos industriais localizados nos Municípios das Capitais dos Estados, com movimento anual de vendas superior a C1\$ 200.000,00. A partir de janeiro de 1955 passaram a ser abrangidos pelos inquéritos, estabelecimentos localizados nos Municípios, classificados pelo último recenseamento, como os mais importantes quanto à indústria. Os "Inquéritos Econômicos" investigam apenas estabelecimentos de indústria de transformação.

Atrasos na divulgação e cobertura incompleta levam-nos a uma estimativa que combina as três investigações. O número de ocupados e o salário médio foram obtidos pela projeção do dado do Censo Industrial de 1950 com base em suas variações relativas observadas nos períodos: 1947/1952, através dos "Inquéritos Econômicos"; 1952/1958, pelo "Registro Industrial".

O salário médio dos anos mais recentes provém, como se mencionou acima, dos "Inquéritos Econômicos", por ainda não serem disponíveis as apurações do "Registro Industrial". Como êsse dado corresponde apenas a operários, tivemos de estimar o salário médio total com base na tendnêcia da relação observada entre ambos em anos anteriores.

A distribuição por Unidades Federadas do dado nacional de salários e ordenados na indústria, foi obtido através da utilização de coeficientes verificados no Censo Industrial e no "Registro Industrial".

Até o presente momento, só foi possível divulgar para o país como um todo, as séries de salários e ordenados por classe e gênero de indústria. Essas informações serão em breve estendidas às Unidades da Federação mais importantes quanto à atividade industrial.

^(*) Os estabelecimentos de menos de cinco pessoas preenchem um questionário sucinto.

11.14 – Serviços

Esse item abrange: a remuneração atribuída: (a) aos serviços domésticos remunerados, (b) a membros de organizações religiosas e (c) salários e ordenados em diversas atividades, como hotéis, restaurantes, estabelecimentos hospitalares, estabelecimentos de ensino, serviços auxiliares das profissões liberais, etc.

Para efeito de estimativa da remuneração de (a) e (b), atribuimolhes uma importância que se supõe corresponder a despesas mínimas de manutenção — o salário-mínimo. Construimos para tanto uma série de salários-mínimos médios interpolados pelo índice do custo de vida dos Municípios das Capitais dos Estados. O dado básico do número de indivíduos em serviços domésticos remunerados e de membros de organizações religiosas provém do Censo Demográfico de 1950.

O item (c) acima, correspondente a diversos serviços, foi estimado conforme já se indicou em 11.13 — Comércio.

11.15 - Intermediários Financeiros

(a) Bancos e Companhias de Capitalização.

O número de ocupados nessas atividades provém de informações do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e da Caixa dos Funcionários do Banco do Brasil. A remuneração média é obtida por inquéritos por correspondência, junto aos estabelecimentos bancários e companhias de capitalização.

(b) Caixas Econômicas

Dados fornecidos pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas.

(c) Companhias de Seguro

O Instituto de Resseguros do Brasil consolida as informações recebidas das Companhias de Seguro.

11.16 - Transportes e Comunicações

(a) Transportes Maritimos

Os procedimentos utilizados na estimativa dessa série não foram sempre os mesmos, sendo as diferenças indicadas abaixo: Estimativa para os anos de 1947 a 1952 — o número de indivíduos empregados em transportes marítimos foi estimado utilizando-se resultados dos Censos Demográficos de 1940 e 1950.

Relativamente ao salário médio, adotamos, para 1948, os dados do censo realizado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos naquele ano. Para os demais anos, admitimos que tal salário só houvesse variado por fôrça de Decretos-Executivos que dispõem sôbre salários de marítimos. Dêsses decretos, consideramos apenas a taxa mínima de aumento concedido como base de variação. Tal processo não leva em consideração as modalidades de trabalho como fator de modificação do salário médio.

Estimativa para os anos de 1953 a 1959 — As estimativas para êsse período foram feitas através das fôlhas de pagamento das diversas emprêsas operantes nesse ramo, obtidas no Departamento de Acidentes do Trabalho do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. Os dados referentes a duas importantes emprêsas, o Lóide Brasileiro e a Companhia Nacional de Navegação Costeira foram obtidos diretamente.

A partir de 1957 simplificou-se a apuração indicada acima pela utilização de um processo de amostragem.

(b) Transporte Rodoviário e Estiva.

Foram também dois os procedimentos utilizados na estimativa dêsse item: um, para o período 1947/1955 e outro para os anos 1956/1959.

- 1. 1947/1955: A estimativa baseou-se nas contribuições para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. Como fôsse disponível uma distribuição dos segurados dêsse Instituto, por classe de salários de contribuição e do montante de salários efetivamente pagos, apurados pelo Censo da Previdência Social de 1948, calculamos um coeficiente representativo da relação entre os montantes de salários efetivamente pagos e de salário de contribuição. Para os anos seguintes, isto é, 1948/1955, supusemos que êsse coeficiente tenha evoluído de modo semelhante ao calculado pelo mesmo procedimento para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.
- 2. 1956/1960: Número de pessoas empregadas: Dado fornecido pelo Departamento Atuarial do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Empregados em Transportes e Cargas.

Salário médio: — Estimado por processo de amostragem, através de guias de recolhimento de seguro do Departamento de Acidentes do Trabalho do mesmo Instituto.

A fim de obter a homogeneidade da série, a diferença relativa verificada em 1956, entre as estimativas pelos antigo e nôvo processos, foi aplicada aos anos anteriores excetuando-se 1947, em que os dados são oriundos de um Censo da Previdência Social.

(c) Transporte Ferroviário.

O montante de salários pagos anualmente, por ferrovia, é fornecido pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro. Para as ferrovias que percorrem mais de uma Unidade Federada, a apropriação por Estado tem como base estudo especial.

(d) Carris urbanos

Salário médio: Para o período 1947/1952, os dados do Censo de 1948 foram projetados através de informações das Caixas de Aposentadoria e Pensões. Para os anos 1953/1960, obtivemos os dados diretamente das emprêsas. No caso das Unidades da Federação para as quais não se obteve informações, utilizou-se dados ajustados de emprêsas localizadas em Estados vizinhos.

Número de pessoas ocupadas: Apuração de campanhas estatísticas, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

(e) Transportes céreos e serviços de telecomunicações

Para o período 1947/1954 a estimativa do montante de salários e ordenados pagos foi feita com base nas contribuições para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Aéreos e de Telecomunicações.

Em 1955, a referida Caixa passou a fazer parte da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos. Para 1955 e 1956 tivemos de lançar mão, em consequência, da percentagem das mensalidades arrecadadas pela Caixa dos Serviços Aéreos e Telecomunicações relativamente ao balanço consolidado de tôdas as caixas que se fundiram em 1954.

Para os anos de 1957/1960, foi possível um levantamento das fôlhas de pagamento das atividades compreendidas nesse item, existentes na nova caixa.

Como ainda não existem informações suficientes para uma estimativa por Unidade Federada, só se divulgam os totais nacionais.

(f) Serviços Telefônicos

Salário médio: Para o período 1947/1952, o dado básico são as contribuições para as Caixas de Aposentadoria e Pensões. Relativamente aos

anos 1953/1960, lançamos mão de procedimento semelhante ao utilizado para os Carris Urbanos, partindo de informações diretas de emprêsas.

Número de pessoas ocupadas: Informações colhidas das Campanhas Estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

(g) Correios e Telégrafos

Dados extraídos, até 1954, dos Balanços Gerais da União, e, daí em diante, informações da Contadoria Seccional do Departamento dos Correios e Telégrafos.

11.17 - Suplemento a salários e ordenados

Considera-se aqui a contribuição dos empregadores para os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões. Informações coletadas no Departamento Nacional da Previdência Social (Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio) e em caixas e institutos e previdência.

11.2 - Remuneração atribuída aos autônomos

Os resultados conhecidos do Censo Demográfico de 1950 oferecem-nos uma distribuição da população acima de 10 anos em cada ramo de atividade, segundo a posição na ocupação, distinguindo as seguintes posições: "empregado", "empregador", "trabalhador por conta própria", "parceiros e meeiros" e "ignorados". A apuração dêsses dados deve entretanto apresentar erros de classificação, oriundos de informações errôneas, prestadas pelos próprios recenseados. Vimo-nos, por isso, na contingência de elaborar um processo de cálculo que principiou por supor constante, o número de autônomos, e distingui-los em dois grupos:

Grupo A - constituído pelos "trabalhadores por conta própria".

Grupo B — constituído pelos "parceiros e meeiros", "ignorados" e pela diferença entre o número de indivíduos que se declararam empregados no Censo Demográfico e o número dos que se declararam empregados nos Censos Econômicos. Este grupo se compõe, provavelmente, de indivíduos que não têm uma ocupação fixa ou contínua.

Grupo A — O número de autônomos do grupo A, foi estimado da seguinte maneira: adicionamos o número de empregadores por conta própria, obtidos através do Censo Demográfico. Do total assim obtido, subtraímos o número de empregadores (administração de emprêsas) dado pelos Censos Econômicos.

Quanto à remuneração neste Grupo A, atribuímos aos autônomos em cada ramo de atividade os salários médios pagos pelo respectivo setor.

Grupo B — A estimativa do número de autônomos classificados neste grupo, foi feita da seguinte maneira: calculamos a diferença entre o número de empregados dado pelo Censo Demográfico e o número de empregados dado pelo Censo Econômico respectivo, diferença esta que foi adicionada ao número de indivíduos que aparecem no Censo Demográfico como "parceiros e meeiros", e de "ocupação ignorada".

Na estimativa da remuneração total dos autônomos classificados no Grupo B, supõe-se uma remuneração média equivalente ao salário-mínimo médio estadual com interpolação segundo a evolução dos índices de custo de vida dos Municípios das Capitais.

12. Remuneração mista do trabalho e capital

12.1 - Profissionais liberais

Número: Dados do Censo Demográfico de 1950 projetados segundo a taxa geométrica anual de crescimento dêsse ramo verificada entre 1940 e 1950.

Remuneração média: Apuração especial da Divisão do Impôsto de Renda projetada pelos índices do custo de vida dos Municípios das Capitais.

12.2 - Administração de emprêsas

O número é oriundo do Censo Demográfico. A remuneração média em 1948 provém do Censo da Previdência Social de 1948; para os outros anos o mesmo dado foi projetado pelo índice do custo de vida dos Municípios das Capitais.

12.3 - Emprêsas individuais

Considera-se aqui o total do lucro das emprêsas individuais tributado pelo impôsto de renda.

13. - Lucro e juros

Trata-se dos montantes de lucro (exceto de emprêsas individuais) e juros tributados pelo impôsto de renda. Esses dados estão provàvelmente subestimados. Na falta de um critério razoável de correção nenhum ajustamento é feito.

14. – Aluguéis

Fêz-se aqui estimativa do valor locativo dos imóveis com base na arrecadação do impôsto predial. Dêsse total deduzimos parcela a título de despesas de manutenção e reparação. Inclui-se, ainda, nesse item a receita imobiliária do govêrno.

2 - Produto líquido do setor agrícola

As estimativas compreendem: as lavouras, a produção animal e seus derivados, a produção extrativa vegetal e o consumo intermediário.

A falta de elementos que possibilitem o cálculo separadamente, da remuneração dos fatôres de produção, obrigou a que, no setor agrícola, fôssem as estimativas baseadas no valor total, ou seja, aos preços dos produtos no produtor.

Procurou-se, sempre, ao somar o valor dos produtos, evitar, dentro das possibilidades, a dupla contagem das atividades inerentes às fases de industrialização dos produtos primários. Em alguns casos, entretanto, não foi possível excluir algumas fases primárias da transformação industrial, como por exemplo, o de certas indústrias extrativas vegetais, e nas lavouras, o do café beneficiado.

A principal fonte de informações utilizada é o Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura.

21. - Lavouras

Os valôres da produção bruta resultaram do reagrupamento de dados aos preços de produtor — das diversas culturas.

Até o ano de 1951, eram apuradas 29 culturas, passando em 1952 para 47 o número de produtos que fazem parte da lista que é objeto de coleta estatística. O valor total da produção não sofreu modificação substancial, porquanto, as novas culturas incluídas não representavam mais de 10 por cento do valor da produção.

Como a ampliação das apurações deu-se a partir de 1952, estabele-ceu-se a fim de cobrir a série, no que tange aos anos anteriores, uma relação em cada Unidade Federada, entre o valor dos novos produtos incluídos e o valor das culturas até então apuradas. Essas relações definem um coeficiente de correção em cada Unidade da Federação, o qual foi aplicado aos anos do período 1947/1951, recompondo portanto, a comparabilidade da série de lavouras.

22. - Produção animal e seus derivados

Compreende êsse item: a variação dos rebanhos gado e aves, o abate de animais (gado e aves), a caça e pesca e os derivados da produção animal.

Conhecido o efetivo dos rebanhos em cada ano, calcula-se a variação anual. Obtido o aumento total dos rebanhos, aplica-se a êste número, em cada Unidade da Federação e preço médio dos animais em pé (valor dos rebanhos existentes dividido pelo número de cabeça).

O critério do cálculo para as aves é idêntico ao utilizado para o gado.

Na estimativa do valor do abate, o número de cabeças abatidas, por Unidade da Federação é multiplicado pelo preço médio, empregado na estimativa da variação dos rebanhos.

Estes dados no entanto, como fácil será verificar, estão subestimados, pois no abate de gado só se considera o havido nos matadouros municipais e charqueadas; o mesmo acontecendo com as aves. Assim é que em diversas Unidades Federadas não são apresentados dados relativos ao abate de aves, excluindo portanto, a matança doméstica. Essa subestimativa ainda se acentua mais em vista do preço médio aplicado. Na falta do preço médio por cabeça, segundo Unidade Federada, fomos obrigados a lançar mão do mesmo aplicado na variação. Ora, êste se refere a u'a média que compreende animais de um dia até adultos, e como o gado e aves abatidas são já adultos, tiveram o seu preço médio subestimado pela influência no mesmo de um grande número de animais de pouca idade e, portanto, de menor valor.

Os dados relativos à pesca são provenientes do Serviço de Estatística da Produção. Trata-se de estimativa grosseira de valor nas fontes de produção.

Apesar dos esforços feitos no sentido de estimar o valor da caça produzida no país, êste dado é ainda muito precário, referindo-se tão-sòmente à parte exportada. As principais fontes utilizadas são a Comissão de Caça e Pesca e o Serviço de Estatística Econômica e Financeira (Ministério da Fazenda). Os dados de caça são estimados, sòmente no plano nacional, e não por Unidade Federada.

Sob o título geral de derivados da produção animal são considerados o leite, ovos, lã, sêda e casulos, e cêra e mel de abelha.

Os dados originais são do Serviço de Estatística da Produção, que nos fornece as quantidades de cada item produzido, por Unidade Federada e seu respectivo preço médio.

23. - Produção extrativa vegetal

Segundo o critério utilizado em nossa estimativa, a produção extrativa vegetal abrange, além de certos produtos vegetais puramente extrativos, a produção florestal.

A produção florestal compreende madeira para construção, carvão vegetal e lenha.

24. – Consumo intermediário

Como já se mencionou acima, a natureza das estatísticas existentes obriga-nos a uma estimativa das despesas chamadas de consumo intermediário para efeito de cálculo de produto líquido na atividade primária. A falta quase absoluta de informações sôbre custo de produção, nesse setor, tornara estimativa extremamente difícil. Trata-se de estimar o montante de certas despesas que a agricultura realiza sob a forma de compras aos demais setores da atividade econômica, e outras que, embora não dando origem a uma transação em moeda, representam, na realidade, um custo. Desta maneira, consideramos em nosso cálculo o custo do adubo, o valor das sementes utilizadas, as despesas com inseticidas (defesa sanitária), o custo da alimentação dos rebanhos e o custo de uso do equipamento (manutenção, combustível e depreciação).

Com o objetivo de conhecer melhor a estrutura do custo de produção na agricultura, o Centro de Estudos Agrícolas do Instituto Brasileiro de Economia está empreendendo uma pesquisa através de amostragem, que abrange os Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais c Pernambuco. Os dados básicos que estão sendo investigados são os seguintes: — consumo intermediário; consumo final de produtos nos estabelecimentos agrícolas; salários e ordenados; investimentos; juros e aluguéis pagos a terceiros; receita bruta; e inventário do equipamento técnico.

3. - Renda líquida enviada para o exterior

Este dado é apurado pela Divisão de Balanço de Pagamento da Superintendência da Moeda e do Crédito.

(B) - PRODUTO INTERNO SEGUNDO RAMOS DE ATIVIDADE

A ausência, nas estatísticas disponíveis, de dados de produto líquido, em consequência de informações incompletas sôbre o valor da produção

e o consumo intermediário, impossibilita o cálculo, na ótica do produto, através do valor adicionado.

A estimativa setorial do produto tem como base por isso os dados de remuneração do trabalhos e informações da Divisão do Impôsto de Renda (Ministério da Fazenda) relativas ao lucro tributado segundo atividade das emprêsas.

(C) - DESPESA NACIONAL BRUTA

- 1. Despesas de consumo de indivíduos: Na falta de estatísticas básicas suficientes, êsse item é estimado como resíduo.
 - 2. Despesas de consumo do govêrno
 - 21. Despesas de pessoal Vide página 14
 - 22. Outras compras de bens e serviços.

Conforme o próprio título sugere, estão aqui incluídas tôdas as compras de bens e serviços necessários à manutenção da máquina administrativa e à continuidade da prestação de serviços por parte do govêrno, exceção feita da despesa já computada no item anterior, isto é, os salários e ordenados na administração pública.

Acham-se nelas incluídas as compras de materiais de consumo; serviços prestados por terceiros, tais como: transporte e comunicações, serviços de impressão, compra de publicações, iluminação, fôrça motriz e gás, serviços de asseio e higiene, reparos e adaptações em bens móveis, telefone, aluguéis, serviços clínicos, etc., tôda sorte de despesas miúdas; fomento da produção; trabalhos de pesquisas e prospecção; armas e munições. Incluem-se ainda as despesas de pessoal realizadas pelo govêrno mas que, no ângulo da renda estão computadas no setor privado. Através dêsse artifício concilia-se perfeitamente a conta do Govêrno com a demais contas do sistema, evitando-se ao incluir as mencionadas despesas sob o título em foco, que seja uma subestimativa do consumo governamental na apropriação do produto.

As dificuldades de apuração prendem-se à distribuição da despesa do Govêrno Federal por Unidade da Federação, à destinação específica dos créditos adicionais, devendo-se destacar ainda algumas dificuldades de natureza conceitual.

Estas últimas estão ligadas aos casos "fronteiriços" entre despesas de consumo e de investimento, entre as quais se torna difícil estabelecer

uma linha nítida de diferenciação. Entre estas, podemos situar as despesas realizadas sob a verba de "Desenvolvimento Econômico e Social".

Nosso procedimento nesse caso é o de considerar como despesas de investimento aquelas que visem diretamente a formação de capital sob forma de novas construções, reparos, aquisição de equipamentos e formação de estoques. Aquelas destinadas a facilitar ou induzir a formação de capital no setor privado são computadas, ou sob o presente item, quando se tratar de despesas de fomento da produção, especializações técnicas, etc., executadas diretamente pelo govêrno, ou sob "Outras Despesas" quando se tratar de "transferências em conta de capital" para outros setores da economia (*).

3. - Formação bruta de capital fixo

31. - Estimativa total

A estimativa dos investimentos em capital fixo fundamenta-se em dados sôbre: (a) produção nacional de bens de produção e (b) importação de bens de produção acabados e de matérias-primas consumidas na elaboração de bens de capital no país.

Calcula-se o dado total, para 1949 c 1958 com base em informações relativas a grupos e subgrupos de estabelecimentos industriais produtores de equipamento. As fontes dessas informações são o Censo Industrial de 1949 e o Registro Industrial de 1958.

Para a estimativa dos demais anos da série construiu-se um índice que abrange o consumo aparente de matérias-primas (cimento, ferro, tijolos, etc.), na produção nacional e importação de bens de produção.

Nessas estimativas acrescenta-se margem de comercialização (obtida diretamente de emprêsas e do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico) e valor adicionado (dados do "Registro Industrial" e dos "Inquéritos Econômicos").

Os dados de produção nacional procedem do Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura) e os dados de importação do Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda.

- 32. Formação bruta de capital fixo do govêrno
- 32.1 Govêrno federal

^(*) Ver: Nações Unidas — A Manual for the Classification of Government Accounts e Concepts and Definitions of Capital Formation.

Procura-se considerar não apenas o total da despesa como também o tipo de investimento realizado. Assim, identificamos:

Nas construções: os estudos e projetos e as construções de rodovias (exceção das realizadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem); ferrovias; açudes; barragens, irrigação; portos, canais, dragagem, retificação de leitos e rios; eletrificação; universidades, escolas, instituições de pesquisas; hospitais, clínicas, postos de saúde, ambulatórios, saneamentos, abastecimento de água, rêde de esgotos; aeroportos, campos de pouso; outras — abrangendo construção de edifícios públicos, construções militares, casas de moradia e demais tipos de construções as quais não se enquadram nos itens precedentes.

Cumpre chamar a atenção para a impossibilidade, por insuficiência de informações, de inclusão das despesas relacionadas com a construção de Brasília, que aparecem, portanto, como formação de capital do setor privado.

Na estimativa do investimento em equipamento procura-se seguir tanto quanto possível, a mesma classificação adotada para as construções. Acrescenta-se a aquisição de material permanente, com exceção de alguns itens que representam despesas de custeio.

32.2 – Departamento Nacional e Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem.

A quase totalidade do investimento público em rodovias é realizado pelo Departamento Nacional e pelos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, sendo que as nossas estimativas baseiam-se em dados fornecidos diretamente pelo Departamento Nacional.

Consideramos as seguintes despesas: construções, obras de arte especiais, pavimentação, melhoramentos, conservação, veículos e equipamentos, estudos e projetos.

32.3 - Governos Estaduais

Devido à falta de detalhes nos balanços, nossos levantamentos básicos baseiam-se em orçamentos por serem êstes, em geral, mais analíticos.

Em seguida, verificamos a relação percentual entre os montantes de investimentos assim obtidos e a soma das verbas de material permanente (adquirido pela administração pròpriamente dita e pelos Serviços industriais de utilidade pública). As percentagens assim obtidas são aplicadas à soma dos dados de balanço referentes às mesmas verbas, as quais con-

têm os investimentos. A proporção entre investimentos em construções e em equipamentos e instalações é a obtida com dados de orçamento. Não se faz, entretanto, estimativa dos montantes destinados a cada tipo de investimento, pois não nos parecem aceitáveis, nesse caso, proporções idênticas nos orçamentos e balanços.

32.4 - Governos Municipais

Nessa esfera de Govêrno, a dificuldade de obtenção de informações, leva-nos a uma estimativa mais grosseira. Tomemos o montante correspondente à compra de material permanente pela administração, como representativo do investimento em equipamentos e as somas de "material permanente" e "diversos" dos serviços de utilidade pública, como avaliação das construções.

33. - Formação bruta de capital fixo das emprêsas

Obtida como resíduo pela diferença entre a estimativa total (31.) e os investimentos do govêrno (32.).

4 - Variação de estoques

41. - Agricultura

Estimativa da variação do rebanho (ver estimativa do produto agrícola).

42. - Estoques urbanos

Estimativa com base em informações dos Censos Econômicos e dos "Inquéritos Econômicos". Como os dados dos "Inquéritos Econômicos" em alguns anos se referem unicamente aos Municípios das Capitais e, em outros, não cobrem a totalidade dos estabelecimentos, utilizou-se informações do "Registro Industrial" para tornar a série homogênea.

Os dados relativos a estoques de produtos agrícolas adquiridos pelo govêrno são oriundos do Banco do Brasil e da Superintendência da Moeda e do Crédito.

5 - Exportação e importação de mercadorias e serviços

Cabe à Divisão do Balanço de Pagamentos da Superintendência da Moeda e do Crédito a elaboração do Balanço de Pagamentos.

Como a divulgação do Balanço de Pagamentos é feita em dólares, essa Divisão prepara para a Equipe da Renda Nacional uma apuração em cruzeiros.

Para o período de vigência do sistema de taxas múltiplas, isto é, a partir de 1953, a conversão é feita através de uma taxa variável correspondente ao custo de câmbio (taxa oficial mais média ponderada das bonificações pagas aos exportadores).

(D) - OUTROS AGREGADOS DAS CONTAS NACIONAIS

1 - Produto interno bruto a preços de mercado

Item estimado a partir da renda interna pela adição de impostos indiretos menos subsídios e depreciação do capital fixo.

Os dados de impostos indiretos e subsídios são extraídos de orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Autarquias.

Para a distribuição da arrecadação de alguns impostos federais segundo Unidades Federadas contamos com apuração do Serviço de Estatística Econômica e Financeira (Ministério da Fazenda).

No total de impostos indiretos incluímos a diferença entre o total de ágios e o montante de bonificações pagas aos exportadores.

Quanto à depreciação do capital fixo, investigações feitas em alguns anos indicaram que a sua percentagem média relativamente ao produto bruto é de aproximadamente 5 por cento, tendo sido essa percentagem então, aplicada a tôda série.

2 – Renda pessoal e renda pessoal disponível

A renda pessoal é obtida a partir da renda nacional, através das estimativas indicadas a seguir.

21. - Lucro retido

A relação entre lucro retido e lucro total obtida através da consolidação de balanços de sociedades anônimas preparada pelo Centro de Análise da Conjuntura Econômica (Fundação Getúlio Vargas) é aplicada aos dados de lucro de sociedades anônimas.

22. - Impostos diretos pagos por emprêsas

Dados extraídos dos balanços gerais da União e dos relatórios da Divisão do Impôsto de Renda.

23. - Receita imobiliária do govêrno

Dado subtraído da renda nacional para a obtenção da renda pessoal por não constituir, evidentemente, parcela da renda pessoal.

24. – Contribuições para a previdência social

Informações coletadas no Departamento Nacional da Previdência Social (Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio) e em institutos e caixas de aposentadoria e pensões.

25. — Transferências

Incluem-se nesse item despesas com inativos, pensionistas, salário-família, auxílios a instituições beneficentes sem finalidades lucrativas, auxílios a populações flageladas e várias outras modalidades de auxílio, além dos quais, os benefícios pagos pelo sistema da previdência social.

26. – Impostos pagos por indivíduos

Informações extraídas de balanços gerais da União, orçamentos e balanços de Estados, Municípios e relatórios da Divisão do Impôsto de Renda (Ministério da Fazenda).

3. - Formação de poupanças

Utilizando informações provenientes da Superintendência da Moeda e do Crédito e do Serviço de Estatística Econômica e Financeira (Ministério da Fazenda), as poupanças líquidas do setor privado incluem o lucro retido das sociedades anônimas, o aumento de moeda em poder do público, a variação dos depósitos populares e a prazo fixo em bancos e caixas econômicas e o aumento de reservas das companhias de seguro e capitalização. Por insuficiência de informações não foi possível estimar o total da poupança das unidades familiares e de tôdas as emprêsas.

(E) - PRODUTO E RENDA REAL

Os coeficientes de ponderação dos últimos dados de produto e renda real divulgados (Revista Brasileira de Economia, março de 1960) eram

os observados em 1949 para o período 1947/1954 e, para os anos de 1955 em diante os valores médios relativos ao triênio 1955/1957. O encadeamento era feito com dados de 1955. Este procedimento permitiu que o índice refletisse melhor as transformações da economia do país ocorridas durante o período.

A divulgação em fins do ano passado de dados relativos à produção industrial (Registro Industrial) para o período 1955/1958 tornou possível importantes aperfeiçoamentos do índice: (a) introdução de novos produtos ou setores antes não abrangidos; (b) elaboração de índices "em cadeia", que permitiram mensurar com maior exatidão o crescimento da economia em têrmos reais.

Os cálculos podem ser indicados pela fórmula abaixo:

$$\begin{array}{cccc} & & \Sigma & P_0 & Q_1 \\ (Laspeyres) & & ---- \\ & \Sigma & P_0 & Q_0 \end{array}$$

O "encadeamento" dos índices para três anos, por exemplo, é obtido pelo seguinte cálculo:

1 - Produto real

11. - Agricultura

Média ponderada do volume físico da produção agrícola que abrange lavouras, produção animal e derivados e produção extrativa vegetal.

A fonte dos dados utilizados é o Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura).

Indice elaborado com base em dados de produção física do Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura).

Este índice é composto de 17 subíndices que correspondem à classificação segundo grupos da indústria do I.B.G.E. A agregação do índice

- é feita com base em informações relativas ao valor adicionado apurado pelo Censo Industrial de 1950 e pelos Registros Industriais (1952 a 1958). Os dados de valor adicionado do Registro foram ajustados para abranger os estabelecimentos com menos de 5 pessoas ocupadas e o montante de "Diversas despesas". O período compreendido e as fontes de informações básicas utilizadas são as seguintes:
- Minerais não metálicos (1947-59) Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura) e Registro Industrial.
- Metalúrgica (1947-59) Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura) e Registro Industrial.
- Material elétrico e de comunicações (1955-) Registro Industrial.
- Material de transporte (1955-) Grupo Executivo da Indústria Automobilística (G.E.I.A.) e Registro Industrial.
 - Mobiliário (1955-) Registro Industrial.
- Papel e papelão (1947-) Sindicato da Indústria de Papel e papelão.
- Couros e peles (1947-) Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura).
 - Borracha (1947-) Comissão Executiva de Defesa da Borracha.
- Química e farmacêutica (1947-) Conselho Nacional de Petróleo, Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura) e Registro Industrial.
- Têxtil (1947-) Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura), Serviço de Estatística Econômica e Financeira (Ministério da Fazenda) e Registro Industrial.
 - Calçado e Vestuário (1955-) Registro Industrial.
- Produtos Alimentares (1947-) Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura) e Serviço de Expansão do Trigo.
 - Bebidas (1955-) Registro Industrial.
- Fumo (1947-) Arrecadação do Impôsto de Consumo e Registro Industrial.

- Editorial e Gráfica (1947-) Serviço de Estatística Econômica e Financeira (Ministério da Fazenda) e Sindicato da Indústria de Papel e papelão.
 - Diversas (1955) Registro Industrial.

12.3 - Construção Civil

Utilizou-se para êste item os dados da estimativa de formação de capital, baseada no consumo aparente de matérias-primas, corrigidos por margem de comercialização e valor adicionado. Os dados básicos são provenientes do Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura) e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

12.4 - Energia Elétrica

Recorreu-se para a elaboração dêste índice, às estatísticas relativas à produção de eletricidade pelas principais emprêsas, conforme publicação do Conselho de Águas e Energia Elétrica.

13. - Comércio

Para estimar o volume de serviços prestados pelo comércio, foram combinados, numa média ponderada, os índices de produção dos diversos setores da economia, produtores de mercadorias (agricultura e indústria), mais os índices quantitativos de importação.

14. - Transporte e comunicações

Prepara-se um índice dos serviços prestados nos diversos ramos de transporte e no setor das comunicações (estradas de ferro, transporte rodoviário, transporte marítimo, transporte aéreo e comunicações). Os índices parciais são ponderados com base na fôlha de pagamento de cada um dêsses setores. As fontes das informações básicas são o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, Comissão de Marinha Mercante, Diretoria de Aeronáutica Civil, Departamento dos Correios e Telégrafos e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

15. – Govêrno

Intra e extrapolação do número de indivíduos ocupados nesse setor segundo os Censos Demográficos de 1940 e 1950.

16. – Serviços

Procedimento semelhante ao utilizado para o Govêrno.

17. – Aluguéis

O índice fundamenta-se na evolução da população urbana e da população rural. As duas séries foram agregadas com pesos diferentes, uma vez que os acréscimos de população urbana representam maior expressão sôbre a demanda de habitações do que o aumento da população rural.

18. - Produto real total

A ponderação utilizada na composição da série do produto real total são as percentagens relativas do produto interno líquido ao custo dos fatôres.

2 - Renda Real

A retificação do produto real pela variação na relação de trocas, limita-se às modificações relativas ao ano imediatamente anterior. As exportações foram corrigidas na medida em que a receita que produziram foi aplicada no pagamento de importações.

(F) - ESTIMATIVA DAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

Pràticamente todos os itens discriminados em (A) RENDA NACIO-NAL, são estimados segundo as Unidades da Federação. Excetuam-se os componentes para os quais não se contou com informações suficientes que possibilitassem a sua distribuição por Estado, como: consumo intermediário da agricultura; salários e ordenados em alguns ramos de indústria e de transporte e comunicações, e renda líquida enviada para o exterior.

QUADROS ESTATÍSTICOS

1 — CONTA DE PRODUÇÃO 1947/1961 Cr\$ 1 000 000 000,00

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961
.1 — Produto Interno Líquido					··· • · · · · · · · · · · · · · · · · ·										
(custo dos fatôres (2.6)	140,2	158,5	181,6	214,4	254,5	293,3	360,3	455,9	579,1	733,6	871,9	1 056,2	1.418,5	1 901,3	}
1 — Produto do Setor															Į
Primário	37,7	44.8	50.6	61,4	70,9	84,9	104,7	135,8	172,0	199,4	243,2	271,4	384,1	536,0	ļ
2 — Produto do Setor	20.0	24.0	70.0	<i>a</i> , ,	(1)	(1) 0	00 4	110.2	1437	. 7 / 7	201.0	2440	250 =	(00.4	ļ
Secundário 3 — Produto do Setor	30 ,0	34,2	39,8	51,1	64,2	68,9	88,4	119,5	142,3	1/6./	203,9	264,9	358,7	490,4	1
Terciário	72,6	79,5	91,4	101,9	119.4	139,4	167,4	200.7	264.8	357,5	424.8	519.9	675.7	874.8	1 } (3 522)
.2 — Impostos Indiretos (3.5)	15.8	19.0	23,0	26,5	36,3	40,1	47.5	72,6	79.3	111.3	137.0	203.3	294,4	383,4	(3)22)
.3 — Subsídios (3.2)	0,2	0,2	0,3	D,6	0,4	0,5	0.5	0,7	1.0	4,4	4,9	14,5	12,6	17,2	1
4 — Depreciação do Capital	.,.		0,2	2,0	0, 1	0,,,	0,3	0,,	1,0	•, •	•1,2	* *,>		,	İ
Fixo (4.4)	8,2	9,2	10,7	12,6	15,2	17,5	21,3	27,5	34.3	43,9	52,5	65.0	88.7	118,2	i
.5 - Importação de Mercado-							-							,	,
rias e Serviços (5.3)	25,0	22,1	22,0	22,3	41,0	40,0	28,8	49,6	56,3	62,8	81,8	97,0	152,7	202,9	300
erviços	189,0	208,6	237,0	275,2	346,6	390,4	457,4	604,9	748,9	947,2	1 138,3	1 407,0	1 941,7	2 588,6	(3.822)
.6 — Consumo Pessoal (2.1)	122.9	134,3	160.0	188.3	216.8	246.4	300.9	368.1	481.1	613.3	741,0	931.1	1.210.7	1 660.1	
.7 — Consumo do govêrno		- ,-		- /-	.,			,	,		. ,	,		,-	
(3.1)	17,6	21,8	27,2	32,0	38.1	45.1	65.0	75.4	94,0	130,4	152,7	180,5	242,8	337.9	
.8 — Formação Bruta de Ca-															
pital Fixo (4.1)	28,4	30,0	32,3	33,6	49,2	54,4	55,8	91,4	99,2	117,0	137,9	181,0	288,0	355,6	
1. Setor Governamental	4,5	7,0	9,5	11,8	12,3	14,6	16,4	22,2	23.8	29,0	51,0	73.9	93.1	136.5	
2. Setor Privado	23,9	23,0	22,8	21.8	36,9	39.8	39,4	69,2	75,4	88,0	869	107,1	194,9	219,1	
1.9 — Variação de estoques	2.0	Λ. ¬	4 1	4 -	0.7	17.0	2.5	22.5			22.6	24.6		(1) 2	
(-1-)	2,8	0,7	4,1	4,/	8,6	17,0	2,7	22,5	13,5	16,1	32,5	25,4	66.1	68,2	
.10 — Exportação de Merca- dorias e Serviços (5.1)	22,9	23.2	21.6	26,0	33.0	27 5	33,0	47.5	61,1	70,4	74,2	89.0	134.1	166.8	278
dollas e serviços (5.1)	22,7	a. J. 2	2.1,0	20,0	,,,,,	/ , /	.9.27,42		01,1	70,4	/	0.7,0	1,3-1,1	100.0	270
Total da Procura de Bens e Serviços		~													

II — CONTA DE APROPRIAÇÃO

1947/1960

Cr\$ 1.000.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	1947	19:18	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960
2.1 — Consumo Pessoal (1.6)		- ,	160,0		216.8	246,4	300,9	368,1	481,1	613,3	741,0	931,1	1 210,7	1 660,1
2.2 — Impostos Diretos (3.6)	8,4	9,5	11,1	13,4	17,7	21,4	25,0	31,2	40,6	55,1	67,6	83,2	113,6	147,2
rior (5.4)	1,0	1,9	1,8	1,8	1,6	0,7	3,6	4.6	5,8	6,9	6,6	10,0	14,6	22,0
no (3.7)	5,5	7,2	9,5	8,2	10,5	12,2	17,2	18,0	20.8	21,4	25,0	32,0	28,5	47,4
2.5 — Poupança do Setor Privado (4.3)	3,7	5,1	8,7	11,8	15,1	20,2	30,4	45,2	42,8	50,5	68,7	91,5	120,2	179,3
Total da Despesa	146,1	165,2	190,2	224,3	267,5	310,0	380,4	481.5	611,9	781.0	930,8	1 123,5	1 515,9	2 028,7
2.6 — Renda Interna (1.1)	140.2	158.5	181.6	214,4	254,5	293,3	360,3	455,9	579,1	733,6	871,9	1 056,2	1 418,5	1 901,2
1 — Setor Urbano					183,6	208,4	255,6	320,1	407,1	534,2	628,7	784,8	1 034,4	1 365,2
11 — Remuneração do Trabalho .	57.5	66,4	78,2	91,8	105,0	125,1	151,0	189,0	254,7	348,3	414,6	501,4	665,1	885,3
12 Remuneração Mista do Tra-														
halho e Capital	26,4	27,6	29,5	31.7	37,2	42,3	49,1	57,6	70,4	90,5	104,3	125,6	166,7	205,1
13 — Lucro, Juros e Aluguéis	18,6	19,7	23,3	29,5	41,4	41,0	55,5	73,5	82,0	95,4	109,8	157,8	202,6	274,7
2 — Setor Agrícola		44,8	50,6	61,4	70,9	84,9	104,7	135,8	172,0	199,4	243,2	271,4	384,1	536,0
27 — Transferências (3.3)	5,9	6,7	8,6	9,9	13,0	16,7	20,1	25,6	32,8	47,4	58,9	67,3	97,4	127,5
Total da Renda	146,1	165,2	190,2	224,3	267,5	310,0	380,4	481,5	611,9	781,0	930,8	1 123,5	1 515,9	2 028,7

III — CONTA CORRENTE DO GOVERNO 1947/1960

Cr\$ 1.000.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960
3.1 — Consumo do Govêrno (1.7)	17,6	21,8	27,2	32,0	38,1	45,1	65,C	75,4	94,0	130,4	152,7	180,5	242,8	337,9
3.2 — Subsídios (1.3)	0,2	0,2	0,3	0,6	0,4	0,5	0,5	0,7	1.0	4,4	4,9	14,5	12,6	17,2
3.3. — Transferências (2.7)	5,9	6,7	8,6	9,9	13,0	16,7	20,1	25,6	32,8	47,4	58,9	67,3	97,4	127,5
3.4 — Poupança (4.5)	6,1	7,0	7,5	5,6	13,0	11,5	4,1	20,2	12,9	5,6	13,1	56,2	83,7	95,4
Total da Despesa	29,7	35,7	43,6	48,1	64,5	73,7	89,7	121,8	140,7	187,8	229,6	318,5	436,5	578,0
3.5 — Impostos Indiretos (1.2)	15,8	19,0	23,0	26,5	36,3	40,1	47,5	72,6	79,3	111,3	137,0	203,3	294,4	383,4
3.6 — Impostos Diretos (2.2)	8,4	9,5	11,1	13,4	17,7	21,4	25,0	31,2	40,6	55,1	67,6	83,2	113,6	147,2
3.7 — Outras Receitas Correntes (2.4)	5,5	7,2	9,5	8,2	10,5	12,2	17,2	18,0	20,8	21,4	25,0	32,0	28,5	4 7,4
Total da Receita	29,7	35,7	43,6	48,1	64,5	73,7	89,7	121,8	140,7	187,8	229,6	318,5	436,5	578,0

IV — CONTA CONSOLIDADA DE CAPITAL

1947/1960

Cr\$ 1.000.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960
4.1 — Formação Bruta de Capital Fixo (1.8)	28,4	30 ,0	32,3	33,6	49,2	54,4	55,8	91,4	99,2	117,0	137,9	181,0	288,0	355,6
4.2 - Variação de Estoques (1.9)	2,8	0,7	-4,1	4,7	8,6	17,0	2,7	22,5	13,5	16,1	32,5	25,4	66,1	68,2
Total da Formação de Capital	25,6	29,3	28,2	28,9	57,8	71,4	58,5	113,9	112,7	133,1	170,4	206,4	354,1	423,8
4.3 — Poupança Líquida do Setor Privado (2.5)	3,7	5,1	8,7	11,8	15,1	20,2	30,4	45,2	42,8	50,5	68,7	91,5	120,2	179,3
4.4 — Depreciação de Capital Fixo	8,2	9,2	10,7	12,6	15,2	17,5	21,3	27,5	34,3	43,9	52,5	65,0	88,7	118,2
4.5 — Poupança em Conta Corrente do Govêrno (3.4)	6,1	7,0	7,5	5,6	13,0	11,5	4,1	20,2	12,9	5,6	13,1	56,2	83,7	95,4
4.6 — Saldo do Balanço de Pagamentos em Conta Corrente (5.2)	3,1	0,8	2,2	1,9	8,7	13,2	0,6	6,7	1,0	0,7	14,2	18,0	33,2	58,0
Total dos Recursos para Formação de Capital	25,6	29,3	28,2	28,9	57,8	71,4	58,5	113,9	112,7	133,1	170,4	206,4	354,1	423,8

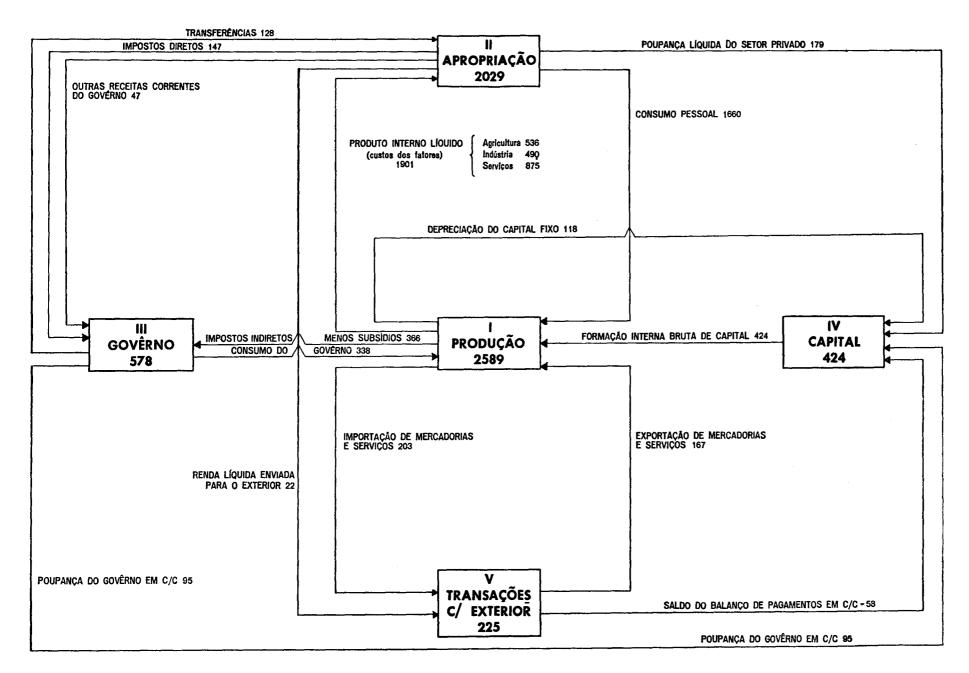
V — CONTA DAS TRANSAÇÕES COM O EXTERIOR

1947/1961

Cr\$ 1 000.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961
5.1 — Exportação de Mercadorias e Serviços (1.10)	22,9	23,2	21,6	26,0	33,9	27.5	33,0	47.5	61,1	70,4	74,2	89,0	134,1	166,8	278,0
5.2 — Saldo do Balanço de Paga- mentos em Conta Corrente (4.6)	3,1	0,8	2,2	1,9	8,7	13,2	0,6	6,7	1,0	0,7	14,2	18,0	33,2	58,0	45,0
Total dos Recebimentos	26,0	24,0	23,8	24,1	42,6	40,7	32,4	54,2	62,1	69,7	88,4	107,0	167,3	224,8	323,0
5.3 — Importação de Mercadorias e Serviços (1.5)	25,0	22,1	22,0	22,3	41,0	40,0	28,8	49,6	56,3	62,8	81,8	97,0	152,7	202,8	300,0
5.4 — Renda Líquida enviada para o exterior (2.3)	1,0	1,9	1,8	1,8	1,6	0,7	3,6	4,6	5,8	6,9	6,6	10,0	14,6	22,0	23,0
Total dos Pagamentos	26,0	24,0	23,8	24,1	42,6	40,7	32,4	54,2	62,1	69,7	88,4	107,0	167,3	224,8	323,0

REPRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA DA ECONOMIA BRASILEIRA EM 1960 (EM BILHÕES DE CRUZEIROS)



DESPESA NACIONAL BRUTA

1947/1961

Cr\$ 1 000.000.000,00

	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961
1. Despesa de consumo de indi- víduos	122,9	134,3	160,0	188,3	216,8	246,4	300,9	36 8,1	481,1	613,3	741,0	931,1	1 210,7	1 660,1	
2. Despesa de consumo do Govêrno	17,6	21,8	27,2	32,0	38,1	45,1	65,0	75,4	94,0	130,4	152,7	180,5	242,8	337,9	
3. Formação bruta de capital fixo do Govêrno	4,5	7,0	9,5	11,8	12,3	14,6	16,4	22,2	23,8	29,0	51,0	73,9	93,1	136,5	
4. Formação bruta de capital fixo das emprêsas	23,9	23,0	22,8	21,8	36,9	39,8	39,4	69.2	75,4	88,0	86,9	107,1	194,9	219,1	
5. Variação de estoques	2,8	0,7	4,1	-4,7	8,6	17,0	2,7	22,5	13,5	16,1	32,5	25,4	66,1	68,2	
DESPESA DE CONSUMO E FORMAÇÃO BRUTA DE CA-PITAL	166,1	185,4	215,4	249,2	312,7	362 ,9	424,4	557,4	687,8	877,3	1 064,1	1 318,0	1 807,6	2 421,8	3 544,0
6. Exportação de mercadorias e serviços	22,9	23,2	21,6	26,0	33,9	27,5	33,0	47,5	61,1	70,4	74,2	89,0	134,1	166,8	278,0
DESPESA INTERNA BRUTA E IMPORTAÇÕES	189,0	208,6	237,0	275,2	346,6	390,4	457,4	604,9	748,9	947,7	1 138,3	1 407,0	1 941,7	2 588,6	3 822,0
7. Menos: Importação de mercadorias e serviços	25,0	22,1	22,0	22,3	41,0	40,0	28,8	49,6	56.3	62.8	81,8	97,0	152,7	202,9	300,0
DESPESA INTERNA BRUTA .	164,1	186,5	215,2	252,9	305,6	350,3	428,8	555,2	691,7	884,4	1 056,5	1 310,0	1 788,9	2 385,6	3 522,0
8. Menos: Renda líquida paga ao exterior	1,0	1,9	1,8	1,8	1,6	0,7	3,6	4,6	5,8	6,9	6,6	10,0	14,6	22,0	23,0
DESPESA NACIONAL BRUTA	163,1	184,6	213,4	251,1	304,0	349,6	425,2	550,6	685,9	877,5	1 049,9	1 300,0	1 774,3	2 363,6	3 499,0

PRODUTO INTERNO BRUTO

Valor total e per capita 1947/61

		Valor	Total			Valor per	capita		Deflator in	plícito
Anos de Referência	Cr \$ 1 000	000 000	Indice do Produte		Cr \$ 10	000	Indices do Rea		Indices	Variação
	Preços Correntes	Preços de 1949	1949 = 100	Variação Anual	Preços Correntes	Preços de 1949	1949 == 100	Variação Anual %	Base: 1949 = 100	Anual (%)
1947	164,1	186,1	86,5	1,8	3,4	3,8	89,9		88,2	
1948	186,5	203,8	94,7	9,5	3,8	4,2	97,5	8,5	91,5	3,7
1949	215,2	215,2	100,0	5,6	4,3	4,3	100,0	2,5	100,0	9,3
1950	252,9	226,0	105,0	5,0	4,9	4,3	101,9	1,9	111,9	11,9
1951	305,6	237,6	110,4	5,1	5,7	4,4	104,1	2,1	128,6	14,9
1952	350,3	250,9	116,6	5,6	6,4	4,6	106,7	2,5	139,6	8,6
1953	428,8	258,9	120,3	3,2	7,5	4,6	106,9	0,2	165,6	18,6
1954	555,2	278,9	129,6	7,7	9,5	4,8	111,8	4,6	199,1	20,2
1955	691,7	297,8	138,4	6,8	11,5	4,9	115,9	3,6	232,3	16,7
1956	844,4	303,4	141,0	1,9	14,3	4,9	114,6	1,1	291,5	25,5
1957	1 056,5	324,3	150,7	6,9	16,5	5,1	118,9	3,8	325,8	11,8
1958	1 310,0	345,8	160,7	6,6	19,9	5,3	123,1	3,5	378,8	16,3
1959 (1)	1 788,9	371,2	172,5	7,3	26,4	5,5	128,3	4,2	481,9	27,2
1960 (1)	2 385,6	394,7	183,4	6,3	34,2	5,7	132,5	3,2	604,4	25,4
1961 (1)	3 522,0	425,0	197,5	7,7	49,0	5,9	138,5	4,5	828,8	37,1

⁽¹⁾ Estimativa preliminar

indice do produto real 1947/1961

Base: 1949 = 100

	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959 (*)	1960 (*)	1961 (*)
Agricultura	89,5	95,7	100,0	101,5	102,2	111,5	111,7	120,5	129,8	126,7	138,5	141,3	148,8	154,0	167,0
Indústria	81,4	90,6	100,0	111,4	118,5	124,4	135,2	146,7	162,3	173,5	183,2	213,2	240,7	266,3	295,0
Comércio	81,4	96,2	100,0	104,1	117,9	122,5	119,0	136,7	143,5	142,7	160,2	171,1	186,9	195,7	211,8
Transporte e Comunicações	79,5	92,3	100,0	108,0	118,8	126,4	137,8	147,7	152,4	157,5	166,9	176,7	188,7	219,1	240,0
Govêrno	95,3	97,6	100,0	102,4	104,9	107,4	110,0	112,6	115,4	118,1	121,0	123,9	126,9	130,0	133,1
Serviços	94,2	97,1	100,0	103,0	106,2	109,4	112,7	116,1	119,7	123,3	127,0	130,9	134,9	139,0	143,2
Aluguéis	93,2	96,4	100,0	103,5	107,1	111,0	115,1	119,3	123,7	128,2	132,9	137,8	142,8	148,0	153,2
PRODUTO REAL	86,5	94,7	100,0	105,0	110,4	116,6	120,3	129,6	138,4	141,0	150,7	160,7	172,5	183,4	197,5
RENDA REAL	86,2	93,5	100,0	110,6	116,6	122,7	128,7	141,6	150,0	152,0	163,6	174,7	186,4	197,0	212,2

(*) Estimativa Preliminar

fNDICES DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DO BRASIL 1947/1961 Base: 1949 = 100

	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959*	1960*	1961*
INDÚSTRIA DE TRANSF.	80,3	90,1	100,0	112,7	119,0	125,4	137,1	150,0	166,4	176,7	186,5	217,7	245,7	271,8	301,9
Transf. de minerais não															
metálicos	75,5	91,1	100,0	107,9	113,6	125,3	150,6	180,2	194,1	213,5	212,7	217,5			
Metalúrgica	66,2	83,9	100,0	127,0	139,7	145,8	166,6	180,0	181,0	210,6	194,1	232,2			
Mecânica (**)									0,001	115,0	110,4	119,3			
Material elétrico e comuni-															
cações (**)									100,0	158,9	155,9	261,4			
Material de Transporte (**)									100,0	112,4	248,5	362.9		٠	
Madeira (**)															
Mobiliário (**)									100,0	103,5	94,8	111,0			
Papel e Papelão	78,9	86,3	100,0	114,5	120,6	120,9	134,6	145,1	153,9	175,7	167,5	192,3			
Borracha	81,4	87,8	100,0	116,2	127,5	135,4	151,2	172,1	176,1	166,5	174,4	197,1			
Couros e Peles	88,7	97,5	100,0	101,9	109,0	103,6	109,9	110.7	108,7	120,8	124,7	137,5			
Química	60,8	92,3	100,0	113,1	150,9	137.9	164,4	183,6	430,0	576,1	587,2	684,7			
Têxtil	88,8	93,4	100,0	106,5	102,8	108,5	114,1	134,6	141,1	141,2	124,3	166,4			
Calçados e Vestuário (**)									100,0	105, t	106,1	129,2			
Produtos Alimentícios	80,1	87,9	100,0	111,5	115,6	117,0	124,5	122,1	146,1	129,3	157,3	172,5			
Bebidas	83,0	89,2	100,0	117,7	140,3	127,6	132,6	130,8	138,8	122,1	131,1	142,8			
Fumo	81,0	86,2	100,0	114,7	134,5	148,3	154,4	177,8	194,3	206,0	217,2	234,3			
Editorial e Gráfica	92,2	101,8	100,0	119,8	146,0	174,3	177,8	195,9	203,8	213,9	270,6	248,4			
Diversos (**)									100,0	103,6	94,6	93,8			
IND. EXTRAT. MINERAL	84,1	100,9	100,0	96,8	118,2	114,2	123,2	120,7	129,2	143,5	148,4	175,2	218,5	247,8	
IND. CONSTR. CIVIL	90,2	93,9	100,0	101,7	115,4	126,0	134,6	130,5	137,9	156,5	162,7	184,0			
IND. DE ENERGIA ELÉ-															
TRICA	88,9	94,4	100,0	105,8	111,1	105,0	101,4	114,1	130,5	147,6	166,9	185,8	198,8	217,1	237,9
TOTAL	81,4	90,6	100,0	111,4	118,5	124,4	135,2	146,7	162,3	173,5	183,2	213,2	240,7	266,3	295,6

^(*) Estimativa preliminar

^(**) Base: 1955 = 100

INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO SEGUNDO GÊNEROS

Percentagem do Valor Adicionado

1949, 1952-1958

ESPECIFICAÇÃO	1949	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958
Transf. de Minerais não me-								
tálicos	7,4	8,9	7,4	8,0	6,0	6,1	6,9	6,7
Metalurgia	9,4	10,8	9,6	9,9	10,5	11,7	11,1	11,5
Mecânica	2,2	2,3	2,4	2,6	2,7	2,9	2,8	3,0
Mat. elétrico e comunicações	1,7	2,4	3,0	3,4	3,8	3,9	4,1	4,3
Material e Transporte	2,3	4,1	2,0	2,3	2,9	2,9	5,2	7,0
Madeira	3,9	3,5	4,1	3,6	3,7	3,4	3,1	3,1
Mobiliário	2,2	2,5	2,5	2,4	2,6	2,5	2,4	2,3
Papel e Papelão	2,1	2.3	2,7	3,0	2,8	2,4	2,2	2,4
Borracha	2,0	2,2	2,2	2,0	2,5	2,1	2,4	1,9
Couro e Peles	1,3	1,4	1,3	1,4	1,2	1,2	1,2	1,2
Química e Farmacêutica	9,4	10,3	11,0	12,3	12,3	12,1	13,2	13,1
Têxtil	20,1	16,2	17,6	18,4	17,2	16,8	14,1	13,4
Vestuário e Calçados	4,3	4,6	4,9	4.2	4,4	4,4	4,3	4 ,0
Produtos Alimentares	19,7	17,0	17,6	16,1	16,7	17,5	16,5	15,8
Bebidas	4,3	3,4	3,5	3,6	3,5	3,0	2,9	2,8
Fumo	1,6	1,8	2,3	1,6	1,5	1,6	1,8	1,6
Editorial e Gráfica	4,2	3,7	3,5	2,8	3,4	3,1	3,4	3,3
Diversas	1,9	2,6	2,4	2,4	2,3	2,4	2,4	2,6
T O T A L	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

PRODUTO NACIONAL — RENDA NACIONAL — RENDA PESSOAL Cr\$ 1 000 000 000

	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960
Produto Nacional Bruto	163,1	184,6	213,4	251,1	304,0	349,6	425,2	550,6	685,9	877,5	1 049,9	1 300,0	1 774,3	2 363,6
Menos: Depreciação do Capital Fixo	8,2	9,2	10,7	12,6	15,2	17,5	21,3	27,5	34,3	43.9	52,5	65,0	88,7	118,2
Produto Nacional Líquido	154,9	175,4	202,7	238,5	288,8	332,1	403,9	523,1	651,6	833,6	997,4	1 235,0	1 685,6	2 245,4
Menos: Tributos Indiretos	15,8	19,0	23,0	26,5	36,3	40,1	47,5	72,6	79,3	111,3	137,0	203,3	294,4	383,4
Mais: Subsídios	0,2	0,2	0,3	0,6	0,4	0,5	0,5	0,7	1,0	4,4	4,9	14,5	12,6	17,2
Renda Nacional	139,3	156,6	180,0	212,6	252,9	292,5	356,9	451,2	573,3	726,7	865,3	1 046,2	1 403,8	1 879,2
Menos: Lucro Retido	2,0	2,3	2,9	3,4	6,0	9,6	13,9	22,1	25,5	29,6	31,5	54,3	64,1	97,9
- Impostos diretos pagos por emprêsas	1,6	2,3	2,5	2,9	3,9	5,5	6,4	7,8	11,4	14,7	16,2	17,4	29,0	39,1
Receita imobiliária do Govêrno	0,2	0.3	0,4	0,5	0,5	0,6	0,6	0,8	0,9	1,1	1,2	1,5	1,9	2,2
— Contribuições para a Previdência Social	2,6	2,9	3,6	4,3	5,4	6,7	7,4	8.9	11,9	17,9	25,6	31,4	43,6	56,5
Mais: Transferências	3,6	4,4	5,6	6,8	8,8	11,6	15,4	19,0	24,3	36,1	47,2	56,9	83,5	109,7
Renda Pessoal	136,5	153,2	176,2	208,3	245,9	281,7	344,0	130,6	547,9	699,8	838,8	998,5	1 348,7	1 793,2
Menos: Impostos diretos pagos por indivíduos	4,2	4,3	5,0	6,2	8,4	0.2	11.2	14.6	17.6	22.5	25.0	24.4	41.0	
Renda Pessoal Disponível	132,3	148,9	171,2	202,1	237,5	9,2 272,5	11,2 332,8	14,6 416,0	17,4 530,5	22,5 677,3	25,8 812,2	34,4 964,1	41,0 1 307,7	51,6 1 741,6

REPARTIÇÃO FUNCIONAL DA RENDA NACIONAL 1947/1960

Cr\$ 1 000 000 000

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960
I—RENDA DE ATIVIDADES URBANAS	102,5	113,7	131,0	153,0	183,6	208,4	255,6	320,1	407,1	534,2	628,7	784,8	1 034,4	1 365,2
Remuneração do Trabalho	57,3	66,4	78,2	91,8	105,0	125,1	151,0	189,0	254,7	348,3	414,6	501,4	665,1	885 ,3
Salários e Ordenados	41,1	48,2	57,9	69,8	80,9	97,6	118,5	149,7	203,1	281,2	332,6	40-1,4	537,2	718,6
Autônomos	16,4	18,2	20,3	22,0	24,1	27,5	32,5	39,3	51,6	67,1	82,0	97,0	127,9	166,7
Remuneração Mista de Tra- balho e Capital	26,4	27,6	29,5	31,7	37,2	42,3	49,1	57,6	70,4	90,5	104,3	125,6	166,7	205,1
Profissões Liberais	4,1	4,3	4,6	5,0	5,7	7,0	8,3	10,1	12,5	15,8	18,8	21,5	28,7	37,4
Administração de Emprêsas	19,8	20,6	22,0	23,3	26,0	30,3	35,1	42,3	51,8	65,2	78,0	89,5	118,7	153,9
Emprêsas Individuais	2,5	2,7	2,9	3,4	5,5	5,0	5,7	5,2	6,1	9,5	7,5	14,6	19,3	13,8
Lucro	13,0	12,8	15,1	19,1	29,2	26,5	37,6	52,3	56,3	62,8	65,4	96,9	128,1	178,6
Juros	1,3	1,6	1,8	2,0	2,7	2,6	2,8	3,2	4,4	4,7	7,6	12,3	16,9	21,6
Aluguéis	4,3	5,3	6,4	8,4	9,5	11,9	15,1	18,0	21,3	27,9	36,8	48,6	57,6	74,5
II—RENDA DA AGRICUL- TURA	37,7	44,8	50,6	61,4	70,9	84,9	104,7	135,8	172,0	199,4	243,2	271,4	384,1	536,0
III — RENDA INTERNA	140,2	158,5	181,6	214,4	254,5	293,3	360,3	455,9	579,1	733,6	871,9	1 056,2	1 418,5	1 901,2
IV — RENDA LIQUIDA ENVIA DA PARA O EXTERIOR		1,9	1,8	1,8	1,6	0,7	-3,6	4,6	5,8	— 6,9	6,6	10,0	14,6	22,0
V — RENDA NACIONAL	139,2	156,6	179,8	212,6	252,9	292,6	356,7	451,3	573,3	726,7	865,3	1 046,2	1 403,9	1 879,2

RENDA INTERNA SEGUNDO RAMOS DE ATIVIDADE 1947/1960

Cr\$ 1 000 000 000

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960
Agricultura	37,7	44,8	50,6	61,4	70,9	84,9	104,7	135,8	172,0	199,3	243,2	271,4	384,1	536,0
Indústria	30,0	34,2	39,8	51,1	64,2	68,9	88,4	119,3	142,4	176,7	203,9	264,9	358,7	490,4
Transportes e Comunicações	11,0	12,3	15,1	15,8	19,1	22,7	26,5	30,5	43,3	56,9	69,4	80,2	104,0	143,6
Comércio	23,4	24,7	27,6	30,3	36,0	40,6	48,1	56,7	73,1	95,9	109,1	145,7	194,0	237,4
Intermediários Financeiros	3,0	3,2	3,7	4,7	6,2	7,3	9,0	12,5	15,7	19,1	24,8	31,2	41,0	55,3
Serviços	21,2	22,4	24,6	26,4	29,6	35,5	41,4	52,8	69,0	93,6	108,9	129,5	171,3	213,9
Aluguéis	4,3	5,3	6,4	8,4	9,5	11,9	15,1	18,0	21,3	27,9	36,8	48,6	57,7	74,5
Govêrno	9,6	11,6	13,8	16,3	19,0	21,6	27,1	30,3	42,3	64,2	75,8	84,7	107,7	150,1
Renda Interna	140,2	158,5	181,6	214,4	254,5	293,3	360,3	455,9	579,1	733,6	871,9	1 056,2	1 418,5	1 901,2
Renda Líquida enviada para o exterior	1,0	1,9	-1,8	1,8	1,6	0,7	3,6	4,6	5,8	6,9	6,6	10,0	14,6	22,0
Renda Nacional	139,2	156,6	179,8	212,6	252,9	292,6	356,7	451,3	573,3	726,7	865,3	1 046,2	1 403,9	1 879,2

RENDA INTERNA SEGUNDO UNIDADES DA FEDERAÇÃO 1947/1960

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE	3 772,2	4 065,6	4 400,2	4 960,0	5 815,0	6 585,4	7 548,9	9 082,6	11 812,4	17 284,8	21 336,5	23 585,5	30 309,6	42 312,0
Amazonas	1 728,0	1 765,6	1 976,1	2 157,7	2 518,2	2 839,7	3 181,7	3 883,4	4 892,4	7 446,5	9 252,6	10 405,5	12 967,6	17 956,8
Pará	2 044,2	2 300,0	2 424,1	2 802,3	3 296,8	3 745,7	4 367,2	5 199,2	6 920,0	9 838,3	12 083,9	13 180,0	17 342,0	24 355,2
NORDESTE	16 294,4	18 392,2	20 616,9	24 794,6	27 809,4	31 108,6	35 247,4	43 645,2	54 120,1	72 477,5	89 585,2	99 737,9	147 971,9	203 755,0
Maranhão	1 414,7	1 690,0	1 791,5	2 224,5	2 578,4	2 975,0	3 687,0	4 537,3	5 537,6	6 950,9	8 841,2	11 160,1	16 550,4	22 961,5
Piauí	1 053,3	999,2	1 099,3	1 239,8	1 424,4	1 691,1	1 813,7	2 191,8	2 728,8	3 702,0	4 533,6	5 098,4	7 389,6	9 740,8
Ceará	3 166,2	3 608,6	4 117,7	5 226,4	5 098,3	6 229,3	6 730,4	8 048,0	10 255,2	14 271,5	17 526,5	15 256,4	28 035,9	40 182,2
Rio G. do Norte	1 390,1	1 558,3	1 798,8	2 129,5	2 544,0	2 792,8	2 769,0	3 460,5	4 500,6	6 284,1	7 192,1	7 139,5	12 412,5	17 564,1
Paraíba	2 034,5	2 442,1	2 776,6	3 433,6	3 765,4	4 175,7	4 362,7	5 843,7	7 393,5	9 637,1	11 128,6	11 998,6	19 089,0	29 120,4
Pernambuco	5 820,0	6 532,6	7 233,0	8 565,3	10 071,3	10 651,6	12 875,7	16 013,4	19 315,1	25 470,5	32 368,5	39 139,7	51 556,6	66 993,4
Alagoas	1 415,6	1 561,4	1 800,0	1 975,5	2 327,6	2 593,1	3 008,9	3 552,5	4 389,3	6 161,4	7 994,7	9 945,2	12 937,9	17 192,6
LESTE	53 190,9	60 432,6	69 456,9	80 164,7	94 134,8	106 233,1	131 397,8	167 406,8	208 089,3	270 560,0	319 782,6	381 566,3	505 897,9	651 554,6
Sergipe	949,4	1 061,8	1 220,0	1 299,5	1 640,6	1 875,1	2 204,2	2 570,4	3 100,3	4 327,6	5 303,4	6 545,2	8 846,8	11 140,1
Bahia	6995,4	7 678,4	8 491,8	9 910,7	10 895,8	12 194,1	15 171,6	20 842,3	24 984,7	30 593,8	37 040,9	45 741,2	62 617,2	89 339,9
Minas Gerais	16 575,1	19 229,3	20 905,4	23 732,7	27 831,7	31 583,3	41 376,2	52 779,8	65 405,0	82 166,6	100 229,1	109 878,5	145 809,0	186 092,6
Espírito Santo	1 608,9	1 803,4	2 523,5	2 800,0	3 982,4	3 749,0	4 819,9	5 992,0	7 449,7	8 824,6	11 224,1	11 877,3	15 568,9	20 546,2
Rio de Janeiro	6 244,2	7 145,5	8 509,5	9 651,1	11 171,8	13 404,0	16.048,6	19 549,0	24 912,4	34 289,5	40 132,4	48 233,0	65 092,4	86 599,1
Guanabara	20 817,9	23 514,2	27 806,7	32 770,7	38 612,5	43 427,6	51 777,3	65 673,3	82 237,2	110 357,9	125 852,7	159 291,1	207 961,6	257 836,7
SUL	68 904,1	77 593,4	89 187,8	106 064,2	126 640,2	150 203,8	186 077,3	235 218,8	301 497,3	365 287,7	433 183,4	532 486,4	712 426,0	971 072,7
São Paulo	45 492,4	51 803,2	60 032,0	71 127,6	87 035,2	101 543,4	122 162,5	158 435,2	194 380,5	235 706,1	278 976,6	345 834,6	457 887,8	617 604,9
Paraná	5 408,6	6 498,2	7 619,6	10 282,8	12 042,4	15 882,0	19 623,4	21 289,3	33 394,5	33 712,9	44 957,3	60 608,0	88 517,0	126 840,9
Santa Catarina	4 196,4	4 504,6	4 803,7	5 407,0	5 813,8	7 154,2	9 835,3	11 221,3	15 879,2	20 015,8	23 223,0	28 668,1	37 227,5	51 518,8
Rio G. do Sul	13 806,7	14 787,4	16 732,5	19 246,8	21 748,8	25 624,2	34 456,1	44 273,0	57 843,1	75 852,9	86 026,5	97 375,7	128 793,7	175 108,1
CENTRO-OESTE	2 563,6	3 236,5	3 716,0	4 293,0	5 510,3	6 518,5	9 819,8	12 281,3	15 623,0	18 933,9	21 144,0	27 632,4	34 870,7	47 798,4
Mato Grosso	1 119,6 1 4 4 4,0	1 539,7 1 696,8	1 759,3 1 956,7	1 559,0 2 734,0	1 852,5 3 657,8	2 915,1 3 603,4	4 108,8 5 711,0	5 535,9 6 745,4	6 392,0 9 231,0	7 922,4 11 011,5	8 764,6 12 379,4	12 134,7 15 497,7	12 625,0 22 245,7	19 033,0 28 765,4
T O T A L	144 725,2	163 720,3	187 377,8	220 276,5	259 909,7	300 649,4	370 091,2	467 634,7	591 142,1	744 543,9	885 031,7	1 065 008,5	1 431 476,1	1 916 492,7
BRASIL	140 267,7	158 465,5	181 760,2	214 407,8	254 485,3	293 198,4	360 451,7	455 845,8	579 072,0	733 649,0	871 896,0	1 056 240,6	1 418 445,3	1 901 176,8

SALARIOS E ORDENADOS SEGUNDO A ORIGEM

Totais Nacionais 1950-1956/1960 Cr\$ 1 000 000

ESPECIFICAÇÃO	1950	1956	1957	1958	1959	1960
I - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	16 332,5	64 215,9	838,6 ز7	84 712,8	107 731,4	150 097,8
Civis	12 260,1	46 159,8	55 238,6	59 950,9	79 026,ó	111 335,2
União	4 940,7	21 345,6	18 396,4	19 904,7	32 579,1	39 483,4
Estados	6 800,6	21 401,9	32 375,7	34 680,5	40 201,7	61 888,4
Municípios	868,6	3 412,3	4 466,5	5 365,7	6 245,2	9 963,4
Militares	3 722,4	18 056,1	20 600,0	24 761,9	28 705,4	38 762,6
União ,	3 094,0	15 828,5	17 390,4	21 442,1	24 748,7	32 953,5
Estados	628,4	2 227,6	3 209,6	3 319,8	3 956,7	5 809,1
II DEMAIS RAMOS DE ATIVIDADE	53 502,8	216 973,9	256 752,8	319 698,3	429 440,6	568 465,9
Comércio	6 492,8	23 617,5	25 968,0	37 915,8	50 984,4	67 902,8
Indústria	23 259,6	89 863,9	105 297,3	133 327,5	182 421,3	246 948,9
Intermediários Finan-						
ceiros	3 073,6	13 640,2	17 827,8	22 940,0	30 273,2	41 819,4
Serviços	6 556,9	34 352,2	38 418,1	45 604,9	60 688,5	68 856,8
Transportes e Comu-						
.nicações	12 166,4	47 096,8	57 010,5	64 129,0	83 422,0	114 335,0
Suplemento a salários						
e ordenados	1 952,5	8 403,3	12 231,1	15 781,1	21 651,2	28 603,0
TOTAL	69 835,3	281 189,9	332 591,4	404 411,1	537 172,0	718 563,7

SALARIOS E ORDENADOS EM INTERMEDIÁRIOS

FINANCEIROS — TOTAIS NACIONAIS

1947/1960

ANOS	Capitalização e Bancos	Seguros	Total
1947	1 697,2	216,0	1 913,2
1948	1 884,7	251,0	2 135,7
1949	2 196,9	292,4	2 489,3
1950	2 737,4	336,2	3 073,6
1951	3 450,6	400,6	3 851,2
1952	4 424,8	477,6	4 902,4
1953	5 376,8	586,6	5 863,4
1954	7 544,4	733,0	8 277,4
1955	9 897,8	884,2	10 782,0
1956	12 545,2	1 095,0	13 640,2
1957	16 327,0	1 500,8	17 827,8
1958	21 200,6	1 739,5	22 940,0
1959	28 126,0	2 147,2	30 273,2
1960	•••	•••	41 819,4

SALARIOS E ORDENADOS NA INDÚSTRIA SEGUNDO CLASSES

Totais Nacionais

1947/1959

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959
INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	224,7	276,2	337,1	433,3	466,4	510,7	819,0	935,0	1 226,2	1 533,5	1 806,6	1 814,1	2 464,0
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	8 983,4	11 043,7	13 488,7	18 487,4	21 239,2	25 096,7	30 986,3	44 597,2	53 600,9	68 171,4	80 310,3	103 655,7	142 477.3
Minerais não metálicos	716,9	881,3	1 076,4	1 475,3	1 716,1	2 027,8	2 513,0	3 541,0	4 180,9	4 792,4	5 926,9	7.048,6	10 258,4
Metalúrgica	987,3	1 213,7	1 482,4	2 031,8	2 245,0	2 652,7	3 352,7	4 919,1	6 094,4	8 507,8	9 958,5	13 164,3	22 084,0
Mecânica	276,7	340,1	415,4	569,4	601,1	710,2	945,1	1 476,2	1 849,2	2 542,8	2 955,4	4 146,2	5 984,0
Material elétrico e de comunicações	154,5	190,0	232,0	318,0	499,1	589,8	929,6	1 324,5	1 827,8	2 488,3	3 148,2	4 560,9	4 701,8
Material de transporte	244,3	300,4	366,9	502,9	499,1	589,8	790,1	1 213,0	1 661,6	8 208,8	3 959,3	6 841,3	6 981.4
Madeira	376,4	462,7	565,2	774,6	896,3	1 059,1	1 431,6	1 935,5	2 197,6	2 713,2	2 963,4	3 524,3	1 994,7
Mobiliário	288,4	354,5	433,0	593,5	749,7	885,9	1 134,1	1 565,4	1 784,9	2 365,5	2 594,0	3 317,0	3 277,0
Papel e papelão	182,4	224,2	273,8	375,3	473,6	559,7	728,2	1 003,4	1 329,3	1 704,3	2 072,0	2 695,0	3 846,9
Borracha	116,8	143,6	175,4	240,3	263,4	311,2	436,9	651,1	852,3	1 022,6	1 220,7	1 658,5	2 422,0
Couros, peles e produtos similares	118,6	145,8	178,0	244,0	280,4	331,3	412,1	575,3	712,9	865,8	1 052,1	1 347,5	2 279,6
Química farmacêutica	604,6	743,2	907,8	1 2 14,2	1 406,0	1 661,4	2 054,4	3 567,8	4 491,8	5 678,7	6 826,4	9 432,7	10.115,9
Fêxtil	2 210,8	2 717,9	3 319,6	4 549,8	4 358,3	5 149,9	6 039,2	8 687,5	11 256,2	14 370,5	15 355,3	18 347,0	34 622,0
Vestuários, calçados e artefatos de tec	489,6	601,9	735,1	1 007,6	1 187,3	1 402,9	1 812,7	2 506,4	2 899,8	3 497,2	4 056,7	4 975,5	6 838,9
Produtos alimentares	1 154,3	1 419,1	1 733,3	2 375,6	3 298,5	3 897,5	4 799,8	6 774,3	6 544,7	8 010,1	9 195,5	10 780,2	12 110,6
Bebidas	256,9	315,8	385,8	528,7	711,5	840,7	929,6	1 355,8	1 591,9	1 990,6	2 304,9	2 902,4	3 134,5
Fumo	115,0	141,3	172,7	236,6	225,1	266,0	316,1	401,4	482,4	593,1	730,8	829,2	1 709,7
Editorial e gráfica	494,1	607,4	741,9	1 016,8	1 251,0	1 478,2	1 462,5	1 886,5	2 396,0	2 958,6	3 694,3	4 871,8	5 984,0
Diversos	195,8	240,8	794,0	403,0	577,7	682,6	898,6	1 213,0	1 447,2	1 861,1	2 296,9	3 213,3	4 131,8
OUTRAS INDÚSTRIAS	2 021,3	2 484,8	3 001,1	4 153,3	5 112,6	6 328,9	7 821,5	8 960,1	13.441,8	18 419,8	21 302,2	25 503,8	34 866,6
DESPESAS DE PESSOAL DO I.A.P.I.	96,2	104,7	142,9	185,6	273,9	352,5	557,3	703,3	967,2	1 73 9 ,2	1 878,2	2 353,9	2 613,4
ТОТА L	11 325,6	13 909,4	16 969,8	23 259,6	27 182,1	32 288,8	40 184,1	55 195,6	69 236,1	89 863,9	105.297,3	133 327,5	182 421,3

SALARIOS E ORDENADOS EM SERVIÇOS — TOTAIS NACIONAIS

1947/1960

ANOS	Membros de Organizações Religiosas	Domésticos Remunerados	Diversos	Total
1947	178,7	2 627,3	1 250,3	5 056,3
1948	192,0	3 739,3	1 471,4	5 402,
1949	208,5	4 023,4	1 770,9	6 002,8
1950	238,7	4 351,4	1 966,8	6 556,
1951	269,9	4 843,0	2 262,9	7 375,
1952	347,8	6 011,4	2 872,6	9 231,
1953	424,3	7 255,3	3 464,6	11.144,
1954	666,5	11 413,4	4 148,0	16 227,
1955	848,7	16 774,6	5 567,3	23 190,
1956	1 115,3	25 696,0	7 540,9	34 352,
1957	1 326,4	30 570,2	6 521,5	38 418,
1958	1 506,5	34 570,3	9 528,1	45 604,
1959	2 001,5	45 922,8	12 764,2	60 688,
1960	2 270,9	52 103,9	14 482,0	68 856,

REMUNERAÇÃO MISTA DO TRABALHO E CAPITAL — TOTAIS NACIONAIS

1950-1956/1960

Cr\$ 1 000 000 000

ESPECIFICAÇÃO	1950	1956	1957	1958	1959	1960
PROFISSÕES LIBERAIS	4 989,7	15 828,6	18 842,4	21 492,2	28 674,6	37 472,7
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRÊSAS		65 209,2	78 030,1	89 477,4	118 713,0	153 910,4
Comércio	12 066,5	33 480,7	40 172,6	46 215,0	61 157,3	79 124,9
Indústria	3 962,0	11 259,5	13 407,5	15 288,9	20 376,5	26 464.1
Intermediários Financei-		322,2	383,9	440,4	589,4	780,2
Transportes e Comunica-						
ções	451,7	1 260,3	1 508,7	1 730,5	2 299,6	2 991,8
Serviços	6 711,8	18 886,5	22 557,4	25 802,6	34 290,2	44 549,4
EMPRĒSAS INDIVI DUAIS		9 468,7	7 543,7	14 551,0	19 291,1	13 753,1
T O T A L	31 683,3	90 506,5	104 416,2	125 520,6	166 678,7	205 136,2

SALÁRIOS E ORDENADOS EM TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Totais Nacionais 1947/1960

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960
TRANSPORTES	7 197,8	8 192,0	10 233,3	11 199,0	12 365,4	15 735,8	17 158,1	19 562,2	30 521,0	43 683,2	51 988,6	58 821,8	77 289,5	103 664,3
Aéreos e Telecomunicações	298,1	307,4	331,7	363,2	475,8	631,5	739,6	940,3	1 629,5	2 098,3	2 390,2	3 343,7	3 817,6	5 001,1
Carris urbanos	247,5	300,2	413,6	433,0	398,5	476,2	499,9	810,5	1 105,2	1 254,5	1 783,8	1 995,3	2 220,1	2 877,0
Ferroviários	2 043,9	2 512,8	2 997,4	3 305,5	3 506,0	4 160,9	5 226,5	6 383,8	10 274,8	15 671,0	18 171,2	17 411,1	21 754,5	29 132,5
Marítimos	1 614,2	1 614,2	1 936,1	2 097,9	2 097,9	2 674,8	2 051,1	2 545,7	3 253,6	5 840,0	5 822,6	6 278,8	6 988,4	9 524,4
Rodoviários e Estiva	2 634,1	3 457,6	4 554,5	4 999,4	5 887,2	7 792,4	8 641,0	8 881,9	14 257,9	18 819,4	23 820,8	29 792,9	42 508,9	57 129,3
COMUNICAÇÕES	610,8	648,8	905,8	967,4	1 229,1	1 301,4	2 041,5	2 320,4	2 865,2	3 392,7	5 021,9	5 307,2	6 132,5	10 670,7
Correios e Telégrafos	431,9	446,1	632,1	687,6	926,9	963,7	1 658,6	1 703,6	2 070,2	2 426,2	3 596,1	3 675,4	3 668,9	7 468,0
l'elefone	178,9	202,7	273,1	279,8	302,2	337,7	382,9	616,8	795,0	966,5	1 425,8	1 631,8	2 463,6	3 202,7
TOTAL	7 808,6	8 841,0	11 139,1	12 166,4	13 594,5	17 037,2	19 199,6	21 882,6	33 386,2	47 075,9	57 010,5	64 129,0	83 422,0	114 335,0

REMUNERAÇÃO ATRIBUÍDA À AUTÔNOMOS — TOTAIS NACIONAIS 1947/1960

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960
Comércio	2 267,0	2 510,4	2 893,6	3 030,8	3 298,8	3 902,5	4 396,4	5 053,4	6 665,3	8 568,7	10 329,5	12 410,5	15 932,5	20 731,6
Indústria	7 026,6	7 851,9	8 608,9	9 601,9	10 486,1	11 462,7	14 398,5	18 053,4	24 558,1	31 808,2	39 484,0	45 597,7	61 183,9	79 780,2
Intermediários Financeiros	285,4	311,0	327,6	374,0	451,8	499,7	565,4	717,0	898,8	1 069,6	1 307,4	1 522,5	1 946,6	2 564,5
Transportes e Comunicações	1 246,3	1 467,9	1 547,7	1 640,0	1 803,7	2 108,5	2 427,4	2 862,1	3 460,4	4 676,3	5 480,6	7 087,8	9 516,3	12 496,2
Serviços	5 591,9	6 116,3	6 947,5	7 344,7	8 012,2	9 484,8	10 766,7	12 639,3	15 994,6	21 010,0	25 380,3	30 395,5	39 285,9	51 125,8
TOTAL	16 417,2	18 257,7	20 325,3	21 991,4	24 052,6	27 458,2	32 554,4	39 325,2	51 577,2	67 132,8	81 981,8	97 014,0	127 865,2	166 698,3

PRODUTO LÍQUIDO DA AGRICULTURA

1950-1956/1960

Cr\$ 1 000 000 000

ESPECIFICAÇÃO	1950	1956	1957	1958	1959	1960
LAVOURAS	51 165,8	152 167,2	188 829,4	208 692,6	300 796,0	412 240,4
Consumo Interme-	<u> </u>	—20 755,6	25 756,4	—28 465,7	-41 028.6	—56 229, 6
Total	44 186,8	131 411,6	163 073,0	180 226,9	259 767,4	356 010,8
PRODUÇÃO ANIMAL	16 172,0	69 139,4	80 935,5	92 853,5	123 599,1	177 983,
Criação e Derivados	15 567,6	66 902,7	78 310,1	89 776,4	118 804,5	169 705,1
Caça e Pesca	605,1	2 236,7	2 625,4	3 077,1	4 794,6	8 278,4
Consumo Interme-	3 857,5	—13 812,4	—16 187,1	—18 570,7	24 719,8	<u>—35 596,7</u>
Total	12 315,2	55 327,0	64 748,4	74 282,8	98 879,3	142 386,8
PRODUÇÃO EXTRA- TIVA VEGETAL		13 769,0	16 745,9	18 418,7	27 742,6	41 121,3
Madeira, Lenha Carvão vegetal	4 107,0	9 792,5	11 438,4	13 499,5	20 448,2	28 972,4
Outros Produtos	1 262,2	3 976,5	5 307,5	4 919,2	7 294,4	12 148,9
Consumo Intermediário	451,0	—1 156,6	—1 406,7	1 547,2	2 330,4	3 454,2
Total	4 918,2	12 612,4	15 339,2	16 871,5	25 412,2	37 667,1
TOTAL GERAL	61 420,2	199 351,0	243 160,6	271 381,2	384 058,9	536 064,7

CRIAÇÃO E DERIVADOS

1950-1956/1960

ESPECIFICAÇÃO	1950	1956	1957	1958	1959	1960
Animais abatidos	7 893,4	26 967,8	32 373,4	40 273,4	55 996,8	80 823,1
Variação do rebanho	1 280,2	13 286,4	13 755,1	9 086,4	10 445,3	12 639,8
Produtos derivados	6 394,0	26 648,5	32 181,6	40 416,6	52 362,4	76 242,6
TOTAL	15 567,6	66 902,7	78 310,1	89 776,4	118 804,5	169 705,5

CONSUMO INTERMEDIARIO DA AGRICULTURA

1947/1960

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960
LAVOURAS	3 970,8	4 718,4	5 482,4	6 979,0	7 628,8	9 266,2	11 639,4	14 633,5	18 954,4	20 755,6	25 756,4	28 465,7	41 028,6	56 229,6
Adubos	230,0	273,3	317,5	404,2	441,8	536,7	674,1	847,5	1 097,3	1 202,1	1 491,8	1 651,0	2 385,1	3 261,3
Sementes	1 251,8	1 487,5	1 728,3	2 200,1	2 405,0	2 921,1	3 669,3	4 613,2	5 972,5	6 543,2	8 119,7	8 966,7	12 981,8	17 712,3
Defesa Sanitária	413,4	491,2	570,8	726,6	794,2	964,7	1 211,7	1 523,4	1 972,3	2 160,8	2 681,4	2 960,4	4 226,6	5 847,9
Custo de Equipamento	2 075,5	2 466,4	2 965,8	3 648,1	3 987,8	4 843,7	6 084,3	7 649,4	9 903,3	10 849,5	13 463,5	14 887,6	21 435,1	29 408,1
ALIMENTAÇÃO DOS RE- BANHOS	3 017,8	3 616,1	3 929,0	3 857,5	4 239,9	5 923,2	7 573,9	8 405,1	10 549,6	13 812,4	16 187,1	18 570,7	24 719,8	35 596,7
PRODUÇÃO EXTRATIVA VEGETAL	407,8	402,6	410,6	451,0	556,2	586,9	656,8	768,6	899,4	1 156,6	1 406,7	1 547,2	2 330,4	3 454,2
T O T A L	7 396,4	8 737,1	9 822,0	11 287,5	12 424,9	15 776,3	19 870,1	23 807,2	30 394,4	35 724,6	43 350,2	48 583,6	68 078,8	95 280,5

NOTA

Nos quadros seguintes os dados para o BRASIL diferem do TOTAL (soma dos valôres das Unidades da Federação) pelo montante relativo a itens não distribuíveis segundo as Unidades da Federação. Como entre êstes itens avulta o consumo intermediário da agricultura, que entra na agregação final como elemento negativo, o dado para o Brasil é sempre menor que o total obtido pela soma dos valôres estaduais.

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Remuneração do Trabalho	Remuneração Mista do Tra- balho e Capital	Lucro	Juros	Aluguéis	Total	Agricultura e Produção Animal	Total
NORTE	2 640.3	797,7	245,2	11,2	48,0	3 742,4	1 217,6	4 960,0
	1 165.1	269,8	81,3	3,4	20,2	1 539,8	617,9	2 157,7
	1 475,2	527,9	163,9	7,8	27,8	2 202,6	599,7	2 802,3
NORDESTE Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	8 038,1	4 991,8	927.3	82,0	318,2	14 357,4	10 437,2	24 794,6
	773.3	503 8	58.6	4,5	20,9	1 361,1	863,4	2 224,5
	383.9	332,5	32.0	4,3	10,8	763,5	476,3	1 239,8
	1 518,1	1 021,6	150.6	12,8	78,8	2 781,9	2 444,5	5 226,4
	629,1	368,0	37.5	2,8	21,1	1 058,5	1 071,0	2 129,5
	750.6	697,5	50.7	5,3	42,5	1 546,6	1 887,0	3 433,6
	3 381.0	1 661,9	541.8	44,1	123,6	5 752,4	2 812,9	8 565,3
	602,1	406,5	56.1	8,2	20,5	1 093,4	882,1	1 975,5
Sergipe	35 713 1	11 488,5	8 197,2	611,1	2 989,6	58 999,5	21 165,2	80 164,7
	472,0	357,3	34,9	8,1	16,8	889,1	410,4	1 299,5
	3 523.9	1 924,8	394,0	46,0	148,8	6 037,5	3 873,2	9 910,7
	6 603.8	3 609,4	1 002,8	106,6	533,5	11 856,1	11 876,6	23 732,7
	673.3	447,6	74,6	9,7	40,2	1 245,4	1 554,6	2 800,0
	4 680.0	1 358,7	459,7	32,2	386,0	6 916,6	2 734,5	9 651,1
	19 760,1	3 790,7	6 231,2	408,5	1 864,3	32 054,8	715,9	32 770,7
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul CENTRO-OESTE	39 591 7 28 888,1 2 395,5 1 752,5 6 555,6 1 141,4	13 810,8 8 744,2 1 189,9 780,9 3 095,8 594,5	9 655,2 7 700,2 450,2 257,8 1 247,0	714,7 534,9 27,8 12,8 139,2	4 850,0 4 020,3 252,3 76,3 501,1	68 622,4 49 887,7 4 315,7 2 880,3 11 538,7	37 441,8 21 239.9 5 967,1 2 526,7 7 708,1	106 064,2 71 127,6 10 282,8 5 407,0 19 246,8
Mato Grosso Goiás TOTAL BRASIL	87 124.6 91 826,7	357,5 31 683.3 31 683,3	19 095,8 19 095,8	10,8 5,8 5,0 1 429,8 2 012,6	63,7 26,6 37,1 8 269,5 8 369,2	1 881,3 907,1 974,2 147 603,0 152 987,6	2 411,7 651,9 1 759,8 72 673,5 61 420,2	4 293,0 1 559,0 2 734,0 220 276,5 214 407,8

1956 Cr\$ 1000000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Remuneração do Trabalho	Remuneração Mista do Tra- balho e Capital	Lucro	Juros	Aluguéis	Total	Agricultura e Produção Animal	Total
NORTE	8 771.6	2 259,3	1 053,9	19,7	188,7	12 293,2	4 991,6	17 284,8
Amazonas	3 809,5	740,8	242,8	6,4	39,0	4 838,5	2.608,0	7 446,5
Pará	4 962,1	1 518,5	811,1	13,3	149,7	7 454,7	2 383,6	9 838,3
NORDESTE	27 460,1	11 703,0	3 033,5	107,5	876,3	43 180,6	29 296 ,9	72 477,5
Maranhão	2 432,8	1 159,9	142,1	8,2	44,5	3 787,5	3 163,4	6 950,9
Piauí	1 164,8	850,7	107,1	6,0	23,1	2 151,7	1 550,3	3 702,0
Cesrá	5 209,5	2 373,2	453,1	19,0	263,4	8 318,2	5 953,3	14 271,5
Rio Grande do Norte	2 365.6	866,9	114,1	5,1	73,9	3 425,6	2 858,5	6 284,1
Paraíba	2 514,9	1 742,9	277,0	6,5	88,2	4 629,5	5 007,6	9 637,1
Pernambuco	11 719.8	3 790,7	1 685,9	54,0	330,5	17 581,2	7 889,3	25 470,5
Alagoas	2 052,7	918,7	254,2	8,9	52,4	3 286,9	2 874,5	6 161,4
LESTE	137 175,6	35 422,5	21 910,2	1 076,1	10 602,4	206 186.8	64 373.2	270 560,0
Sergipe	1 486,8	973,2	96,4	6,7	33,5	2 596,6	1 731,0	4 327,6
Bahia	11 744,9	5 149,6	827,7	71,8	583,7	18 377.7	12 216.1	30 593,8
Minas Gerais	29 488,9	11 221,9	3 116,5	142,2	1 555,5	45 525.0	36 641,6	82 166,6
Espírito Santo	2 931,1	1 148,9	223,6	14,9	120,4	4 438.9	4 385.7	8 824,6
Rio de Janeiro	19 747,7	3 622,0	1 312,8	52,5	1 088,0	25 823,0	8 466.5	34 289,5
Estado da Guanabara .	71 776,2	13 306,9	16 333,2	788,0	7 221,3	109 425,6	932,3	110 357,9
SUL	147 873,2	39 44 8,4	36 931,2	1 547,5	15 715,5	2 41 215.8	124 071.9	365 287.7
São Paulo	105 677,0	24 941,7	28 105,1	1 167,3	13 025,1	172 916,2	62 789.9	235 706.1
Paraná	11 042,1	3 157,4	1 309,1	61,0	978,3	16 547,9	17 165,0	33 712,9
Santa Catarina	6 057,7	2 043,6	1 226,6	27,5	198,0	9 553,4	10 462,4	20 015,8
Rio Grande do Sul	25 096,4	9 305,7	5 990,4	291,7	1 514,1	42 198,3	33 654,6	75 852,9
CENTRO-OESTE	4 446,8	1 673,3	198,0	15,9	335,2	6 669,2	12 264,7	18 933,9
Mato Grosso	2 571.3	628,7	80,5	11,1	131,0	3 422,6	4 499,8	7 922,4
Goiás	1 875,5	1 044,6	117,5	4,8	204,2	3 246,6	7 764,9	11 011,5
TOTAL	325 727,3	90 506,5	62 826,8	2 766,9	27 718,1	509 545,6	234 998,3	744 543,9
BRASIL	348 322,3	90 506,\$	62 826,8	4 739,1	27 903,0	534 298,0	199 351,0	733 649,0

Cr\$ 1000000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Remuneração do Trabalho	Remuneração Mista do Tra- balho e Capital	Lucro	Juros	Aluguéis	Total	Agricultura e Produção Animal	Total
NORTE	11 326.4	2 668,0	992,0	21,2	253,6	15 261,2	6 075,3	21 336,5
Amazonas Pará	4 779,9 6 546,5	956,3 1 711,7	320,2 671,8	6,4 14,8	81,2 172,4	6 144,0 9 117,2	3 108,6 2 966,7	9 252,6 12 083,9
		•	•	,		•	,	//
NORDESTE	34 004,0	14 657,6	2 968,0	124,1	1 322,4	53 076,1	36 509,1	89 585,2
Maranhão	3 116,8	1 542,5	148,1	9,6	65,0	1 882,0	3 959,2	8 8 4 1, 2
Piauí	1 439,2	1 046,0	96,8	8,8	34,5	2 625,3	1 908,3	4 533,6
Ceará	6 455,6	2 814,2	518,3	22,9	327,2	10 138,2	7 388,3	17 526,5
Rio Grande do Norte	2 670,6	1 095,1	108,7	5,5	83,8	3 963,7	3 228,4	7 192,1
Paraíba	3 099,0	2 146,9	202,2	7,3	106,5	5 561,9	5 566,7	11 128,6
Pernambuco	14 614,3	4 895,9	1 620,3	61,1	635,0	21 826,6	10 541,9	32 368,5
Alagoas	2 608,5	1 117,0	273.6	8,9	70,4	4 078,4	3 916,3	7 994,7
LESTE	162 034,8	39 071,2	26 749,4	1 321,6	12 162,3	241 339,3	78 443,3	319 782,6
Sergipe	1 839,3	1 168,8	92,1	8,0	48,0	3 156,2	2 147,2	5 303,4
Bahia	14 606,6	6 123,5	1 055,2	74,5	889,2	22 749,0	14 291,9	37 040,9
Minas Gerais	36 266,3	13 168,9	3 798,7	173,8	2 435,5	55 843,2	44 385,9	100 229,1
Espírito Santo	3 668,0	1 454,6	216,3	17,8	165,3	5 522,9	5 701,2	11 224,1
Rio de Janeiro	23 255,6	4 166,3	1 184,3	62,4	1 747,8	30 416,4	9 716,0	40 132,4
Estado da Guanabara .	82 398,1	12 989,1	20 402,8	985,1	6 876,5	123 651,6	2 201,1	125 852,7
SUL	176 101,5	45 974,3	34 403,9	1 981,7	22 406,2	280 867,6	152 315,8	433 183,4
São Paulo	124 825,5	29 142,5	26 704,9	1 507,4	17 269,6	199 449,9	79 526,7	278 976,6
Paraná	13 022,2	3 609,9	1 193,7	77,1	1 297,5	19 200,4	25 756,9	44 957,3
Santa Catarina	7 508,6	2 589,9	1 245.4	33,5	267,2	11 644,6	11 578.4	23 223,0
Rio Grande do Sul	30 745,2	10 632,0	5 259,9	363,7	3 571,9	50 572,7	35 453,8	86 026,5
CENTRO-OESTE	5 307.5	2 045.1	253,4	20,4	449.1	8 075.5	13 068.5	21 144.0
Mato Grosso	2 809,5	730.2	99.9	11,9	158,6	3 810,1	4 954,5	8 764,6
Goiás	2 498,0	1 314,9	153,5	8,5	290,5	4 265,4	8 114,0	123 79,4
T O T A L	388 774.2	104 416,2	65 366,7	3 469,0	36 593,6	598 619,7	286 412,0	885 031,7
BRASIL	414 573,2	104 416,2	65 366,7	7 561,1	36 818,2	628 735,4	243 160,6	871 896,0

Cr\$ 1000000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Remuneração do Trabalho	Remuneração Mista do Tra- balho e Capital	Lucro	Juros	Aluguéis	Total	Agricultura e Produção Animal	Total
NORTE	12 508,4	3 180,7	1 258,2	20,2	396,6	17 364,1	6 221,4	23 585,5
Amazonas	5 560,7	1 226,6	365.8	5,6	93,5	7 252,2	3 153,3	10 405,5
Pará	6 947,7	1 954,1	892,4	14,6	303,1	10 111,9	3 068,1	13 180,0
NORDESTE	40 779,0	17 800,2	3 205,8	135,9	1 642,7	63 563,6	36 174,3	99 737,9
Maranhão	3 712,5	1 991,0	185,0	8,8	66,4	5 963,7	5 196,4	11 160,1
Piauí	1 752,1	1 354,9	117,5	8,4	39,8	3 272,7	1 825,7	5 098,4
Ceará	7 358,9	3 525,1	574,7	24,3	448,1	11 931,1	3 325,3	15 256,4
Rio Grande do Norte	3 211,4	1 263,8	126,4	5,2	93,0	4699,8	2 439,7	7 139,5
Paraíba	3 503,9	2 604,8	187,0	12,5	150,1	6 458,3	5 540,3	11 998,6
Pernambuco	18 159,6	5 620,7	1 804,5	66,2	813,0	26 464,0	12 675,7	39 139,7
Alagoas	3 080,6	1 439,9	210,7	10,5	32,3	4 774,0	5 171,2	9 945,2
LESTE	192 190,4	43 685,2	40 083,9	1 400,8	17 823,1	295 183,4	86 382,9	381 566,3
Sergipe	2 209,6	1 407,0	131,3	2,6	67,7	3 818,2	2 727,0	6 545,2
Bahia	18 243,0	7 481,9	1 565,1	88,5	1 063,6	28 442,1	17 299,1	45 741,2
Minas Gerais	41 754,3	13 555,1	5 888,4	208,0	2 849,6	64 255,4	45 623,1	109 878,5
Espírito Santo	4 231,3	1 618,7	296,9	21,9	189,5	6 358,3	5 519,0	11 877,3
Rio de Janeiro	27 266,6	4 630,8	1 438,4	65,3	1 962,6	35 363,7	12 869,3	48 233,0
Estado da Guanabara .	98 485,6	14 991,7	30 763,8	1 014,5	11 690,1	156 945,7	2 345,4	159 291,1
'SUL	217 751,9	58 518,0	51 923,3	3 198,1	27 922,3	359 313,6	173 172,8	532 486,4
São Paulo	155 931,3	38 973,4	40 785,7	2 733,2	23 162,1	261 585,7	84 248,9	345 834,6
Paraná	15 523,8	4 321,8	2 487,6	87,6	1 511,0	23 931,8	36 676,2	60 608,0
Santa Catarina	9 169,4	2 838,6	1 794,5	41,1	332,4	14 176,0	14 492,1	28 668,1
Rio Grande do Sul	37 127,4	12 384,2	6 855,5	336,2	2 916,8	59 620,1	37 755,6	97 375,7
CENTRO-OESTE	6 362,1	2 336,5	446,1	24,3	576,3	9 745,3	17 887,1	27 68 2,4
Mato Grosso	3 318,0	764,5	170,1	11,8	192,9	4 457,3	7 677,4	12 134,7
Goiás	3 044,1	1 572,0	276,0	12,5	383,4	5 288,0	10 209,7	15 497,7
T O T A L	469 591,8	125 520,6	96 917,3	4 779,3	48 361.0	745 170,0	319 838,5	1 065 008.5
B R A S I L	501 425,1	125 520,6	96 917,3	12 342,6	48 653,8	784 859,4	271 381,2	1 056 240,6

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Remu neração do Trabalho	Remuneração Mista do Tra- balho e Capital	Lucro	Juros	Aluguéis	Total	Agricultura e Produção Animal	Total
NORTE	16 258,6	4 299,4	1 663,9	24,5	426,8	22 673.2	7 636.4	30 309,6
Amazonas	6 942.5	1 441,9	483,8	6,8	93,4	8 968,4	3 999,2	12 967,6
Pará	9 316,1	2 857,5	1 180,1	17,7	333,4	13 704,8	3 637,2	17 342,0
NORDESTE	53 715.2	22 910.2	4 238.0	165,0	2 010,5	83 038,9	64 933,0	147 971.9
Maranhão	4 955.1	2 476.8	244.6	10,7	96,8	7 784.0	8 766.4	16 550.4
Piauí	2 195.4	1 723.1	155,4	10,2	47,6	4 131,7	3 257,9	7 389,6
Ceará	9 570.7	4 687.4	759,7	29,5	512,6	15 559,9	12 476,0	28 035,9
Rio Grande do Norte	4 079.1	1 595,9	167,2	6,3	102,3	5 950,8	6 461,7	12 412,5
Paraiba	4 610.9	3 337,6	247.4	15,2	173,8	8 384,9	10 704.1	19 089,0
Pernambuco	24 157.2	7 312,3	2 385,2	80,4	952,9	34 888,0	16 668.6	51 556,6
Alagoas	4 146,8	1 777,1	278,5	12,7	124,5	6 339,6	6 598,3	12 937,9
LESTE	252 906.0	57 362.5	53 002,4	1 700,5	20 058,8	385 030,2	120 867.8	505 897,9
Sergipe	2 970,9	1 870.6	174.0	3,2	72,6	5 091,3	3 755,5	8 846.8
Bahia	23 585,5	9 734,5	2 068,7	107,4	1 259,6	36 755,7	25 861,5	62 617,2
Minas Gerais	53 956.1	18 017.7	7 791,3	252,5	2 946,4	82 964,0	62 845,0	145 809.0
Espírito Santo	5 436,2	2 151,7	392.8	26,6	293,4	8 300,7	7 268,2	15 568,9
Rio de Janeiro	36 253,3	6 070,2	1 902,9	79,3	2 421.2	46 726,9	18 367,5	65 094,4
Estado da Guanabara .	130 704,0	19 517,8	40 672,7	1 231,5	13 065,6	205 191,6	2 770,0	207 961,6
SUL	289 984,1	78 9 31.8	68 631.2	3 882,1	34 059.3	473 488,5	236 937.5	712 426,0
São Paulo	211 500,0	53 315,5	53 904,2	3 317,8	28 687,9	350 725,5	107 162,3	457 887,8
Paraná	19 534,7	5 819.5	3 291,6	106,3	1 714.4	30 466,5	58 050,5	88 517,0
Santa Catarina	11 821,6	3 772,2	2 374,1	49,9	371,0	18 388,8	18 838,7	37,227,5
Rio Grande do Sul	47 127.7	16 024,6	9 061.3	408,1	3 286.0	75 907,7	52 886,0	128 793,7
CENTRO-OESTE	8 734,0	3 174,8	590,2	29,5	740,5	13 269,0	21 601,7	34 870.7
Mato Grosso	4 317.6	1 070,4	225,0	14,3	242,7	5 870,0	6 755,0	12 625,0
. Goiás	4 416,4	2 104,4	365,2	15,2	497,8	7 399,0	14 846,7	22 245,7
T O T A L	621 597,9	166 678,7	128 125,7	5 801,6	57 295,9	979,499,8	451 976,3	1 431 476,1
B R A S I L	665 037,2	166 678,7	128 125,5	16 868,2	57 676,6	1 034 386,4	384 058,9	1 418 445,3

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Remuneração do Trabalho	Remuneração Mista do Trabalho e Capital	Lucro	Juros	Aluguéis	Total	Agricultura e Produção Animal	Total
NORTE	21 342,2	5 406,1	2 176.0		597,5 143,7	29 521,8 11 496,2	12 790,2 6 460,6	42 312,0 17 956,8
Amazonas Pará	8 925,9 12 416,3	1 641,5 3 764,6	785,1 1 390,9	•••	453,8	18 025,6	6 329,6	24 355,2
NORDESTE	69 983,3	28 429,5	6 098,2	• • •	2 789,5	107 300,5	96 454,5	203 755,0 22 961,5
Maranhão	6 693,7 2 967,7	3 208,9 2 105.0	329,4 203,6	• • •	119,7 58,2	10 351,7 5 334,5	12 609,8 4 406,3	9 740.8
Piauí	2 907,7 14 518.3	5 140.9	1 338,9	• • •	833,2	21 831,3	18 350,9	40 182,2
Rio Grande do Norte	5 473.1	2 037,7	356,6	• • •	162,1	8 029,5	9 534,6	17 564,1
Paraíba	5 947,1	4 096,7	436,6		225,7	10 706,1	18 414,3	29 120,4
Pernambuco	29 081,6	9 572,6	3 098,1		1 250,4	43 002,7	23 990,7	66 993,4
Alagoas	5 301,8	2 267,7	335,0		140,2	8 044,7	9 147,9	17 192,6
LESTE	318 524,5	73 791,6	63 315,7		26 271,5	481 903,3	169 651,3	651 554,6
Sergipe	3 661,3	2 332,9	281,6	• • •	86,5	6 362,3	4 777,8	11 140,1
Bahia	32 697,1	13 488,3	2 658,3	• • •	1 968,4	50 812,1	38 527,8	89 339,9
Minas Gerais	63 370,2	22 156,5	9 188,7		3 867,7	98 583,1	87 509,5	186 092,6
Espírito Santo	7 058,3	2 639,3	501,3		360,3	10 559,2	9 987,0	20 546,2
Rio de Janeiro	4 7 686,9	7 736,1	1 988,5		3 512,9	60 924,4	25 674,7	86 599,1
Guanabara	164 050,7	25 438,5	48 697,3	• • •	16 475,7	254 662,2	3 174,5	257 836,7
SUL	405 340,4	93 147,4	106 310,4		43 318,5	648 316,7	322 756,0	971 072,7
São Paulo	291 389,0	61 232,8	82 759,3		37 357,4	472 738,5	144 866,4	617 604,9
Paraná	28 991,1	7 389,0	7 836,2	,	2 083,3	46 299,6	80 541,3	126 840,9
Santa Catarina	16 72 7.3	4 834,5	3 421,4		556,5	25 539,7	25 979,1	51 518,8
Rio Grande do Sul	68 233,0	19 691,1	12 293,5		3 521,3	103 738,9	71 369,2	175 108,1
CENTRO-OESTE	12 423,5	4 361,6	682,8		815,1	18 283,0	29 515,4	47 798 ,4
Mato Grosso	6 270,8	1 358,0	113,3		213,5	7 955,6	11 077,4	19 033,0
Goiás	6 152,7	3 003,6	569,5		601,6	10 327,4	18 438,0	28 765,4
TOTALBRASIL	827 613,9 885 262,0	205 136,2 205 136,2	178 583,1 178 583,1	21 646,7	73 992,1 74 483,7	1 285 325,3 1 365 111,7	631 167,4 536 065,1	1 916 497,7 1 901 17 6,8

REMUNERAÇÃO DO TRABALHO, EXCETO AGRICULTURA 1 9 5 0

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Salários e ordenados	Autônomos	Total	
NORTE	1 241,3	1 399,0	2 640,3	
Amazonas	442,6	722,5	1 165,1	
Pará	798,7	676,5	1 475,2	
NORDESTE	4 948,8	3 089,3	8 038,1	
Maranhão	376,6	396,7	773,3	
Piauí	214,1	169,8	383,9	
Ceará	854,3	663,8	1 518,1	
Rio Grande do Norte	434,1	195,0	629,1	
Paraíba	474,9	275,7	750,6	
Pernambuco	2 208,3	1 172,7	3 381,0	
Alagoas	386,5	215,6	602,1	
LESTE	27 413,4	8 299,7	35 713,1	
Sergipe	303,0	169,0	472,0	
Bahia	1 908,0	1 615,9	3 523,9	
Minas Gerais	4 577,7	2 026,1	6 603,8	
Espírito Santo	490,0	183,3	673, 3	
Rio de Janeiro	3 328,9	1 351,1	4 680,0	
Est, da Guanabara	16 805,8	2 954,3	19 760,1	
SUL	30 829,4	8 762,3	39 591, 7	
São Paulo	22 463,3	6 424,8	28 888,1	
Paraná	1 706,7	688,8	2 395,5	
Santa Catarina	1 412,2	340,3	1 752, 5	
Rio Grande do Sul	5 247,2	1 308,4	6 555, 6	
CENTRO-OESTE	700,3	441,1	1 141,4	
Mato Grosso	419,8	189,2	609,0	
Goiás	280,5	251,9	532,4	
TOTAL	65 133,2	21 991,4	87 124,6	
BRASIL	69 835,3	21 991,4	91 826,7	

REMUNERAÇÃO DO TRABALHO, EXCETO AGRICULTURA 1 9 5 6

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Salários e ordenados	Autônomos	Total	
NORTE	4 930,0	3 841,6	8 771,6	
Amazonas	1 837,3	1 972,2	3 809,5	
Pará	3 092,7	1 869,4	4 962,1	
NORDESTE	18 247,4	9 212,7	27 460,1	
Maranhão	1 267,3	1 165,5	2 432,8	
Piauí	714.9	449,9	1 164,8	
Ceará	3 144,9	2 064,6	5 209,5	
Rio Grande do Norte	1 824,6	541,0	2 365,6	
Paraíba	1 730,5	784,4	2 514,9	
Pernambuco	8 137,9	3 581.9	11 719,8	
Alagoas	1 427,3	625,4	2 052,7	
LESTE	111 381,1	25 794,5	137 175,6	
Sergipe	1 011,8	475,0	1 486,8	
Bahia	6 691,1	5 053.8	11 744,9	
Minas Gerais	22 518,6	6 970.3	29 488,9	
Espírito Santo	2 328,7	602,4	2 931,1	
Rio de Janeiro	15 267,2	4 480,5	19 747,7	
Estado da Guanabara	63 563,7	8 212,5	71 776,2	
SUL	120 898,1	26 975,1	147 873,2	
São Paulo	85 788,2	18 888,8	105 677,0	
Paraná	8 976,0	2 066,1	11 042,1	
Santa Catarina	5 116,6	941,1	6 057,7	
Rio Grande do Sul.	21 017,3	4 079,1	25 096,4	
CENTRO-OESTE	3 137,9	1 308,9	4 446,8	
Mato Grosso	1 986,4	584.9	2 571,3	
Goiás	1 151,5	724,0	1 875,5	
T O T A L	258 594,5	67 132,8	325 72 7,3	
B R A S I L	281 189,5	67 132,8	348 322,3	

REMUNERAÇÃO DO TRABALHO, EXCETO AGRICULTURA

1 9 5 7 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Salários e ordenados	Autônomos	Total	
NORTE	6 313,3	5 013,1	11 326,4	
Amazonas	2 143.7	2 636,2	4 779.9	
Pará	4 169,6	2 376,9	6 546,5	
NORDESTE	22 098,3	11 905,7	34 004,0	
Maranhão	1 410,8	1 706,0	3 116.0	
Piauí	875,3	563,9	1 439,2	
Ceará	3 870,3	2 585,3	6 455,6	
Rio Grande do Norte	1 978,1	692,5	2 670,6	
Paraíba	2 084,0	1 015,0	2 099.0	
Alagoas	1 822,5	786,0	2 608,5	
Pernambuco	10 057,3	4 557,0	14 614,3	
LESTE	130 738,9	31 295,9	162 034,8	
Sergipe	1 236,9	602,4	1 839,3	
Bahia	8 456,7	6 149,9	14 606.6	
Minas Gerais	27 881,6	8 384,7	36 266,3	
Espírito Santo	2 869,5	799,4	3 668,9	
Rio de Janeiro	17 961,9	5 293,7	23 255,6	
Estado da Guanabara	72 332,3	10 065,8	82 358,1	
SUL	144 013,1	32 088,4	176 101,5	
São Paulo	101 216,7	23 608,8	124 825,5	
Paraná	10 559,9	2 462,3	13 022,2	
Santa Catarina	6 289,9	1 218,7	7 508,6	
Rio Grande de Sul.	25 946,6	4 798,6	30 745,2	
CENTRO-OESTE	3 628,8	1 678,7	5 307,5	
Mato Grosso	2 079,8	729,7	2 809,5	
Goiás	1 549,0	949,0	2 498,0	
ΓΟΤΑL	306 792,4	81 981,8	388 774,2	
3 R A S I L	332 591,4	81 981,8	414 573,2	

REMUNERAÇÃO DO TRABALHO, EXCETO AGRICULTURA 1958

Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Salários e ordenados	Autônomos	Total	
NORTE	6 588,1	5 920,3	12 508,4	
Amazonas	2 430,2	3 130,5	5 560,7	
Pará	4 157,9	2 789,8	6 947,7	
NORDESTE	26 292,0	14 487,0	40 779,0	
Maranhão	1 602,3	2 110,3	3 712,5	
Piauí	1 056,3	695,8	1 752,1	
Ceará	4 268,3	3 090,6	7 358,9	
Rio Grande do Norte	2 373,1	838,3	3 211,4	
Paraíba	2 306,4	1 197,5	3 503,9	
Pernambuco	12 567,8	5 592,3	18 159,6	
Alagoas	2 118,4	962,2	3 080,6	
LESTE	155 602,8	36 587,6	192 190,4	
Sergipe	1 480,9	728,7	2 209,6	
Bahia	10 615,5	7 627,5	18 243,0	
Minas Gerais	32 361,5	9 392,8	41 754,3	
Espírito Santo	3 316,7	914,6	4 231,3	
Rio de Janeiro	21 183,7	6 082,9	27 266,6	
Estado da Guanabara	86 644,5	11 841,1	98 485,6	
SUL	179 646,·í	38 105,5	217 751,9	
São Paulo	127 814,8	28 116,5	155 931,3	
Paraná	12 664,1	2 859,7	15 523,8	
Santa Catarina	7 745,6	1 423,8	9 169,4	
Rio Grande do Sul.	31 421,9	5 705,5	37 127,4	
CENTRO-OESTE	4 448,5	1 913,6	6 362,1	
Mato Grosso	2 473,0	845,0	3 318,0	
Goiás	1 975,5	1 068,6	3 044,1	
T O T A L	372 577,8	97 014,0	469 591,8	
BRASIL	404 411,1	97 014,0	501 425,1	

REMUNERAÇÃO DO TRABALHO, EXCETO AGRICULTURA 1 9 5 9

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Salários e ordenados	Autônomos	Total	
NORTE	8 550,9	7 707,7	16 258,6	
Amazonas	3 025,6	3 916,9	6 942,5	
Pará	5 525,3	3 790,8	9 316,1	
NORDESTE	34 926,0	18 789,2	53 715,2	
Maranhão	2 191,9	2 763,2	4 955,1	
Piauí	1 303,5	891,9	2 195,4	
Ceará	5 583,1	3 987,6	9 570,7	
Rio Grande do Norte	2 996,3	1 082,8	4 079,1	
Paraíba	3 074,4	1 536,5	4 610,5	
Pernambuco	16 905,6	7 251,6	24 157,2	
Alagoas	2 871,2	1 275,6	4 146,8	
LESTE	205 197,7	47 708,3	252 906,0	
Sergipe	2 039,5	931,4	2 970,9	
Bahia	13 638,9	9 946,6	23 585,5	
Minas Gerais	41 710,3	12 245,8	53 956,1	
Espírito Santo	4 247,4	1 188,8	5 436,2	
Rio de Janeiro	28 300,2	7 953,1	36 253,3	
Estado da Guanabara	115 261,4	15 442,6	130 70-1,0	
SUL	238 904,9	51 079,2	289 984,1	
São Paulo	173 241,7	38 258,4	211 500,1	
Paraná	15 864,0	3 670,7	19 534,7	
Santa Catarina	9 985,4	1 836,2	11 821,6	
Rio Grande do Sul .	39 813.8	7 313,9	47 127,7	
CENTRO-OESTE	6 153,2	2 580,8	8 734,0	
Mato Grosso	3 179,2	1 138,4	4 317,6	
Goiás	2 974,0	1 442,4	4 416,4	
T O T A L	493 732,7	127 865,2	621 597,9	
B R A S I L	537 172,0	127 865,2	665 037,2	

REMUNERAÇÃO DO TRABALHO, EXCETO AGRICULTURA $1\ 9\ 6\ 0$

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Salários e ordenados	Autônomos	Total	
NORTE	11 474,6	9 867,6	21 342,2	
Amazonas	4 083,4	4 842,5	8 925,9	
Pará	7 391,2	5 025,1	12 416,3	
NORDESTE	46 576,7	23 406,6	69 983,3	
Maranhão	3 087,7	3 606,0	6 693,7	
Piauí	1 880,1	1 087,6	2 967,7	
Ceará	10 139,2	4 379,1	14 518,3	
Rio Grande do Norte	4 088,2	1 384,9	5 473,1	
Paraíba	4 067,0	1 880,1	5 947,1	
Pernambuco	19 658,2	9 423,4	29 081,6	
Alagoas	3 656,3	1 645,5	5 301,8	
LESTE	256 437,6	62 086,9	318 524,5	
Sergipe	2 503,6	1 157,7	3 661,3	
Bahia	18 892, 3	13 804,8	32 697,1	
Minas Gerais	48 185,4	15 184,8	63 370,2	
Espírito Santo	5 585,1	1 473,2	7 058,3	
Rio de Janeiro	37 567,5	10 119,4	47 686,9	
Estado da Guanabara	1413 703,7	20 347,0	164 050,7	
SUL	337 464,4	67 876,0	405 340,4	
São Paulo	239 537,3	51.851,7	291 389,0	
Paraná	24 456,1	4 535,0	28 991,1	
Santa Catarina	14 371,7	2 355,6	16 727,3	
Rio Grande do Sul.	59 099,3	9 133,7	68 233,0	
CENTRO-OESTE	8 962,3	3 461.2	12 423,5	
Mato Grosso	4 813,3	1 457.5	6 270,8	
Goiás	4 1 19,0	2 003,7	6 152,7	
T O T A L	660 915,6	166 698,3	827 613,9	
B R A S I L	718 563,7	166 698,3	885 262,0	

SALÁRIOS E ORDENADOS, EXCETO AGRICULTURA

1 9 5 0 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Administra- ção Pública	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Suplemento a Salários e Ordenados	Total
NORTE	419,4	144,2	134,3	52,2	101,6	364,2	25,4	1 241,3
Amazonas Pará	158,1	51,8	45,4	17,8	33,6	126,7	9,2	442,6
	261,3	92,4	88,9	34,4	68,0	237,5	16,2	798,7
NORDESTE	1 394,5	597,3	1 262,0	208,5	544,7	812,7	129,1	4 948,8
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	108,4	51,6	53,0	16,2	45,8	92,5	9,1	376,6
	75,7	46,9	11,4	10,3	22,9	42,7	4,2	214,1
	291,4	121,3	107,8	42,4	108,2	162,4	20,8	854,3
	177,0	56,4	64,3	14,5	28,8	83,5	9,6	434,1
	132,6	56,2	134,3	21,4	57,0	63,2	10,2	474,9
	515,2	225,5	745,5	87,3	247,1	322,8	64,9	2 208,3
	94,2	39,4	145,7	16,1	34,9	45,6	10,3	386,5
LESTE	8 187,7	2 917,2	5 795,4	1 696,1	3 208,0	4 802,4	806,6	27 413,4
Sergipe	72,6	35,1	92,7	13.5	29,0	52,9	7,2	303,0
	529,1	270,4	266,8	90,3	238,3	454,5	58,6	1 908,0
	1 027,9	323,3	1 163,6	261,8	843,1	843,2	114,8	4 577,7
	141,2	47,4	56,8	23,4	53,9	152,5	14,8	490,0
	766,8	210,4	1 171,2	79,5	342,1	679,0	79,9	3 328,9
	5 650,1	2 030,6	3 044,3	1 227,6	1 701,6	2 620,3	531,3	16 805,8
SUL	6 061,0	2 769,9	11 670,3	1 086,0	2 630,7	5 631,2	980,3	30 829,4
São Paulo	3 931,3	1 905,9	9 235,3	768,6	1 865,0	4 029,5	727,7	22 463,3
	485,4	163,4	399,2	72,1	156,0	374,1	56,5	1 706,7
	242,7	117,7	563,8	33,0	88,7	323,1	43,2	1 412,2
	1 401,6	582,9	1 472,0	212,3	521,0	904,5	152,9	5 247,2
CENTRO-OESTE	269,9	65,2	58,7	30,8	71,9	192,7	11,1	700,3
Mato Grosso	166,2	34,4	30,3	15,6	26,2	141,3	5,8	419,8
	103,7	30,8	28,4	15,2	45,7	51,4	5,3	280,5
TOTAL	13 332,5	6 493,8	18 920,7	3 073,6	6 556,9	11 803,2	1 952,5	65 133,2
	16 332,5	6 493,8	23 259,6	3 073,6	6 5 56,9	12 166,4	1 952,5	69 835,3

SALÁRIOS E ORDENADOS, EXCETO AGRICULTURA 1 9 5 6 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	 Administra- ção Pública	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Suplemento a Salários e Ordenados	 Total
NORTE	2 114,1	418,5	460,1	169,5	444,1	1 201,6	122,1	4 930,0
Amazonas		165,5 253,0	167,3 292,8	61,0 108,5	186,2 257,9	287,4 914,2	42,8 79,3	1 837,3 3 092,7
NORDESTE	5 895,9	1 914,4	3 450,4	783,8	2 530,0	3 137,8	535,1	18 247,4
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	277,0 1 125,3 947,5 559,0	144,0 130,3 450,3 149,2 190,1 744,8 105,7	125,4 34,9 369,4 195,2 278,8 2 035,4 411,3	48,7 30,5 161,3 58,9 70,7 348,3 57,4	141,7 83,1 489,2 115,0 253,1 1 278,3 169,6	309,1 125,8 452,6 317,7 321,5 1 381,5 229,6	37,5 25,3 96,8 41,1 57,3 234,7 42,4	1 267,3 714,9 3 144,9 1 824,6 1 730,5 8 137,9 1 427,3
LESTE	32 105,2	10 208,8	20 395,6	6 864,1	17 647,0	20 808,6	3 351,8	111 381,1
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Estado da Guanabara	281,3 1 905,7 4 454,8 742,3 3 923,5 20 797,6	117,3 948,3 1 530,8 195,8 817,0 6 599,6	223,1 892,2 4 412,3 188,2 4 600,5 10 079,3	46,8 288,4 1 238,2 79,6 272,3 4 938,8	140,7 1 083,8 5 739,2 347,9 2 608,7 7 726,7	169,7 1 339,5 4 545,1 699,5 2 566,5 11 488,3	32,9 233,2 598,2 75,4 478,7 1 933,4	1 011,8 6 691,1 22 518,6 2 328,7 15 267,2 63 563,7
SUL	22 464,8	10 869,1	45 106,0	5 662,9	13 380,7	19 104,3	4 310,3	120 898,1
São Paulo	2 552,4 921,1	7 526,3 716,1 358,6 2 268,1	36 114,1 1 812,3 1 854,1 5 325,5	4 130,3 351,2 156,0 1 025,4	9 408,0 1 266,1 329,3 2 377,3	12 562,1 2 033,7 1 302,2 3 206,3	3 158,4 244,2 195,3 712,4	85 788,2 8 976,0 5 116,6 21 017,3
CENTRO-OESTE	1 297,9	206,7	292,8	159,9	350,4	746,2	84,0	3 137,9
Mato Grosso Goiás		106,8 99,9	188,2 104,6	61,8 98,1	107,0 243,4	564,2 182,0	37,6 46,4	1 986,4 1 151,5
TOTALBRASIL	63 877,9 64 215,9	23 617,5 23 617,5	69 704,9 89 863,9	13 640,2 13 640,2	84 352,2 34 352,2	44 998,5 47 096,8	8 403,3 8 403,3	258 594,5 281 189, 8

SALÁRIOS E ORDENADOS, EXCETO AGRICULTURA 1 9 5 7 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Administra- ςãο Pública	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Suplemento a Salários e Ordenados	Total
NORTE	2 032,5	571,1	599.5	265,3	583,6	2 943,2	218,1	6 313,3
Amazonas	852,7	205,8	213,5	101,0	251,9	452,2	66,6	2 143,7
Pará	1 179,8	365,3	386,0	164,3	331,7	1 591,0	151,5	4 169,6
NORDESTE	6 859,4	2 115,2	4 031.9	1 196,3	3 274,4	3 816,5	804,6	22 098,3
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo	440.4	145,3	139,6	71,4	196,1	367,6	50,4	1 410,8
	305.8	145,0	32,8	61,4	110,8	180,8	58,7	875,3
	1 221,3	459,1	459,9	256,0	594,6	734,4	145,0	3 870,3
	887,3	171,9	221,7	91,7	158,6	386,1	60,8	1 978,1
	611,6	199,3	312,0	119,9	329,2	427,3	84,7	2 084,0
	2 913.1	848,3	2 323,9	504,2	1 668,6	1 440,0	359,2	10 057,3
	479,9	146,3	542,0	91,7	216,5	280,3	65,8	1 822,5
	37 366,8	12 579,2	24 421,6	8 076,4	18 365,6	24 996,1	4 933,2	130 738,9
	298,7	115,9	254,6	68,4	188,5	264,0	46,8	1 236,9
	2 649,0	1 122,5	1 042,9	545,2	1 147,3	1 610,4	339,4	8 456,7
	6 128,6	1 623,9	5 583,9	1 634,5	6 711,9	5 291,0	907,8	27 881,6
	849,1	182,6	213,5	124,8	450,5	948,3	100,7	2 869,5
Rio de Janeiro	4 247,0	797,9	6 019,2	413,2	3 003,2	2 813,5	667,8	17 961,9
Estado da Guanabara	23 194,4	8 736,4	11 307,5	5 290,2	6 864,2	14 068,9	2 870,7	72 332,3
SUL	27 954,1	10 432,6	52 686,2	8 047,3	15 803,2	22 934,0	6 155,7	144 013,1
São Paulo	16 274,7,	6 839,4	42 265,6	5 768,7	10 999,5	14 610,0	4 458,8	101 216,7
	3 022,2	730,7	2 069,3	573,3	1 456,7	2 355,0	352,7	10 559,9
	1 195,5	435,8	2 126,8	231,7	440,0	1 560,6	299,5	6 289,9
	7 461,7	2 426,7	6 224,5	1 473,6	2 907,0	4 408,4	1 044,7	25 946,6
CENTRO-OESTE	1 397,4	269,9	377,7	242,5	391,3	830,5	119,5	3 628,8
Mato Grosso	873,1	94,2	246,3	91,4	131,0	586,8	57.0	2 079.8
Goiás	524,3	175,7	131,4	151,1	260.3	243,7	62.5	1 549,0
T O T A L	75 610,2	25 968,0	82 116,9	17 827,8	38 418,1	54 620,3	12 231,1	306 792,4
	75 838,6	25 968,0	105 297,3	17 827,8	38 418,1	57 010,5	12 231,1	332 591,4

SALÁRIOS E ORDENADOS, EXCETO AGRICULTURA 1 9 5 8 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Administra- ção Pública	Comércio	 Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Suplemento a Salários e Ordenados	Total
NORTE	2 368,0	858,3	699,4	250,6	715,7	1 430,5	265,6	6 588,1
Amazonas	963.3	314,7	236,7	97,1	313,2	426,1	79.1	2 430,2
Pará	1 401,7	543,6	462,7	153,5	402,5	1 004, 1	186,5	4 157,9
NORDESTE	7 420,8	3 038,3	4 6 17,6	1 349,0	4 021,9	4 846,3	968,1	26 292,0
Maranhão	441,7	219,6	171,8	75,0	260,4	373.3	60,4	1 602,2
Piauí	331,4	202,7	43,4	62,5	146,9	223,3	46,1	1 056,3
Ceará	1.287,8	664,6	479,3	234,2	7.19.6	672,4	180,- í	4 268,3
Rio Grande do Norte	1 066,4	233,6	294,9	97,8	190, î	417,0	73,0	2 373,1
Paraíba	673,3	273, î	374,8	134,5	404,7	348,0	97,7	2 306,4
Pernambuco	3 083,9	1 240,5	2 651,6	656,1	1 987,7	2 518,5	429,0	12 567,3
Alagoas	536.3	203.9	631,8	88,9	282,2	293,8	81,5	2 118,4
LESTE	41 275,1	18 026,6	30 886,2	11 710,3	20.811,0	26 671,1	6 222,5	155 602,8
Sergipe	338,8	168,5	350,4	70,9	237,8	261,1	58,4	1 480,9
Bahia	3 112,3	1 721,7	1 219,8	485,8	1 405,1	2 242,3	428,5	10 615,5
Minas Gerais	6 615,1	2 397,1	7 597,0	2 028,0	7 163,3	5 405,3	1 155,7	32 361,5
Espírito Santo	907,8	251,0	459,2	142,2	512,8	925,7	118,0	3 316,7
Rio de Janeiro	4873.9	1 133,0	7 045,1	585,3	3 465,6	3 243,8	837,0	21 183,7
Estado da Guanabara	25 432,2	12 355,3	14 214,7	8 398,1	8.026,4	14 592,9	3 624,9	86 644,5
SUL	31 434 3	15 600,7	68 652,7	9 387,9	19 596,2	26 824.0	8 150,6	179 646,4
São Paulo	18 605,5	10 128,9	55 034,9	6 897,1	13 602,9	17 577,2	5 968,3	127 814,8
Paraná	2 874,8	1 112,0	2 970,8	693,4	1 798,5	2 746,0	468,6	12 664,1
Santa Catarina	1 323.8	660,3	3 033,2	259,2	531,0	1 535,3	402,8	7 745,6
Rio Grande do Sul	8 630,2	3 699,5	7 613,8	1 538,2	3 663,8	4 965,5	1 310,9	31 421,9
CENTRO-OESTE	1 582,7	391,9	583,9	242,2	460,1	1 013, í	174,3	4 448,5
Mato Grosso	1 045.6	136,8	350,1	103,9	151.6	615,8	69,2	2 473,0
Goiás	537,1	255,1	233,8	138,3	308,5	397,6	105,1	1 975,5
TOTALBRASIL	84 080,9 84 712,8	37 915,8 37 915,8	105 469,8 133 327,5	22 940,0 22 940,0	45 604,9 45 604,9	60 785,3 64 129,0	15 781,1 15 781,1	372,577,8 404 411,1

SALARIOS E ORDENADOS, EXCETO AGRICULTURA 1 9 5 9 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Administra- ção Pública	Comércio	 Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Transportes e Comuni- ca ções	Suplemento a Salários e Ordenados	Total
NORTE	3 117,1	1 047,4	956,6	364,0	926,7	1 764,5	374,6	8 550,9
Amazonas	1 203.8	369,9	318,9	129,9	362,8	543.0	97,3	3 025,6
Pará	1 913,3	677,5	637,7	234,1	563,9	1 221,5	277,3	5 525,3
NORDESTE	10 053,4	4 039,6	6 391,9	1 668,9	5 221,0	6 205,2	1 346,0	34 926,0
Maranhão	697,0	301.9	231,9	89.5	330.7	459.5	81.4	2 191,9
Piauí	415,5	262,9	58,0	86,7	188,6	234,9	56,9	1 303,5
Ceará	1 681,0	942,4	652,2	322,7	1 009,7	736,1	239.0	5 583,1
Rio Grande do Norte	1 262,1	320,2	405.8	127,2	245,4	541,4	9 4 ,2	2 996,3
Paraíba	908,9	375,9	521,8	185,6	523,5	433,7	125,0	3 074,4
Pernambuco	4 295,4	1 620,4	3 652,6	732,7	2 582,4	3 372,2	649,9	16 905,6
Alagoas	793,5	215,9	869,6	124,5	340,7	427,4	99,6	2 871,2
LESTE	54 233,2	24 320,9	42 453,3	15 527,2	27 404,4	33 190,5	8 068,2	205 197,7
Sergipe	613,8	193,5	478,3	101,7	305,0	281,7	65,5	2 039,5
Bahia	3 553,1	2 341,3	1 681,3	762,6	1 827,7	2 858,4	614,5	13 638,9
Minas Gerais	7 600,9	3 340,8	10 435,8	2 650,1	9 561,2	6 515,0	1 606,5	41 710,3
Espírito Santo	1 154,2	335,7	637,7	183,6	683,0	1 085,6	167,6	4 247,4
Rio de Janeiro	6 448,3	1 410,0	9 682,1	876,0	4 576,6	4 278,6	1 028,6	28 300,2
Estado da Guanabara	34 862,9	16 699,6	19 538,1	10 953,2	10 450,9	18 171,2	4 585,5	115 261,4
SUL	35 985,6	21 013.3	94 342,3	12 377,1	26 512,4	37 052,1	11 622,1	238 904,9
São Paulo	21 279,4	13 896,8	75 615,9	8 818,5	18 645,4	26 349,8	8 635,9	173 241,7
Paraná	3 245,2	1 462,7	4 087,3	974,2	2 425,8	2 969,3	69 9, 5	15 864,0
Santa Catarina	1 630,9	906,7	4 174,3	342,0	710,9	1 676,3	544,3	9 985,4
Rio Grande do Sul	9 830,1	4 747,1	10 464.8	2 242,4	4 730,3	6 056,7	1 742,4	39 813,8
CENTRO-OESTE	2 200,4	563,2	797,2	336,0	624,0	1 392,1	240,3	6 153,2
Mato Grosso	1 294,8	183,7	478,3	131,6	209,7	813,3	67,8	3 179,2
Goiás	905.6	379,5	318,9	204,4	414,3	578,8	172,5	2 974,0
TOTALBRASIL	105 589,7 107 731,4	50 984,4 50 984,4	144 941,3 182 421,3	30 273,2 30 273,2	60 688,5 60 688,5	79 604,4 83 422,0	21 651,2 21 651,2	493 732,7 537 172,0

SALÁRIOS E ORDENADOS, EXCETO AGRICULTURA 1 9 6 0 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Administra- ção Pública	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Suplemento a Salários e Ordenados	Total
NORTE	4 491,0	1 394,9	1 287,5	347,7	1 196,0	2 268,1	489,4	11 474,6
Amazonas	1 611,4	492,6	429,2	115,1	448,5	852,4	134,2	4 083, 4
	2 879,6	902,3	858,3	232,6	747,5	1 415,7	355,2	7 391,2
NORDESTE	12 263,4	5 380,0	8 603,1	2 435,1	6 519,1	9 650,2	1 725,8	46 576,7
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco	862,1	402,1	312,1	187,2	431,5	787,9	104,8	3 087,7
	624,5	350,1	78,0	143,9	229,1	380,0	74,5	1 880,1
	2 352,4	1 255,1	877,8	489,9	1 108,8	3 753,5	301,7	10 139,2
	1 837,2	426,5	546,2	154,5	313,9	682,0	127,9	4 088,2
	1 089,5	500,6	702,3	254,8	640,5	723,9	155,4	4 067,0
	4 649,5	2 158,1	4 916,3	1 031,4	3 355,8	2 710,7	836,4	19 658,2
Alagoas	848,2 71 504,5	287,5 32 391,4	1 170,4 57 139,9	173,4 16 514,1	439,5 25 211,3	612,2	125,1	3 656,3 256 43 7,6
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Estado da Guanabara	579,0 4 925,8 12 026,8 1 618,2 8 785,2 43 569,5	257,7 3 118,2 4 449,4 447,1 1 877,8 22 241,2	643,7 2 262,9 14 046,1 858,3 13 031,6 26 297,3	102,4 1 339,3 5 025,3 244,5 884,0 8 918,6	379,0 2 536,6 1 855,9 846,4 5 823,3 13 770,1	43 075,7 452,3 3 920,9 8 717,7 1 350,8 5 776,0 22 858,0	10 600,7 89,5 788,6 2 064,2 219,8 1 389,6 6 049,0	2 503,6 18 892,3 48 185,4 5 585,1 37 567,5 143 703,7
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina	58 171,9	27 986,4	126 981,0	21 657,2	35 086,4	52 184,7	15 396,8	337 464,4
	31 556,2	18 508,3	101 776,2	15 415,2	25 270,1	35 344,3	11 667,0	239 537,3
	6 271,2	1 948,1	5 501,3	1 325,6	2 997,1	5 536,5	876,3	24 456,1
	2 250,1	1 207,6	5 618,4	630,3	912,0	3 083.6	669,7	14 371,7
Rio Grande do Sul CENTRO-OESTE	18 094,4	6 322,4	14 085,1	4 286,1	5 907,2	8 220,3	2 183,8	59 099,3
	2 884,5	750,1	1 072,9	865,3	844,0	2 155,2	390,3	8 962,3
Mato Grosso	1 827,7	244,7	643,7	216,1	268,5	1 525,1	87,5	4 813,3
Goiás	1 056,8	505,4	429,2	649,2	575,5	630,1	302,8	4 144,0
T O T A L	149 315,3	67 902,8	195 084,4	41 819,4	68 856,8	109 333,9	28 603,0	660 915,6
	150 097,8	67 902,8	246 948,9	41 819,4	68 856,8	114 335,0	28 603,0	718 563,7

1 9 5 0 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Profissões Liberais	Administração de Emprêsas	Emprêsas Individuais	Total
NORTE	88,2	664,7	44,8	797,7
	ŕ	•	•	
Amazonas	24,9	229,2	15,7	269,8
Pará	63,3	435,5	29,1	527,9
NORDESTE	448,0	4 212,8	331,0	4 991,8
Maranhão	31,2	442,6	30,0	503,8
Piauí	23,9	287,6	21,0	332,5
Ceará	93,5	854,9	73,2	1 021,6
Rio Grande do Norte	28,9	319,3	19,8	368,0
Paraíba	48,1	599,1	50,3	697,5
Pernambuco	185,9	1 367,8	108,2	1 661,9
Alagoas	36,5	341,5	28,5	406,5
LESTE	2 072,5	8 327,2	1 088,8	11 488,5
Sergipe	18,5	314,3	24,5	357,3
Bahia	198,4	1 611,8	114,6	1 924.8
Minas Gerais	590,7	2 637,7	381,0	3 609,4
Espírito Santo	51,1	331,9	64,6	447,6
Rio de Janeiro	213,5	1 007,8	137,4	1 358,7
Estado da Guanabara	1 000,3	2 423,7	366,7	3 790,7
SUL	2 270,3	9 693,8	1 846,7	13 810,8
São Paulo	1 594,5	5 852,5	1 297,2	8 744,2
Paraná	177,1	885,6	127,2	1 189,9
Santa Catarina	76,6	630,3	74,0	780,9
Rio Grande do Sul	422,1	2 325,4	348,3	3 095,8
CENTRO-OESTE	110,7	404,3	79,5	594,5
Mato Grosso	37,7	170,1	29,2	237,0
Goiás	73,0	234,2	50,3	357,5
TOTAL	4 989,7	23 302,8	3 390,8	31 683,3
BRASIL	4 989,7	23 302,8	3 390,8	31 683,3

1 9 5 6 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Profissões Liberais	Administração de Emprêsas	Emprêsas Individuais	Total
NORTE	250,7	1 880,0	128,6	2 259,3
Amazonas	65,9	614,6	60,3	740,8
Pará	184,8	1 265,4	68,3	1 518,5
NORDESTE	1 185,5	10 044,9	472,6	11 703,0
Maranhão	74,3	1 030,4	55,2	1 159,9
Piauí	65,9	752,6	32,2	850,7
Ceará	267,3	2 031,9	74,0	2 373,2
Rio Grande do Norte	80,8	738,4	47,7	886,9
Paraíba	136,9	1 542,8	63,2	1 742,9
Pernambuco	479,2	3 155,7	155,8	3 790,7
Alagoas	81,1	793,1	44,5	918,7
LESTE	6 462,0	24 480,7	4 479,8	35 422,5
Sergipe	99,2	879,5	34,5	973,2
Bahia	553,9	4 388,9	206,8	5 149,6
Minas Gerais	2 028,0	8 504,4	689,5	11 221,9
Espírito Santo	148,6	884,2	116,1	1 148,9
Rio de Janeiro	627,1	2 697,1	297,8	3 622,0
Estado da Guanabara	3 045,2	7 126,6	3 135,1	13 306,9
SUL	7 523,0	27 662,2	4 263,2	39 448,4
São Paulo	5 266,7	17 013,0	2 662,0	24 941,7
Paraná	615,9	2 191,6	349,9	3 157,4
Santa Catarina	235,0	1 591,4	217,2	2 043,6
Rio Grande do Sul	1 405,4	6 886,2	1 034,1	9 305,7
CENTRO-OESTE	1 407,4	1 141,4	124,5	1 673,3
Mato Grosso	110,1	453,4	65,2	628,7
Goiás	297,3	688,0	59,3	1 044,6
ГОТА L	15 828,6	65 209,2	9 468,7	90 506,5
BRASIL	15 828,6	65 209,2	9 468,7	90 506, 5

1 9 5 7 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Profissões Liberais	Administração de Emprêsas	Emprêsas Individuais	Total
NORTE	297,0	2 241,7	129,3	2 668,0
Amazonas	86,3	799,1	70,9	956,3
Pará	210,7	1 442,6	58,4	1 711,7
NORDESTE	1 493,9	12 652,8	510,9	14 657,6
Maranhão	99,6	1 380,8	62,1	1 542.5
Piauí	31,1	925,7	39,2	1 046,0
Ceará	318,1	2 417.9	78.2	2 814,2
Rio Grande do Norte	103,4	945,2	46,5	1 095,1
Paraíba	169,8	1 913,1	64,0	2 146,9
Pernambuco	623,0	4 102,5	170,4	4 895,9
Alagoas	98,9	967,6	50,5	1 117,0
LESTE	7 702,0	29 187,8	2 181,4	39 071,2
Sergipe	71,0	1 055.4	42,4	1 168,8
Bahia	659,1	5 222,8	241,6	6 123.5
Minas Gerais	2 372,8	10 035,2	760.9	13 168,9
Espírito Santo	193,2	1 1-19,5	111,9	1 456,6
Rio de Janeiro	721,2	3 101,7	3.13.4	4 166,3
Estado da Guanabara	3 684,7	8 623,2	681,2	12 989.1
SUL	8 8-16,1	32 550,5	4 577,7	45 974,3
São Paulo	6 214,7	20 075,4	2 852,4	29 142,5
Paraná	714,4	2 542,2	353,3	3 609,9
Santa Catarina	300,8	2 036,9	252,2	2 589,9
Rio Grande do Sul	1 616.2	7 896,0	1 119,8	10 632,0
CENTRO-OESTE	503,4	1 397,3	144,4	2 045,1
Mato Grosso	128,8	530,5	70,9	730,2
Goiás	374,6	866,8	73,5	1 314,9
TOTAL	18 842,4	78 030,1	7 543,7	104 416,2
BRASIL	18 842,4	78 030,1	7 543,7	104 416,2

1 9 5 8 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Profissões Liberais	Administração de Emprêsas	Emprêsas Individuais	Total
NORTE	337,8	2 558,6	284,3	3 180,7
A	,	942,9	181,9	1 226,6
Amazonas Pará	101,8 236,0	942,9 1 615,7	102,4	1 954,1
NORDESTE	1 789,5	15 288,5	722,2	17 800,2
	1 707,7			•
Maranhão	127,5	1 767, i	96,1	1 991,0
Piauí	105,4	1 203,4	46,1	1 354,9
Ceará	388,1	2 949,8	187,2	3 525,1
Rio Grande do Norte	118,9	1 087,0	57,9	1 263,8
Paraíba	205,5	2 314,8	84,5	2 604,8
Pernambuco	716,5	4 718,0	186,2	5 620,7
Alagoas	127,6	1 2 18,1	64,2	1 439,9
LESTE	8 597,6	32 594,6	2 493,0	43 685,2
Sergipe	85,9	1 276,9	44,2	1 407,0
Bahia	804,1	6 371.8	306,0	7 481,9
Minas Gerais	2 420,3	10 235,9	898,9	13 555,1
Espírito Santo	212,5	1 264,4	141,8	1 618,7
Rio de Janeiro	800,5	3 442,8	387,5	4 630,9
Estado da Guanabara	4 274,3	10 002,8	714.6	14 991,7
SUL	10 192,6	37 466,3	10 859,1	58 518,0
São Paulo	7 146,9	23 086,8	8 739,7	38 973,4
Paraná	843,0	2 999,9	478,9	4 321,8
Santa Catarina	327,9	2 220,2	290,5	2 838,6
Rio Grande do Sul	1 874,8	9 159,4	1 350,0	12 384,2
CENTRO-OESTE	574,7	1 569,4	192,4	2 336,5
Mato Grosso	132,7	546,4	85,4	764,5
Goiás	442,0	1 023,0	107,0	1 572,0
TOTAL	21 492,2	89 477,4	14 551,0	125 520,6
BRASIL	21 492,2	89 477,4	14 551,0	125 520,6

1 9 5 9 Cr\$ 1000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Profissões Liberais	Administração de Emprêsas	Emprêsas Individuais	Total
NORTE	464,0	3 459,4	376,0	4 299,4
NORTE	404,0	3 479,4	570,0	4 299,4
Amazonas	117,1	1 084,3	240,5	1 441,9
Pará	346,9	2 375,1	135,5	2 857,5
NORDESTE	2 309,4	19 6-13,9	956,9	22 910,2
Maranhão	158,1	2 191,5	127,2	2 476,8
Piauí	133,9	1 528,2	61,0	1 723,1
Ceará	516,2	3 923,3	247,9	4 687,4
Rio Grande do Norte	149,8	1 369,6	76,5	1 595,9
Paraíba	263,0	2 962,9	111,7	3 337,6
Pernambuco	931,5	6 133,3	247,5	7 312,3
Alagoas	156,9	1 535,1	85,1	1 777,1
LESTE	11 266,4	42 790,5	3 305,6	57 362,5
Sergipe	114,2	1 698,3	58,1	1 870,6
Bahia	1 045,3	8 283,4	405,8	9 734,5
Minas Gerais	3 219,0	13 613,8	1 184,9	18 017,7
Espírito Santo	282,6	1 681,7	187,4	2 151,7
Rio de Janeiro	1 048,7	4 509,6	511,9	6 070,2
Estado da Guanabara	5 556,6	13 003,7	257,5	19 517,8
SUL	13 855,4	50 678,0	14 398,4	78 931,8
São Paulo	9 862,7	31 859,8	11 593,0	53 315,5
Paraná	1 138,7	4 049,8	631,6	5 819,5
Santa Catarina	463,1	2 952,8	383,3	3 772,2
Rio Grande do Sul	2 418,5	11 815,6	1 790,5	16 024,6
CENTRO-OESTE	779,4	2 141,2	254,2	3 174,8
Mato Grosso	187,1	770,4	112,9	1 070,4
Goiás	592, 3	1 370,8	141,3	2 104,4
T O T A L	28 674,6	118 713,0	19 291,0	166 678 ,7

1 9 6 0 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Profissões Liberais	Administração de Emprêsas	Emprêsas Individuais	Total
NORTE	604,7	4 489,6	311,8	5 406,1
Amazonas	144,8	1 340,3	156,4	1 641,5
Pará	459,9	3 149,3	155,4	3 764,6
NORDESTE	2 862,8	24 359,5	1 207,2	28 429,5
Maranhão	206,3	2 859,9	142,7	3 208,9
Piauí	163,3	1 863,6	78,1	2 105,0
Ceará	566,9	4 308,5	265,5	5 140,9
Rio Grande do Norte	191,6	1 751,8	94,3	2 037,7
Paraíba	321,9	3 625,3	149,5	4 096,7
Pernambuco	1 210,4	7 970,2	392,0	9 572,6
Alagoas	202,4	1 980,2	85,1	2 267,7
LESTE	14 590,2	55 443,7	3 757,7	73 791,6
Sergipe	141,9	2 110,7	80,3	2 332,9
Bahia	1 450,8	11 496,5	541,0	13 488,3
Minas Gerais	3 991,5	16 881,1	1 283,9	22 156,5
Espírito Santo	350,2	2 083,9	205,2	2 639,3
Rio de Janeiro	1 334,4	5 737,9	663,8	7 736,1
Estado da Guanabara	7 321,4	17 133,6	983,5	25 438,5
SUL	18 352,7	66 726,9	8 067,8	93 147,4
São Paulo	13 366,9	43 179.7	4 686,2	61 232,8
Paraná	1 406,1	5 003,5	979,4	7 389,0
Santa Catarina	559,5	3 788,2	486,8	4 834,5
Rio Grande do Sul	3 020,2	14 755.5	1 915,4	19 691,1
CENTRO-OESTE	1 062,3	2 890,7	408,6	4 361,6
Mato Grosso	239,5	986,3	132,2	1 358,0
Goiás	822,8	1 904,4	276,4	3 003.6
TOTAL	37 472,7	153 910,4	13 753,1	205 136,2

LUCRO TRIBUTADO — FIRMAS INDIVIDUAIS 1950-1956/1960

REGIÕES É UNIDADES FEDERADAS	1950	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE	44,8	128,6	129,3	284,3	376,0	311,8
Amazonas	15,7	60,3	70,9	181,9	240,5	156,4
Pará	29,1	68,3	58,4	102,4	135,5	155,4
NORDESTE	331.0	472,6	510,9	722,2	956,9	1 207,2
Maranhão	30.0	55,2	62,1	96,1	127,2	142,7
Piauí	21,0	32,2	39,2	46,1	61,0	78,1
Ceará	73.2	74,0	78,2	187,2	247,9	265,5
Rio G. do Norte	19.8	47,7	46,5	57,9	76,5	94,3
Paraíba	50,3	63,2	64,0	84,5	111,7	149,5
Pernambuco	108.2	155,8	170,4	186,2	247,5	392,0
Alagoas	28.5	44,5	50,5	64,2	85,1	85,1
LESTE	1 088,8	4 479,8	2 181,4	2 493,0	3 305,6	3 757,7
Sergipe	24,5	34,5	42,4	44,2	58,1	80,3
Bahia	114.6	206,8	241,6	306,0	405,8	541,0
Minas Gerais	381.0	689,5	760,9	898,9	1 184,9	1 283,9
Espírito Santo	64.6	116,1	111,9	141,8	187,4	205,2
Rio de Janeiro	137.4	297,8	343,4	387,5	511,9	663,8
Guanabara	366.7	3 135,1	681,2	714,6	957,5	983,5
SUL	1 846.7	4 263,2	4 577,7	10 859,1	14 398,4	8 067,8
São Paulo	1 297.2	2 662,0	2 852,4	8 739,7	11 593,0	4 686,2
Paraná	127.2	349,9	353,3	478,9	631,6	979,4
Santa Catarina	74.0	217,2	252,2	290,5	383,3	486,8
Rio Grande do Sul	348.3	1 034,1	1 119,8	1 350,0	1 790,5	1 915,4
CENTRO-OESTE	79.5	124,5	144,4	192,4	254,2	408,6
Mato Grosso	29 2	65,2	70,9	85,4	112,9	132,2
Goiás	50.3	59,3	73,5	107,0	141,3	276,4
BRASIL	3 390.8	9 468,7	7 543,7	14 551,0	19 291,1	13 753,1

LUCRO TRIBUTADO (EXCETO FIRMAS INDIVIDUAIS) 1950-1956/1960

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1950	1956	1957	1958	1959	1960
	•	·				
NORTE	245,2	1 053,9	992,0	1 258,2	1 663,9	2 176,0
Amazonas	81,3	242,8	320,2	365,8	483,8	785,1
Pará	163,9	811,1	671,8	892,4	1 180,1	1 390,9
NORDESTE	927,3	3 033,5	2 968,0	3 205,8	4 238,0	6 098,2
Maranhão	58,6	142,1	148,1	185,0	244,6	329,4
Piauí	32,0	107,1	96,8	117,5	155,4	203.6
Ceará	150,6	453,1	518,3	574,7	759,7	1 338,9
Rio G. do Norte	3,7,5	114,1	108,7	126,4	167,2	356,6
Paraíba	50,7	277,0	202,2	187,0	247,4	436,6
Pernambuco	541,8	1 685,9	1 620,3	1 804,5	2 385,2	3 098,1
Alagoas	56,1	254,2	273,6	210,7	278,5	335,0
LESTE	8 197,2	21 910,2	26 749,4	40 083,9	53 002,4	63 315,7
Sergipe	34,9	96,4	92,1	131,3	174,0	281,6
Bahia	394,0	827,7	1 055,2	1 565,1	2 068,7	2 658,3
Minas Gerais	1 002,8	3 116,5	3 798,7	5 888,4	7 791,3	9 188,7
Espírito Santo	74,6	223,6	216,3	296,9	392,8	501,3
Rio de Janeiro	459,7	1 312,6	1 184,3	1 438,4	1 902,9	1 988,5
Guanabara	6 231,2	16 333,2	20 402,8	30 763,8	40 672,7	48 697,3
SUL	9 655,2	36 631,2	34 403,9	51 923,3	68 631,2	106 310,4
São Paulo	7 700,2	28 105,1	26 704,9	-10 785,7	53 904,2	82 759,3
Paraná	450,2	1 309,1	1 193,7	2 487,6	3 291,6	7 836,2
Santa Catarina	257,8	1 226,6	1 245,4	1 794,5	2 374,1	3 421,4
Rio G. do Sul	1 247,0	5 990,4	5 259,9	6 855,5	9 061,3	12 293,5
CENTRO-OESTE	70,9	198,0	253,4	446,1	590,2	682,8
Mato Grosso	28,7	80,5	99,9	170,1	225,0	113,3
Goiás	42,2	117,5	153,5	276,0	365,2	569,5
BRASIL	19 095,8	62 826,8	65 366,7	96 917,3	128 125,7	178 583,1

J U R O S 1950-1956/1959 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES Æ UNIDADES FEDERADAS	1950	1956	1957	1958	1959
NORTE	11,2	19,7	21,2	20,2	24,5
Amazonas	3,4	6,4	6,4	5,6	6,8
Pará	7,8	13,3	14,8	14,6	17,7
NORDESTE	82,0	107,7	124,1	135,9	165,0
Maranhão	4,5	8,2	9,6	8,8	10,7
Piauí	4,3	6,0	8,8	8,4	10,2
Ceará	12,8	19,0	22,9	24,3	29,5
Rio G. do Norte	2,8	5,1	5,5	5,2	6,3
Paraíba	5,3	6,5	7,3	12,5	15,2
Pernambuco	44,1	54,0	61,1	66,2	80,4
Alagoas	8,2	8,9	8,9	10,5	12,7
LESTE	611,1	1 076,1	1 321,6	1 400,8	1 700,5
Sergipe	8,1	6,7	8,0	2,6	3,2
Bahia	46,0	71,8	74,5	88,5	107,4
Minas Gerais	106,6	142,2	173,8	208,0	252,5
Espírito Santo	9,7	14,9	17,8	21,9	26,6
Rio de Janeiro	32,2	52,5	62,4	65,3	79,3
Est. da Guanabara	408,5	788,0	985,1	1 014,5	1 231,5
SUL	714,7	1 547,5	1 981,7	3 198,1	3 882,1
São Paulo	534,9	1 167,3	1 507,4	2 733,2	3 317,8
Paraná	27,8	61,0	77,1	87,6	106,3
Santa Catarina	12,8	27,5	33,5	41,1	49,9
Rio G. do Sul	139,2	291,7	363,7	336,2	408,1
CENTRO-OESTE	10,8	15,9	20,4	24,3	29,5
Mato Grosso	5,8	11,1	11,9	11,8	14,3
Goiás	5,0	4,8	8,5	12,5	15,2
TOTAL	1 429,8	2 766,9	3 469,0	4 779,3	5 801,6
B R A S I L	2 012,6	4 739,1	7 561,1	12 342,6	16 868,2

A L U G U É I S 1950-1956/1960 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1950	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE	40.0	100.7	252.6	306.6	426,8	597,5
NORTE	48,0	188,7	253,6	396,6	420,0	797,7
Amazonas	20,2	39,0	81,2	93,5	93,4	143,7
Pará	27,8	149,7	172,4	303,1	333,4	453,8
NORDESTE	318,2	876,3	1 322,4	1 642,7	2 010,5	2 789,5
Maranhão	20,9	44,5	65,0	66,4	96,8	119,7
Piauí	10,8	23,1	34,5	39,8	47,6	58,2
Ceará	78,8	263,4	327,2	448,1	512,6	833,2
Rio G. do Norte	21,1	73,9	83,8	93.0	102,3	162,1
Paraíba	42,5	88,2	106,5	150,1	173,8	225,7
Pernambuco	123,6	330,8	635,0	813,0	952,9	1 250,4
Alagoas	20,5	52,4	70,4	32.3	124,5	140,2
LESTE	2 989,6	10 602,4	12 162,3	17 823,1	20 058,8	26 271,5
Scrgipe	16,8	33,5	48,0	67,7	72,6	86,5
Bahia	148,8	583,7	889,2	1 063,6	1 259,6	1 968,4
Minas Gerais	533,5	1 555,5	2 435,5	2 849,6	2 946,4	3 867,7
Espírito Santo	40,2	120,4	165,3	189,5	293,4	360,3
Rio de Janeiro	386,0	1 088,0	1 747,8	1 962,6	2 421,2	3 512,9
Guanabara	1 864,3	7 221,3	6 876,5	11 690,1	13 065,6	16 475,7
SUL	4 850,0	15 715,5	22 406,2	27 922,3	34 059,3	43 518,5
São Paulo	4 020,3	13 025,1	17 269,6	23 162,1	28 687,9	37 357,4
Paraná	252,3	978,3	1 297,5	1 511,0	1 714,4	2 083,3
Santa Catarina	76,3	198,0	267,2	332,4	371,0	556,5
Rio G. do Sul	501,1	1 514,1	3 571,9	2 916,8	3 286,0	3 521,3
CENTRO-OESTE	63,7	335,2	449,1	576,3	740,5	815,1
Mato Grosso	26,6	131,0	158,6	192,9	242,7	213,5
Goiás	37,1	204,2	290,5	383,4	497,3	601,6
TOTAL	8 269,5	27 718,1	36 593,6	48 361,0	57 295,9	73 992,1
BRASIL	8 369,2	27 903,0	36 818,2	48 653,8	57 676, 6	74 483,7

PRODUTO BRUTO DA AGRICULTURA

1950-1956/1960

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1950	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE	1 217,6	4 991,6	6 075,3	6 221,4	7 636,4	12 790,2
Amazonas	617,9	2 608,0	3 108,6	3 153,3	3 999,2	6 460,6
Pará	59 9,7	2 383,6	2 966,7	3 068,1	3 637,2	6 329,6
NORDESTE	10 437,2	29 296,9	36 509,1	36 174,3	64 933,0	96 454,5
Maranhão	863,4	3 163,4	3 959,2	5 196,4	8 766,4	12 609,8
Piauí	476,3	1 550,3	1 908,3	1 825,7	3 257,9	4 406,3
Ceará	2 444,5	5 953,3	7 388,3	3 325,3	12 476,0	18 350,9
Rio G. do Norte	1 071,0	2 858,5	3 228,4	2 439,7	6 461,7	9 534,6
Paraíba	1 887,0	5 007,6	5 566,7	5 540,3	10 704,1	18 414,3
Pernambuco	2 812,9	7 889,3	10 541,9	12 675,7	16 668,6	23 990,7
Alagoas	882,1	2 874,5	3 916,3	5 171,2	6 598,3	9 147,9
LESTE	21 165,2	64 373,2	78 443,3	86 382,9	120 867,7	169 651,3
Sergipe	410,4	1 731,0	2 147,2	2 727,0	3 755,5	4 777,8
Bahia	3 873,2	12 216,1	14 291,9	17 299,1	25 861,5	38 527,8
Minas Gerais	11 876,6	36 641,6	44 385,9	45 623,1	62 845,0	87 509,5
Espírito Santo	1 554,6	4 385,7	5 701,2	5 519,0	7 268,2	9 987,0
Rio de Janeiro	2 734,5	8 466,5	9 716,0	12 869,3	18 367,5	25 674,7
Guanabara	715,9	932,3	2 201,1	2 345,4	2 770.0	3 174.5
SUL	37 441,8	124 071,9	152 315,8	173 172,8	236 937,5	322 756,0
São Paulo	21 239.9	62 789,9	79 526,7	84 248,9	107 162,3	144 866,4
Paraná	5 967,1	17 165,0	25 756,9	36 676,2	58 050,5	80 541,3
Santa Catarina	2 526,7	10 462,4	11 578,4	14 492,1	18 838,7	25 979,1
Rio G. do Sul	7 708,1	33 654,6	35 453,8	37 755,6	52 886,0	71 369,2
CENTRO-OESTE	2 411,7	12 264,7	13 068,5	17 887,1	21 601,7	29 515,4
Mato Grosso	651,9	4 499,8	4 954,5	7 677,4	6 755,0	11 077,4
Goiás	1 759,8	7 764,9	8 114,0	10 209,7	14 846,7	18 438,0
TOTAL	72 673,5	234 998,3	286 412,0	319 838,5	451 976,3	631 167,4
BRASIL	72 707,7	235 075,6	286 510,8	319 964,8	452 137,7	631 345,6

LAVOURAS 1950-1956/1960 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1950	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE	349,4	1 447,5	1 609,0	2 028,2	2 5-10,0	4 170,3
Amazonas	118,1	468,2	614.0	791,7	998,8	1 644,2
Pará	231,3	979,3	995,0	1 236,5	1 541,2	2 526,6
NORDESTE	7 343,0	20 563,1	25 796,0	28 397,2	45 461,4	65 240,6
Maranhão	311,6	1 493,2	2 015,0	2 856,0	4 188,4	5 203,2
Piauí	187,4	781,1	1 012,8	1 094,2	1 729,1	2 330,3
Ceará	1 779,2	4 350,4	5 384,6	3 517,3	8 779,3	13 032,5
Rio G. do Norte	791,0	2 010,7	2 172,3	1 882,5	4 506,7	6 930,0
Paraíba	1 524,2	3 851,6	4 283,9	5 066,0	8 354,0	13 860,8
Pernambuco	2 097,2	5 940,3	7 954,8	9 909,3	12 596,5	17 266,0
Alagoas	652,4	2 135,8	2 972,4	4 071,9	5 307,4	6 617,8
LESTE	13 829,8	38 297,5	47 4 95,6	50 535,9	71 588,8	96 917,1
Sergipe	287,0	1 069,7	1 404,7	1 849,4	2 524,3	2 935,0
Bahia	2 639,0	7 227,2	9 361,7	11 532,1	17 437,1	24 591,9
Minas Gerais	7 959,4	21 833,4	27 253,5	25 921,5	37 385,4	50 738.3
Espírito Santo	1 275,6	3 505,1	4 609,4	4 237,4	5 591,9	7 304,2
Rio de Janeiro	1 606,0	4 399,5	4 554,0	6 558,7	8 095,2	10 711,6
Guanabara	62,8	262,6	312,3	436,8	554,9	636,-1
SUL	28 216,1	85 073,0	106 034,7	117 942,4	166 944,3	224 950,3
São Paulo	16 912,3	44 235,8	57 201,5	57 911,6	73 971,1	97 523,0
Paraná	5 010,1	12 277,7	19 867,2	29 337,4	48 661,8	66 209,2
Santa Catarina	1 343,8	5 454,0	6 228,4	7 613,2	10 005,6	13 474,8
Rio G. do Sul	4 949,9	23 105,5	22 737,6	23 080,2	34 305,8	47 743,8
CENTRO-OESTE	1 427,5	6 78 6,1	7 894,1	9 788,9	14 261,5	20 960,8
Mato Grosso	395,6	1 709,1	2 325,1	3 024,1	4 435,5	6 177,5
Goiás	1 031,9	5 077,0	5 569,0	6 764,8	9 826,0	14 783,3
B R A S I L	51 165,8	152 167,2	188 829,4	208 692,6	300 796,0	412 240,4

ESTIMATIVA DA RENDA INTERNA DO BRASIL, SEGUNDO RAMO DE ATIVIDADE

1 9 5 0 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Agricultura	Comércio	Indústria	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Intermediá- rios Finan- ceiros	Aluguéis	Govêrno	Total
NORTE	1 217,6	917,7	1 325,5	522,8	447,4	61,6	48,0	419,4	4 960,0
	617,9	321,2	700,9	164,5	154,0	20,9	20,2	158,1	2 157,7
	599,7	596,5	624,6	358,3	293,4	40,7	27,8	261,8	2 802,3
NORDESTE Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	10 437,2	4 527,8	3 278,1	3 384,2	1 173,1	281.5	318,2	1 394,5	24 794,6
	863,4	455,2	286,3	336,5	134,4	19.4	20,9	108,4	2 224,5
	476,3	315,1	80,7	211,6	57,0	12,6	10,8	75,7	1 239,8
	2 444,5	942,1	437,3	747,8	228,2	56,3	78,8	291,4	5 226,4
	1 071,0	331,7	164,6	238,6	108,3	17,2	21,1	177,0	2 129,5
	1 887,0	545,5	321,0	374,6	103,0	27,4	42,5	132,6	3 433,6
	2 812,9	1 638,4	1 640,6	1 234,8	471,8	128,0	123,6	515,2	8 565,3
	882,1	299,8	347,6	240,3	70,4	20,6	20,5	94,2	1 975,5
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Estado da Guanabara	21 165,2	12 538,5	15 481,5	11 107,2	6 151,6	2 543,4	2 989,6	8 187,7	80 164,7
	410,4	269,2	225,6	211,7	75,6	17,6	16,8	72,6	1 299,5
	3 873,2	1 810,1	1 303,1	1 518,2	605,4	122,8	148,8	529,1	9 910,7
	11 876,6	2 239,9	3 553,4	2 994,2	1 115,9	391,3	533,5	1 027,9	23 732,7
	1 554,6	317,3	265,3	258,4	193,0	30,0	40,2	141,2	2 800,0
	2 734,5	1 026,0	2 616,2	1 191,6	822,6	107,4	386,0	766,8	9 651,1
	715,9	6 876,0	7 517,9	4 933,1	3 339,1	1 874,3	1 864,3	5 650,1	32 770,7
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	37 441,8	11 661,6	26 011,9	10 886,0	7 383,9	1 768,0	4 850,0	6 061,0	106 064,2
	21 239,9	7 756,2	20 161,5	7 437,0	5 275,6	1 305,8	4 020,3	3 931,3	71,127,6
	5 967,1	850,2	1 288,7	795,5	526,0	117,6	252,3	485,4	10 282,8
	2 526,7	556,3	1 125,2	443,9	394,2	41,7	76,3	242,7	5 407,0
	7 708,1	2 498,9	3 436,5	2 209,6	1 188,1	302,9	501,1	1 401,6	19 246,8
CENTRO-OESTE	2 411,7	440,4	364,2	443,7	253,5	45,9	63,7	269,9	4 293,0
	651,9	195,6	170,6	162,2	164,7	21,2	26,6	166,2	1 559,0
	1 759,8	244,8	193,6	281,5	88,8	24,7	37,1	103,7	2 734,0
T O T A L	72 673,5	30 086,0	46 461,2	26 343,9	15 409,5	4 700,4	8 269,5	16 332,5	220 276,5
	61 420,2	30 279,5	51 128,7	26 359,1	15 794,3	4 724,3	8 369,2	16 332,5	214 407,8

PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS 1947/1960 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE	217,5	283,5	135,6	273,0	252,8	417,5	270,9	619,4	773,3	1 243,5	1 377,2	1 907,8	2 089,5	3 356,2
Amazonas	86,4	95,8	80,2	98,7	144,8	202,5	130,4	263,0	234,0	628,9	526,8	951,4	834,0	1 521,0
Pará	131,1	187,7	55,4	174,3	108,0	251,0	140,5	356,4	539,3	614,6	850,4	956,4	1 255,5	1 835,2
NORDESTE	1 275,0	1 614,9	1 694,7	2 052,4	2 292,2	2 523,2	2 906,5	4 006,0	5 083,4	6 508,7	7 983,4	4 580,3	13 902,5	22 678,8
Maranhão	127,8	173,6	115,6	274,3	280,5	345,5	480,7	571,0	786,8	766,4	916,0	1 055,3	2 125,7	3 452,6
Piauí	74,7	90,6	111,9	107,9	107,0	201,5	188,4	257,6	414,4	500,0	523,3	341,2	894,4	1 089,7
Ceará	271,3	318,1	346,2	439,2	326,0	520,6	502,5	688,5	956,0	1 219,0	1 492,6	707,3	2 789,4	3 909,4
Rio Grande do Norte	131,4	149,7	199,6	195,0	303,9	329,5	271,5	417,9	538,7	641,2	808,6	208,6	1 431,8	1 923,5
Paraíba	146,4	176,1	214,1	248,7	374,6	272,6	326,9	535,0	731,3	941,3	1 051,6	227,2	2 007,2	4 097,7
Pernambuco	416,5	565,1	585,7	637,5	714,2	622,0	867,4	1 173,7	1 280,5	1 788,6	2 350,0	2 478,4	3 544,1	5 910,0
Alagoas	106,9	141,7	121,6	149,8	186,0	233,5	269,0	362,3	375,7	652,2	841,3	976,9	1 109,9	2 295,9
LESTE	3 715,1	5 424,4	5 148,2	5 419,6	6 476,9	7 343,7	9 241,1	13 969,5	14 698,9	22 224,0	26 478,8	30 845,1	40 876,2	59 429,1
Sergipe	99,7	137,5	142,2	109,4	234,6	221,9	235,1	309,3	340,0	590,5	657,3	775,1	1 109,9	1 695,7
Bahia	543,7	866,8	906,0	891,4	655,5	1 030,2	1 488,7	2 434,9	3 085,2	4 310,4	4 099,1	4 947,9	7 026,4	11 971,0
Minas Gerais	1 998,3	3 059,9	2 570,0	2 587,9	3 389,2	3 865,5	4 695,4	7 685,8	6 958,0	12 193,4	14 132,9	16 279,5	21 148,4	31 594,4
Espírito Santo	106,1	157,1	203,9	190,0	696,7	318,4	381,8	409,3	560,1	673,9	842,3	968,5	1 330,3	2 267,3
Rio de Janeiro	704,8	870,7	963,1	987,8	1 082,0	1 416,7	1 927,1	2 458,5	2 931,7	3 796,1	4 858,4	5 965,5	8 046,1	9 326,6
Guanabara	262,2	332,4	363,0	653,1	418,9	491,0	513,0	671,7	823,9	669,7	1 888,8	1 908,6	2 215,1	2 538,1
SUL	5 399,3	5 925,9	7 523,4	7 511,3	10 138,4	13 750,0	15 868,7	20 365,8	27 322,6	34 003,6	40 320,1	47 918,0	60 461,7	85 705,8
São Paulo	2 827,1	3 651,8	4 476,1	3 844,9	5 255,1	7 960,1	8 289,6	11 497,5	14 204,0	17 498,8	21 120,8	24 955,0	31 589,2	45 391,6
Paraná	327,8	548,0	657,1	581,7	959,1	1 266,6	1 856,5	1 942,2	2 670,3	3 824,0	4 571,2	5 646,9	7 278,3	11 726,0
Santa Catarina	556,4	508,5	597,4	667,1	81,8	961,4	1 333,8	1 203,2	2 746,9	3 289,0	3 276,6	4 305,1	5 577,6	8 486,4
Rio Grande do Sul	1 688,0	1 217,6	1 792,8	2 417,6	3 113,4	3 561,9	4 388,8	5 722,9	7 701,4	9 391,8	11 351,5	13 011,0	16 016,6	20 101,8
CENTRO-OESTE	452,5	836,9	809,7	882,2	1 572,5	1 668,6	3 097,9	4 141,1	4 820,2	5 082,3	4 677,2	7 476,7	6 107,8	6 635,8
Mato Grosso	200,3	509,4	443,6	199,9	320,0	1 050,8	1 675,7	2 582,4	2 580,6	2 583,2	2 374,7	4 310,9	1 710,4	3 938,9
Goiás	252,2	327,5	366,1	682,3	1 252,5	617,8	1 422,2	1 558,7	2 239,6	2 499,1	2 302,5	3 165,8	4 397,4	2 696, 9
B R A S I L	11 059,4	14 085,6	15 311,6	16 138,5	20 732,8	25 703,0	31 385,1	43 101,8	52 698,4	69 062,1	80 836,7	92 727,9	123 437,7	177 983,9

PRODUÇÃO EXTRATIVA VEGETAL 1947/1960 Cr\$ 1 000 000

Cr\$	1	000	000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE	603,3	479,8	531,6	595,2	870,9	875,7	1 080,8	1 192,7	147,5	183,0	3 089,1	2 285,4	3 006,9	5 263,2
Amazonas	412,1	336,5	389,7	401,1	535,4	568,2	675,9	733,9	72,4	91,5	1 967,8	1 410,2	2 166,4	3 295,4
Pará	191,2	143,3	141,9	194,1	335,5	307,5	404,0	458,8	75,1	91,5	1 121,3	875,2	840,5	1 967,8
NORDESTE	911,8	880,6	824,7	1 041,8	1 227,2	1 163,8	1 247,0	1 413,0	816,2	1 052,4	2 729,7	3 196,8	5 569,1	8 535,1
Maranhão	178,3	262,9	218,8	277,5	343,0	349,7	484,9	644,6	223,8	268,4	1 028,0	1 285,1	2 452,3	3 954,0
Piauí	313,5	170,0	144,2	181,0	187,2	190,7	166,6	145,8	28,3	36,9	372,2	390,3	634,4	986,3
Ceará	99,1	149,9	166,1	226,1	301,8	271,5	248,6	234,3	134,2	179,0	511,1	515,3	907,3	1 409,0
Rio Grande do Norte	58,9	62,8	65,8	85,0	99,6	102,9	100,3	120,4	109,0	163,2	247,5	348,6	523,2	681,1
Paraíba	113,6	102,4	100,7	114,1	124,8	106,7	109,4	125,0	165,2	197,0	231,2	247,1	342,9	455,8
Pernambuco	72,2	75,4	65,1	78,2	79,1	63,1	73,4	84,7	88,6	121,5	237,1	288,0	528,0	814,7
Alagoas	76,2	57,2	64,0	79 ,9	91,7	79,2	63,8	58,2	67,1	86,4	102,6	122,4	181,0	234,2
LESTE	1 622,4	1 709,2	1 747,6	1 915,8	2 304,2	2 422,6	2 608,0	2 872,3	3 152,3	3 647,2	4 468,9	5 001,9	8 402,7	13 304,8
Sergipe	12,3	10,4	11,0	14,0	14,9	22,4	24,2	28,7	59,3	70,8	85,2	102,5	121,3	147,1
Bahia	334,8	360,8	312,3	342,8	431,8	393.8	455,6	489,5	403,1	489,4	831,1	819,1	1 398,0	1 964,9
Minas Gerais	1 067,0	1 129,1	1 202,4	1 329,3	1 586,8	1 734,4	1 831,1	1 994,8	2 307,6	2 610,1	2 999,5	3 422,1	4 311,2	5 176,8
Espírito Santo	59,1	59,7	76,6	89,0	114,0	104,5	120,2	153,4	157,2	206,0	249,5	313,1	3 46,0	415,5
Rio de Janeiro	149,2	149,3	145,3	140,7	156,7	167,5	176,9	205,9	225,1	270,9	303,6	345,1	2 226,2	5 600,5
Guanabara	-	-			_	_		_					_	-
SUL	1 652,7	1 642,5	1 700,8	1 714,4	2 078,1	2 372,9	2 698,4	3 427,9	3 749,7	4 642,5	5 961,0	7 312,4	9 531,5	12 099,4
São Paulo	438,4	434,4	445,3	482,7	632,7	705,7	636,1	734,3	861,0	1 055,3	1 204,4	1 382,3	1 602,0	1 951,8
Paraná	408,6	347,6	394,5	375,3	470,4	588,6	632,0	765,7	759,3	951,6	1 318,5	1 691,9	2 110,4	2 606,1
Santa Catarina	435,6	455,3	432,2	515,8	633,6	602,8	794,6	1 152,3	1 340,0	1 646,3	2 073,4	2 573,8	3 255,5	4 017,9
Rio Grande do Sul	370,1	406,2	428,8	340,6	341,4	475,8	635,7	775,6	789,4	989,3	1 364,7	1 664,4	2 563,6	3 523,6
CENTRO-OESTE	64,8	74,4	83,4	102,0	141,4	152,0	185,3	244,4	207,1	274,4	497,2	622,2	1 232,4	1 918,8
Mato Grosso	39,9	47,0	43,9	56,4	70,9	88,3	111,9	146,3	83,9	112,9	254,7	343,1	609,1	961,0
Goiás	24,9	27,4	39,5	45,6	70,5	63.2	73,4	98,1	123,2	161,5	242,5	279,1	623,3	957,8
B R A S I L	4 855,0	4 786,6	4 888,1	5 369,2	6 621,8	6 987,0	7 819,5	9 150,3	8 072,8	9 799,5	16 745,9	18 418,7	27 742,6	41 121,3

ESTIMATIVA DA RENDA INTERNA DO BRASIL, SEGUNDO RAMO DE ATIVIDADE 1 9 5 6 $$\rm Cr\$$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	A gricultura	Comércio	Indústria	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Intermediá- rios Finan- ceiros	Aluguéis	Govêrno	Total
NORTE	4 991,6	2 792,8	3 861,4	1 658,4	1 451,2	226,6	188,7	2 114,1	17 284,8
	2 608,0	896,3	2 006,0	549,2	341,2	79,7	39,0	927,1	7 446,5
	2 383,6	1 896,5	1 855,4	1 109,2	1 110,0	146,9	149,7	1 187,0	9 838,3
NORDESTE Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	29 296,9	11 974,9	9 279,0	10 056,7	4 077,2	1 020,6	876,3	5 895,9	72 477,5
	3 163,4	1 097,0	824,0	884,0	418.9	58,2	44,5	460,9	6 950,9
	1 550,3	840,5	214,6	589,0	160,5	47,0	23,1	277,0	3 702,0
	5 953,3	2 482,9	1 451,0	2 202,4	589,3	203,9	263,4	1 125,3	14 271,5
	2 858,5	818,6	472,0	656,5	387,2	69,9	73,9	947,5	6 284,1
	5 007,6	1 525,4	801,1	1 125,2	436,6	94,0	88,2	559,0	9 637,1
	7 889,3	4 461,6	4 504,2	3 911,2	1 785,6	472.9	330,8	2 114,9	25 470,5
	2 874,5	748,9	1 012,1	688,4	299,1	74,7	52,4	411,3	6 161,4
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Estado da Guanabara	64 373,2	39 379,2	48 498,8	41 604,2	24 609,7	9 387,3	10 602,4	32 105,2	270 560,0
	1 731,0	775,7	566,2	661,6	222,4	55,9	33,5	281,3	4 327,6
	12 216,1	5 026,1	4 054,5	4 687,6	1 748,6	371,5	583,7	1 905,7	30 593,8
	36 641,6	7 972,0	11 578,4	12 845,8	5 507,9	1 610,6	1 555,5	4 454,8	82 166,6
	4 385.7	958,4	765,0	937,9	816,2	98,7	120,4	742,3	8 824,6
	8 466,5	3 082,2	9 262,9	5 119,0	3 002,8	344,6	1 088,0	3 923,5	34 289,5
	932,3	21 564,8	22 271,8	17 352,3	13 311,8	6 906,0	7 221,3	20 797,6	110 357,9
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	124 071,9	39 813,5	22 622,1	38 682,8	23 703,0	8 214,1	15 715,5	22 464,8	365 287,7
	62 789,9	26 396,6	72 202,1	26 704,3	15 635,9	6 063,2	13 025,1	12 889,0	235 706,1
	17 165,0	2 684,3	4 269,3	3 088,1	2 476,5	499,0	978,3	2 552,4	33,712,9
	10 462,4	1 644,2	3 759,3	1 298,0	1 531,2	201,6	198,0	921,1	20 015,8
	33 654,6	9 088,4	12 391,4	7 592,4	4 059,4	1 450,3	1 514,1	6 102,3	75 852,9
CENTRO-OESTE Mato Grosso Goiás	12 264,7	1 229,3	1 204,1	1 483,9	911,8	207,0	352,2	1 279,9	18 933,9
	4 499,8	532,5	651,2	477,4	632,4	77,3	131,0	920,8	7 922,4
	7 764,9	696,8	552,9	1 006,5	279,4	129,7	204,2	377,1	11 011,5
BRASIL	234 998,3	95 189,7	155 465,4	93 486,0	54 752,9	19 055,6	27 718,1	63 877,9	744,543,9
	199 351,0	95 907,6	176 679,4	93 566,9	56 888,7	19 136,5	27 903,0	64 215,9	733 649,0

ESTIMATIVA DA RENDA INTERNA DO BRASIL, SEGUNDO RAMO DE ATIVIDADE

1 9 5 7 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Agricultura	 Comércio	Indústria	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Intermediá- rios Finan- ceiros	Aluguéis 	Govêrno	Total
NORTE	6 075,3	3 101,4	5 099,9	2 012,0	2 444,0	317,8	253,6	2 032,5	21 336,5
	3 108,6	1 140,2	2 665,1	728,5	552,6	123,7	81,2	852,7	9 252,6
	2 966,7	1 961,2	2 43.1,8	1 283,5	1 891,4	194,1	172,4	1 179,8	12 083,9
NORDESTE Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	36 509,1	14 464.4	11 030.5	12 93 1.0	4 982.5	1 482.9	1 322.4	6 859.4	89 585.2
	3 959,2	1 386,5	1 074,2	1 37 1.3	460,6	84,0	65,0	440,4	8 841,2
	1 908,3	994,7	255,2	73 2.8	229,9	72,4	34,5	305,8	4 533,6
	7 388,3	2 831,5	1 821,8	2 63 3.7	990,3	312,4	327,2	1 221,3	17 526,5
	3 228,4	1 013,1	547,9	85 5.5	470,2	105,9	83.8	887,3	7 192,1
	5 566,7	1 785,8	894,1	1 40 5.5	612,9	145,5	106,5	611,6	11 128,6
	10 541,9	5 513,6	5 181,7	5 08 7.2	1 846,0	650,0	635,0	2 913,1	32 368,5
	3 916,3	939,2	1 255,6	84 8.0	372,6	112,7	70,4	479,9	7 994,7
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Estado da Guanabara	78 443,3	47 700,3	56 326,9	46 476,6	29 898,5	11 407,9	12 162,3	37 366,8	319 782,6
	2 147,2	893,2	669,6	814,0	352,7	80,0	48,0	298,7	5 303,4
	14 291,9	6 052,7	4 985,4	5 421,1	2 080,9	670,7	889,2	2 649,0	37 040,9
	44 385,9	9 142,5	14 417.6	15 115,3	6 493,5	2 110,2	2 435,5	6 128,6	100 229,1
	5 701,2	1 112,1	908,7	1 222,6	1 115,5	149,6	165,3	849,1	11 224,1
	9 716,0	3 284,1	11 396,5	5 881,0	3 351,8	508,2	1 747,8	4 247,0	40 132,4
	2 201,1	27 215,7	23 949,1	18 022,6	16 504,1	7 889,2	6 876,5	23 194,4	125 852,7
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	152 315,8	40 776,8	104 566,6	45 528,5	28 508,3	11 127,1	22 406,2	27 954,1	433,183,4
	79 526,7	26 214,6	81 988,9	31 368,4	18 223,1	8 110,6	17 269,6	16 274,7	278,976,6
	25 756,9	2 895,5	4 742,1	3 568,0	2 906,6	768,5	1 297,5	3 022,2	44 957,3
	11 578,4	2 062,7	4 286,9	1 685,6	1 857,2	289,5	267,2	1 195,5	23 223,0
	35 453,8	9 604,0	13 548,7	8 906,5	5 521,4	1 958,5	3 571,9	7 461,7	86 026,5
CENTRO-OESTE	13 068,5	1 515,4	1 576,2	- 1 777,1	1 057,0	303,3	449,1	1 397,4	21 144,0
	4 954,5	570,7	859,7	564,8	672,2	111,0	158,6	873,1	8 764,6
	8 114,0	944,7	716,5	1 212,3	384,5	192,3	290,5	524,3	12 379,4
TOTAL	286 412,0	107 558,3	178 600,1	108 728,2	66 890,3	24 639,0	36 593,6	75 610,2	885 031,7
	243 160,6	109 051,9	203 928,9	108 900,1	69 366,4	24 831,3	36 818,2	75 838,6	871 896,0

ESTIMATIVA DA RENDA INTERNA DO BRASIL, SEGUNDO RAMO DE ATIVIDADE

1 9 5 8 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Agricultura	Comércio	Indústria	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Intermediá- rios Finan- ceiros	Aluguéis	Govêrno	Total
NORTE	6 221,4	4 005.0	6 043,1	2 407,5	1 830,7	313,2	396.6	2 368,0	23 585,5
Amazonas	3 153,3	1 504,2	3 144.2	890,2	531,9	124,9	93,5	963,3	10 405,5
Pará	3 068,1	2 500,8	2 898,9	1 517,3	1 298,8	188,3	303,1	1 404.7	13 180,0
NORDESTE	36 174.3	18 025,1	12 708,8	15 782.8	6 339,9	1 643.5	1 642,7	7 420,8	99 737,9
Maranhão	5 196,4	1814.0	1 296,4	1 733,6	522,7	88,9	66,4	441,7	11 160,1
Piauí	1 825.7	1 296,5	308,0	940,0	283,7	73,3	39,8	331,4	5 098,4
		3 613,2	2 095,1	3 256,7	939.8	290,4	448,1	1 287,8	15 256,4
Ceará	3 325,3		676,3	1 012.3	525,0	111,8	93,0	1 066,4	7 139,5
Rio Grande do Norte	2 439,7	1 215,0		, -	,	158,1	150.1	673.3	11 998,6
Paraíba	5 540,3	2 187,6	1 054,3	1 714,7	520,2		813,0	3 083.9	39 139,7
Pernambuco	12 675,7	6 717,9	5 839,6	6 042.1	3 154,2	813,3	32,3	536,3	9 945,2
Alagoas	5 171,2	1 180,9	1 439,1	1 083,4	394,3	107,7		41 275,1	381 566,3
LESTE	86 382,9	63 071,8	71 155,1	53 613,4	32 881,0	15 363,9	17 823,1	333,8	6 545,2
Sergipe	2 727,0	1 116,5	853,3	998,6	364,5	83,8	67,7	,	45 741,2
Bahia	17 299,1	7 825,3	6 189,0	6 639,5	3 003,0	609,4	1 063,6	3 112,3	
Minas Gerais	45 623,1	11 016,9	17 967,6	16 350,0	6 779,6	2 676,6	2 849,6	6 615,1	109 878,5
Espírito Santo	5 519,0	1 325,2	1 242,8	1 395,0	1 125,9	172,1	189,5	907,8	11 877,3
Rio de Janeiro	12 869,3	4 001,8	13 150,7	6 753,8	3 920,5	700,4	1 962,6	1 873,9	48 233,0
Estado da Guanabara	2 345,4	37 786,1	31 751,7	21 476,5	17 687,5	11 121,6	11 690,1	25 432,2	159 291,1
SUL	173 172,8	56 001,7	141 151,2	55 237,0	34 315,9	13 251,2	27 922,3	31 434,3	532 486,4
São Paulo	84 248,9	36 789,4	112 356,5	38 112, 4	22 650,3	9 909,5	23 162,1	18 605,5	345 834,6
Paraná	36 676,2	4 079,9	6 669,9	4 395,8	3 412,6	987,8	1 511,0	2 874,8	60 608,0
Santa Catarina	14 492,1	2 641,1	5 683,3	1 935,3	1 929,1	331,0	332,4	1 323,8	28 668,1
Rio Grande do Sul	37 755,6	12 491,3	16 441,5	10 793,5	6 323,9	2 022,9	2 916,8	8 630,2	97 375,7
CENTRO-OESTE	17 887,1	1 837.8	2 029,9	2 085,4	1 318,5	314,7	576,3	1 582,7	27 632,4
Mato Grosso	7 677,4	671,3	1 065,8	633,0	719,6	129,1	192,9	1 045,6	12 134,7
Goiás	10 209,7	1 166,5	964,1	1 452,4	598,9	185,6	383,4	537,4	15 497,7
TOTAL	319 838,5 271 381,2	142 941,4 145 732,3	233 088,1 264,884,8	129 126,1 129 484,6	76 686,0 80 200,6	30 886,5 31 190, 5	48 361,0 48 653,8	84 080,9 84 712,8	1 065 008,5 1 056 240,6

ESTIMATIVA DA RENDA INTERNA DO BRASIL, SEGUNDO RAMO DE ATIVIDADE 1 9 5 9

REGIÕES E UNIDADES					Transportes	Intermediá-]
FEDERADAS	Agricultura	Comércio	Indústria	Serviços	e Comuni-	rios Finan-	Aluguéis	Govêrno	Total
TEDERADAS					cações	ceiros	<u> </u>	<u> </u>	Ì
NORTE	7 636,4	5 198.3	8 030,8	3 178.0	2 270.6	451.6	426.8	3 117.1	30 309,6
Amazonas	3 999,2	1 786,7	3 975,5	1 066.6	673.1	169.3	93.4	1 203.8	12 967.6
Pará	3 637,2	3 411,6	4 055,3	2 111,4	1 597.5	282.3	333,4	1 913.3	17 342,0
NORDESTE	64 933,0	23 352,8	17 065,3	20 300,1	8 187,1	2 069,7	2 010,5	10 053,4	147 971.9
Maranhão	8 766,4	2 309,1	1 731,3	2 188,9	653,6	107.3	96.8	697,0	16 550,4
Piauí	3 257,9	1 665,4	407.0	1 190.9	303,6	101,7	47,6	415,5	7 389.6
Ceará	12 476,0	4 856,4	2 807.7	4 280.0	1 022.0	400,2	512,6	1 681,0	28 035,9
Rio Grande do Norte	6 461,7	1 569.4	906,4	1 287.9	677.0	145,7	102,3	1 262,1	12 412,5
Paraíba	10 704.1	2 829,2	1 407,4	2 199.3	643,9	222,4	173,8	908.9	19 089.0
Pernambuco	16 668,6	8 714,7	7 881,7	7 810.8	4 291,3	941,2	952,9	4 295,4	51 556,6
Alagoas	6 598,3	1 408,6	1 923,8	1 342.3	595.7	151,2	124,5	793.5	12 937,9
LESTE	120 867,7	84 005,9	96 046,0	70 167.2	40 510,5	20 008,6	20 058.8	54 233,2	505 897,9
Sergipe	3 755,5	1 440,1	1 154,4	1 304.2	386,8	119,4	72,6	613.8	8 846,8
Bahia	25 861.5	10 310,2	8 289,6	8 573.9	3 831,5	937,8	1 259,6	3 353,1	62 617,2
Minas Gerais	62 845,0	14 834,0	24 289,0	21 673,5	8 100,5	3 519,7	2 946,4	7 600.9	145 809,0
Espírito Santo	7 268,2	1 757,1	1 683.7	1 844,4	1 344.8	223,1	293,4	1 154,2	15 568,9
Rio de Janeiro	18 367,5	5 133,3	17 860.7	8 875.9	4 961.4	1 026.1	2 421.2	6 448,3	65 094.4
Estado da Guanabara	2 770.0	50 531,2	42 768,6	27 895,3	21 885,5	14 182.5	13 065.6	34 862,9	207 961.6
SUL	236 937.5	74 875,0	191 454,1	74 292,4	47 203.8	17 618.3	34 059,3	35 985.6	712 426.0
São Paulo	107 162,3	49 858,4	152 515,0	51 902,3	33 700.3	12 782.2	28 687.9	21 279,4	457 887.8
Paraná	58 050,5	5 388,3	9 068,3	5 887.9	3 725.6	1 436.8	1 714,4	3 245,2	88 517,0
Santa Catarina	18 838,7	3 553,6	7 717,6	2 578,5	2 099,4	437.8	371.0	1 630,9	37 227,5
Rio Grande do Sul	52 886,0	16 074,7	22 153,2	13 923.7	7 678,5	2 961.5	3 286,0	9 830.1	128 793,7
CENTRO-OESTE	21 601,7	2 517,7	2 820,1	2 789,0	1 773,0	428,3	740,5	2 200.4	34 870,7
Mato Grosso	6 755,0	916.7	1 460,7	866,7	923,4	165,0	242,7	1 294.8	12 625,0
Goiás	14 846,7	1 601,0	1 359,4	1 922,3	849,6	263,3	497,8	905,6	22 245,7
TOTAL	451 976,3	189 949,7	315 416,3	170 726,7	99 945.0	40 576,5	57 295,9	105 589,7	1 431 476,1
BRASIL	384 058,9	194 033,3	358 659,7	171 251,3	104 012,7	41 021,4	57 676,6	107 731,4	1 418 445,3

ESTIMATIVA DA RENDA INTERNA DO BRASIL, SEGUNDO RAMO DE ATIVIDADE 1 9 6 0 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Agricultura	Comércio	Indústria	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Intermediá- rios Finan- ceiros	Aluguéis	Govêrno	Total
NORTE	12 790,2	7 255,3	9 843,3	4 057.2	2 863,1	414,4	597,5	4 491.0	42 312,0
Amazonas	6 460,6	2 406,0	4 935,8	1 271,9	984.6	142,8	143,7	1 611,4	17 956,8
Pará	6 329,6	4 849,3	4 907,5	2 785,3	1 878,5	271,6	453,8	2 879,6	24 355,2
NORDESTE	96 454,5	29 628,5	22 620,6	25 012,1	12 053,6	2 932,8	2 789,5	12 263,4	203 755,0
Maranhão	12 609,8	3 060,0	2 246,8	2 832,0	1 032,9	198,2	119,7	862,1	22 961,5
Piauí	4 406,3	2 079,9	517,2	1 443,8	459,3	151,6	58,2	624,5	9 740,8
Ceará	18 350,9	5 766,4	3 513,8	4 702,9	4 087,6	575,0	833.2	2 352,4	40 182,2
Rio Grande do Norte	9 534,6	2 086.9	1 288,3	1 633,7	848,2	173,1	162.1	1 837,2	17 564,1
Paraíba	18 414,3	3 615,9	1 810,7	2 688.6	986.1	289,6	225,7	1 089,5	29 120,4
Pernambuco	23 9907	11 193,9	10 752,7	9 980,5	3 816,9	1 358,8	1 250,4	4 649,5	66 993,4
Alagoas	9 147,9	1 825,5	2 491,1	1 730,6	822,6	186,5	140,2	848,2	17 192,6
LESTE	169 651,3	94 109,9	135 989,6	78 697.2	51 090.9	21 239,7	26 271,5	71 504,5	651 554,6
Sergipe	4 777.8	1 899,2	1 460,8	1 639,6	582,0	115,2	86,5	579.0	11 140,1
Bahia	38 527.8	13 697,9	11 292,4	11 820,9	5 172,1	1 934.6	1 968.4	4 925,8	89 339,9
Minas Gerais	87 509,5	17 250,2	32 508,3	16 362,4	10 478,4	6 089,3	3 867.7	12 026.8	186 092,6
Espírito Santo	9 987,0	2 293,2	2 145.3	2 210,8	1 656.8	274,6	360,3	1 618.2	20 546,2
Rio de Janeiro	25 674,7	7 334,8	22 303,0	11 195.0	6 676.3	1 117,2	3 512.9	8 785,2	86 599,1
Guanabara	3 174,5	51 634.6	66 279,8	35 468,5	29 525,3	11 708,8	16 475,7	43 569,5	257 836,7
SUL	322 756,0	98 213,7	257 595,4	97 948,3	64 165,8	28 703,1	43 518,5	58 171,9	971 072,7
São Paulo	144 866,4	63 899,4	204 941,5	70 018.3	43 921,3	21 044,4	37 357,4	31 556,2	617 604,9
Paraná	80 541,3	9 519,6	12 879,4	7 472,8	6 436,6	1 636,7	2 083,3	6 271,2	126 840,9
Santa Catarina	25 979,1	4 416,8	10 646,8	3 276.7	3 643,9	748,9	556,6	2 250,1	51 518,8
Rio Grande do Sul	71 369,2	20 377,9	29 127,7	17 180,5	10 164,0	5 273,1	3 521,3	18 094,4	175 108,1
CENTRO-OESTE	29 515.4	3 478.0	3 679,0	3 875,5	2 632,7	918,2	815,1	2 884.5	47 798,4
Mato Grosso	11 077,4	1 193,7	1 731,7	1 091,9	1 653,7	243,4	213,5	1 827,7	19 033,0
Goiás	18 438,0	2 284,3	1 947,3	2 783,6	979,0	674,8	601,6	1 056,8	28 765,4
TOTAL	631 167,4 536 065,1	232 685,4 237 407,3	429 727,9 490 362,2	209 590,3 21 3 867,5	135 806,1 143 578,7	54 208,2 55 314,5	73 992,1 74 483,7	149 315,3 150 097,8	1 916 492,7 1 901 176,8

NOTA: Para o setor não-agrícola os dados para o Brasil diferem (para mais) do Total que corresponde à soma dos valôres estaduais pelo montante relativo a itens não distribuíveis segundo as unidades federadas. O mesmo se verifica para o setor agrícola com referência ao item de consumo intermediário; note-se entretanto que êste entra na agregação final com sinal negativo. Com a magnitude do item a deduzir no setor-agrícola é superior a dos itens a adicionar no setor não-agrícola, a fim de obter o dado final representativo do Brasil, êste último é sempre inferior a soma dos valôres das unidades federadas.